



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NEIMAR DA CUNHA ALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCOMUNICAÇÃO: ANÁLISE
DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS DE
MINAS GERAIS**

**LAVRAS-MG
2023**



NEIMAR DA CUNHA ALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCOMUNICAÇÃO: ANÁLISE
DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS DE
MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Direito, para a obtenção do título de Bacharel.

Profa. Dra. Stefania Becattini Vaccaro
Orientadora

**LAVRAS-MG
2023**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Alves, Neimar da Cunha.

Políticas públicas de educomunicação : análise da atuação dos
conselhos participativos de Minas Gerais / Neimar da Cunha Alves.
- 2013.

154 p.

Orientador(a): Stefania Becattini Vaccaro.

TCC (graduação) - Universidade Federal de Lavras, 2013.
Bibliografia.

1. Políticas públicas. 2. Educomunicação. 3. Conselho
participativo. I. Vaccaro, Stefania Becattini. II. Título.

NEIMAR DA CUNHA ALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCOMUNICAÇÃO: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS
CONSELHOS PARTICIPATIVOS DE MINAS GERAIS**

**PUBLIC EDUCOMMUNICATION POLICIES: ANALYSIS OF THE PERFORMANCE
OF PARTICIPATORY COUNCILS IN MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Direito, para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovada em 13 de dezembro de 2023.

Dra. Stefania Becattini Vaccaro (UFLA)

Dra. Ana Eliza Ferreira Alvim da Silva (UFLA)

Profa. Dra. Stefania Becattini Vaccaro (UFLA)
(Orientadora)

Dra. Ana Eliza Ferreira Alvim da Silva (UFLA)
(Convidada)

LAVRAS-MG
2023

RESUMO

O presente trabalho apresenta um breve recorte da situação de políticas públicas em comunicação, educação e educomunicação nos conselhos estaduais de Minas Gerais. O planejamento de políticas públicas advém sobretudo de conselhos municipais, estaduais e federais dedicados às temáticas, oriundos do Poder Executivo. Ademais, a iniciativa parlamentar na produção legislativa de projetos de leis formulando políticas públicas nas câmaras municipais, assembleias estaduais e no Congresso Nacional também têm papel relevante para a sociedade. Como subsídio teórico, são apresentados os conceitos de políticas públicas e a interface indissociável entre comunicação e educação, considerados direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. Este trabalho propõe-se a analisar as atas dos Conselhos Estaduais de Educação e Comunicação, publicadas ao longo do primeiro semestre de 2023, buscando compreender se e quais políticas públicas estão sendo analisadas e propostas pelos citados órgãos. De posse desses dados identificamos o direcionamento atual e futuro das políticas públicas nesses dois segmentos de interesse.

Palavras-chave: Políticas públicas. Educomunicação. Educação e comunicação. Conselho participativo.

ABSTRACT

This research presents a brief overview of the situation of public policies in communication, education and educommunication in the state councils of Minas Gerais. Public policy planning comes mainly from municipal, state and federal councils dedicated to the themes, originating from the Executive Branch. Furthermore, the parliamentary initiative in the legislative production of bills formulating public policies in municipal chambers, state assemblies and the National Congress also has an important role for society. As theoretical support, the concepts of public policies and the inseparable interface between communication and education, considered fundamental rights guaranteed by the Federal Constitution, are presented. This work proposes to analyze the minutes of the State Education and Communication Councils, published throughout the first half of 2023, seeking to understand whether and which public policies are being analyzed and proposed by the aforementioned bodies. With this data, we identify the current and future direction of public policies in these two segments of interest.

Keywords: Public policy. Educommunication. Education and communication. Participatory council.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA	7
2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS.....	10
2.1 Construção histórica das políticas públicas	14
2.2 Políticas públicas no Brasil: um breve histórico.....	17
3. A EDUCOMUNICAÇÃO ENQUANTO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	22
3.1 A educomunicação na comunidade	22
3.2 Direito à educomunicação: a interface entre comunicação e educação.....	25
4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO EM CONSELHOS PARTICIPATIVOS	33
4.1 Políticas Públicas em Comunicação, Educação e Educomunicação nos Conselhos Estaduais de Comunicação e Educação de Minas Gerais	33
4.1.1 Atas de janeiro de 2023	38
4.1.2 Atas de fevereiro de 2023.....	39
4.1.3 Atas de março de 2023	40
4.1.4 Atas de abril de 2023.....	40
4.1.5 Atas de maio de 2023.....	40
4.1.6 Atas de junho de 2023	40
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44
ANEXOS	

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para além da propositura de projetos de leis sobre políticas públicas pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo desempenha papel importante no planejamento de políticas públicas e vale-se dos conselhos que debatem suas temáticas prioritárias e definem seus rumos. Neste trabalho, delimitamos como escopo de observação a relação entre Conselhos de Comunicação e Educação de Minas Gerais e o debate/produção de políticas públicas de comunicação e educação atualmente. Para tanto, a busca de tais informações ocorre a partir de suas fontes principais: as atas das reuniões realizadas conforme o calendário estabelecido institucionalmente.

Os conselhos são espaços públicos (não-estatais) que sinalizam a possibilidade de representação de interesses coletivos na cena política e na definição da agenda pública, apresentando um caráter híbrido, uma vez que são, ao mesmo tempo, parte do Estado e da sociedade. Distinguem-se de movimentos e de manifestações estritas da sociedade civil, uma vez que sua estrutura é legalmente definida e institucionalizada e que sua razão de ser reside na ação conjunta com o aparato estatal na elaboração e gestão de políticas sociais. O estatuto jurídico dos conselhos, concebidos como espaços de participação, de controle público, para a elaboração e gestão de políticas, não permite uma completa autonomia deste subsistema em relação aos outros dois (econômico e político), como sugere Habermas na conceituação da esfera pública. Nesse sentido, os conselhos não são apenas locais informais de comunicação: sua composição paritária (membros governamentais e não governamentais) e o caráter constitucional definem os conselhos como “parte” do Estado, com todos os perigos e dilemas inerentes a esse status. (CARNEIRO, 2002, p. 279).

A partir dessa perspectiva, pretende-se identificar se, e quais políticas estão sendo tratadas para o futuro da educação, da comunicação e da educomunicação hoje em Minas Gerais. Justificamos este trabalho em razão de que tanto a comunicação livre quanto o acesso à educação são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988. Portanto, é importante compreender quais medidas estão sendo tomadas (ou não) no cumprimento, aprimoramento e garantia desses direitos.

No segundo capítulo, apresentamos nesta monografia o conceito de políticas públicas. No capítulo seguinte, compreendemos o papel da educomunicação enquanto política pública social, seus desafios de implementação e exemplos de ações práticas existentes. E, no capítulo

final, há a apresentação dos dados coletados junto da análise crítica da produção de políticas públicas em educomunicação no contexto estadual atual.

A evolução da ciência e da filosofia revela a relatividade de qualquer critério de certeza e mostra o sentido regressivo de qualquer intervenção normativa. Desta forma, uma teoria científica não pode ser estática, mas sim estar em devir constante, sendo compreendida através de uma dinâmica. Uma das maiores dificuldades na busca de construção de novos paradigmas está na superação do pensamento linear e na instituição de uma forma de pensar ligada ao movimento, à contradição, à totalidade, à dialética.

Isto posto, pode-se afirmar que a produção do conhecimento deve se fundamentar na interface da objetividade e subjetividade, que integra o sujeito e o objeto na interação social que vi ocorrendo historicamente. A filosofia dialética superou os impasses e as parcialidades do pensamento metafísico, tornando possível a evolução, a criação do novo, a historicidade, a prática subjetivada dos homens. Nesta relação recíproca, o sujeito condiciona a posição do objeto, mas não o constitui integralmente; este (o objeto), por sua vez, não se impõe dogmaticamente ao sujeito, como pura positividade empírica ou como entidade metafísica. (MIRANDA, 2008, p. 243).

Para chegarmos a esse propósito empregamos a técnica de levantamento de dados de fontes primárias (pesquisa documental), enquanto amostras, e pesquisa bibliográfica como embasamento teórico ao trabalho. Ademais, este é um trabalho de abordagem qualitativa sobre o *corpus*.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. (GIL, 2002, p. 45).

As fontes primárias (documentos) são a principal fonte da pesquisa documental tendo como exemplo as publicações oficiais das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos de Educação e de Comunicação. Ademais, essas publicações têm como fontes o arquivo público armazenado na internet.

Documentos oficiais - constituem geralmente a fonte mais fidedigna de dados. Podem dizer respeito a atos individuais, ou, ao contrário, atos da vida política, de alcance municipal, estadual ou nacional. O cuidado do pesquisador diz respeito ao fato de que não exerce controle sobre a forma como os documentos foram criados. Assim, deve não só

selecionar o que lhe interessa, como também interpretar e comparar o material, para tomá-lo utilizável. (MARCONI; LAKATOS, 2002, p. 178).

Este trabalho, com base nos objetivos gerais, pode ser classificado com pesquisa exploratória em razão do levantamento bibliográfico feito. “A pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto.” (SEVERINO, 2013, p. 107).

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. (GIL, 2002, p. 41).

O método de abordagem hipotético-dedutivo parece ser o mais adequado, pois desde a elaboração do anteprojeto havia o questionamento a respeito da produção sobre políticas públicas de educomunicação, indicando que tais políticas para essa área seriam escassas.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS

As ações dirigidas à população, por parte do poder público, são tidas como políticas públicas. Elas passam por fases, inicialmente são delineadas para depois serem implementadas. Trata-se de um campo de estudo que recebe atenção e pesquisas de diferentes áreas do conhecimento como administração pública, ciências sociais, economia, serviço social, entre outras.

Políticas públicas são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. [...] O estudo das políticas públicas considera quatro etapas principais: formulação, execução, monitoramento e avaliação. Tal esquematização tem efeito didático, pois permite a visualização desde a inclusão da política pública na agenda governamental até a avaliação de sua real efetividade, consoante a finalidade que se propunha. No entanto, não reflete a improvisação caótica que normalmente marca as políticas públicas latino-americanas, passíveis de evolução através da integração de esforços científicos à prática. (AMABILE, 2012, p. 390).

Não há uma única definição de política pública, trata-se um termo polissêmico, pois ele é um *constructo* social e de pesquisa. Inúmeras variáveis resultam no conceito a partir de seu formulador: ética, contextos, ideologias, valores, etc., geram enunciados até conflitantes. Uma única expressão – políticas públicas – possui diferentes significados e valores a depender do viés utilizado.

Alguns pontos devem ser destacados: (i) a política pública emana e é gerada, necessariamente, do Poder Público; (ii) resulta de um conjunto de processos com a participação de diferentes campos do direito, do administrativo ao judicial, do legislativo ao orçamentário, demonstrando a participação dos Poderes Executivo e Legislativo; (iii) o Estado deve se utilizar dos meios que lhe estão disponíveis, isto é, deve racionalizar sua atividade para que haja possibilidade de execução das medidas tomadas, ainda que utilize o apoio da iniciativa privada; (iv) tais atividades possuem um planejamento – e, por isso, necessariamente uma escolha política – que envolve objetivos socialmente relevantes; (v) por fim, a política pública tende a ser passageira, esperando que consiga diminuir o déficit democrático dos direitos sociais a que se destinam. (PEREIRA, 2016, p. 34).

Todavia, por uma questão didática, a academia, segundo Chrispino (2016), reconhece a definição clássica de Harnold Laswell. Laswell compreende que definições e análises sobre

políticas públicas devem responder às questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. Alguns entendem política pública como um conjunto de ações do governo (que atua diretamente ou por delegação) influenciando a vida dos cidadãos. O governo, por meio das políticas públicas, delimita o que quer fazer do que não quer fazer; o governo detém o poder da ação ou da inação e é capaz de planejar e definir metas e como alcançá-las.

Das diversas definições e modelos sobre políticas públicas, podemos extrair e sintetizar seus elementos principais:

A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.

A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes.

A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras.

A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados.

A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo. (SOUZA, 2006, p. 36).

Há duas definições clássicas, no campo da ciência política, sobre políticas públicas. Bruno Jobert e Pierre Muller (1998) definem que “política pública é o Estado em ação”. Nessa concepção, o Estado aparece como o agente central, no entanto, observa Castro (2008), não é possível concluir que toda política pública deva ser estatal, mas sim que uma política é pública em razão da participação do Estado. Tanto o setor privado quanto a sociedade civil possuem interesses diversos e o Estado atua articulando e formulando políticas públicas de forma direta e definindo o marco regulatório de implementação.

Outra definição foi formulada por Thomas Humphrey Marshall (2002). Segundo ele, o conceito de política social tange a produção de bens a fim de promover as coletividades nos mais variados campos. Assim, trabalho, emprego, saúde, educação, habitação, transporte, saneamento básico, etc., são bens que promovem o bem-estar e desenvolvimento humanos. Tal conceito originou os estudos do Estado de bem-estar social (*Welfare State*).

Marshall (2002) também foi um expoente nos estudos em cidadania. Segundo ele, o elemento civil da cidadania envolve os direitos necessários à liberdade individual como o direito de ir e vir, a liberdade de pensamento e fé, imprensa livre, o direito à propriedade, etc. O elemento político da cidadania, ao seu turno, corresponde ao exercício do poder político ao poder votar e ser votado, enquanto o elemento social da cidadania engloba desde o mínimo de bem-estar ao direito de participar ativamente da sociedade.

Na teoria, “toda política pública deve promover o bem comum e o desenvolvimento das pessoas, considerando os direitos que detém”. (CASTRO, 2008, p. 69). Na prática, no entanto, as políticas públicas podem sofrer influências pelos grupos de poder e, por consequência, acabam por atender a interesses específicos. Em outras palavras, há sempre interesses por trás de um marco regulatório.

Tanto a teorização sobre Políticas Públicas quanto a terminologia são recentes e têm menos de um século. Teriam surgido na década de 1930 primeiro nos Estados Unidos, no âmbito da Ciência Política, e posteriormente o estudo transacionou para a Teoria Geral do Direito por meio da obra de Dworking na década de 1970, conforme Bucci (2021).

As políticas públicas têm natureza jurídica uma vez que são definidas por lei constitucional ou infraconstitucional. Conforme aponta Nunes Júnior (2016, p. 63), Ronald Dworkin inclui as políticas (*policies*), junto das regras e princípios, dentro da Teoria do Direito. O pensador Robert Alexy, por sua vez, estabelece uma diferenciação ao considerar que os princípios sejam realizados na maior medida possível com uma aplicação variável de acordo com a realidade física e jurídica existentes.

O diálogo dos vários tipos de pensamento jurídico é rico para a crítica dos processos de criação do direito que se pretendem mais próximos das práticas sociais e, com isso, mais vocacionados a tornar-se planos de organização da vida social, dotados de efetividade. O que se propõe é um novo tratamento para a construção do direito estatal, com forte peso do processo social que lhe dará origem, no sentido do institucionalismo romaniano, “o direito são as normas e o que põe as normas”.

As políticas públicas ocupam espaço, canalizando parte das tensões sociais – que tradicionalmente desaguavam na disputa pelo texto da lei – para o campo da ação governamental, que alarga o contexto de formação do direito, ainda que este mantenha compulsoriamente, por força do princípio da legalidade, sua posição central naquilo que respeita à ação do Estado. Nessa perspectiva, a “caixa de ferramentas” para a construção das políticas públicas traduz-se num arsenal de categorias jurídicas, teoricamente bem estabelecidas e conscientemente conectadas a aspectos tratados pela economia e pelas demais ciências sociais, se o que se pretende são efeitos sociais duradouros e de interesse público. Os programas de ação governamental – direito estatal por definição – devem ser formados e validados, com base na combinação orgânica de práticas sociais virtuosas com categorias jurídicas cultivadas na democracia. Esse seria um caminho realista, que levaria em conta diferentes estágios de amadurecimento e planos de interlocução existentes em relação a cada um dos diversos temas e problemas enfrentados pelo governo, conforme se definam os arranjos institucionais. (BUCCI, 2021, p. 231).

Bucci (2021), prossegue, apresentando a existência do pensamento jurídico da visão institucionalista sobre políticas públicas. Segundo tal pensamento, o fenômeno social encontra-se “atrás” do direito e é o fenômeno social que inicia a produção do direito. A autora chama a consideração desse contexto como a “sociedade real”. A “sociedade real” nos mostra um Estado – a instituição das instituições – permeado por dilemas, que aspira vir a ser uma democracia desenvolvida, embora não tenha logrado êxito na efetividade do direito e, muitas vezes, as instituições são apenas “nominais”.

Carl Schmitt, conforme Bucci, estudou o pensamento jurídico institucionalista também chamado de “ordenamento concreto”, bem como examinou outros diferentes tipos de pensamento jurídico. A formulação do pensamento institucionalista seria característicos dos tempos de normalidade, estabilidade e paz. Por outro lado, o pensamento normativista pauta-se pela lógica do conflito, tecendo argumentos baseados nas normas apenas para justificar uma decisão judicial.

Ainda para Schmitt, o ordenamento concreto enaltece as comunidades por promoverem a “elaboração espontânea” do direito com base em seus “sentimentos” e costumes, regularidades e previsibilidades do ordenamento” e ainda retoma a ideia de direito natural.

O ordenamento concreto recolheria as concepções de direito, promovendo os conceitos que orientam a elaboração e a aplicação das normas. Essa visão, diga-se, também está presente no neoinstitucionalismo jurídico mais recente, que considera as instituições “conceitos-premissas”, entendimentos consolidados que servem como referências na criação da lei e, posteriormente, no momento da aplicação. Nesse sentido, não são as normas que constituem as instituições, mas, ao contrário, as instituições que dão às normas sua força.

Um dos problemas do institucionalismo reside no aspecto fluido das instituições, o que dificulta sua apreensão e sistematização segundo padrões racionais. No contraponto com a teoria normativista poder-se-iam identificar formas de diminuir essa lacuna. (BUCCI, 2021, p. 231).

A teoria pura do direito, de Kelsen (2003), busca separar aquilo que seria específico no direito, o “direito positivo”, dos elementos políticos e sociológicos.

Talvez a questão mais relevante a opor o institucionalismo jurídico clássico e o normativismo kelseniano seja o problema das fontes do direito. O institucionalismo rejeita a redutibilidade do Estado às normas, considerando-o “a instituição das instituições, independentes entre si, encontram sua proteção e ordem. E mantém uma reserva em relação ao direito estatal, que arriscaria “perturbar os equilíbrios e destruir as instituições”. Enquanto Schmitt concorda com Santi

Romano quanto à precedência do ordenamento em relação à norma, o positivismo kelseniano adota como premissa a estatalidade do direito, isto é, a correspondência entre direito e Estado. (BUCCI, 2021, p. 224).

Por mais que causasse estranhamento uma teoria do direito desconectada da justiça – seu fundamento axiológico primeiro – foi um recurso metodológico utilizado por Kelsen como ponto de início na busca de uma compreensão específica das questões normativas.

2.1 Construção histórica das políticas públicas

As grandes revoluções entre os séculos XVII e XVIII na França, Inglaterra e Estados Unidos, segundo Faleiros (2016), foram marcos para as políticas públicas ao reconhecerem a dignidade da pessoa humana enquanto valor difuso e universal. A decadência do estado monárquico-absolutista levou à ascensão do estado moderno cujo pensamento à época normalizava o distanciamento do Estado e menos intromissão sobre a vida dos cidadãos. “Chamados de direitos de primeira dimensão, os direitos individuais são considerados as liberdades civis que englobam, dentre outros, a liberdade de expressão, o direito de ir e vir, o direito ao devido processo legal”. (FALEIROS, 2016, p. 100).

A autora aponta um cenário de desejo por liberdades individuais acompanhada de intensa desigualdade social. A insatisfação com o modelo vigente na Europa provocou uma mudança de estratégia ao considerar o papel do Estado enquanto provedor para o regular exercício de direitos fundamentais como o direito à saúde e o direito à educação. A população passou a clamar por direitos sociais após ter experimentado a livre iniciativa e a liberdade individual, levando aos direitos de segunda geração ou dimensão após a crise do Estado Liberal.

Ademais, percebeu-se a necessidade de formalizar as políticas públicas sociais em nome da segurança jurídica para o povo. Então, no período do pós Segunda Grande Guerra, Faleiros (2016) aponta que tais direitos foram definitivamente formalizados por meio da Declaração Universal de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Paulatinamente, o conceito de direitos fundamentais foi sendo expandido com o amadurecimento da sociedade. Se antes apenas o ser humano era sujeito de direitos, hoje a “Mãe Terra” e os animais foram incluídos no rol de proteção jurídica, bem como o respeito ao meio ambiente, à biodiversidade e aos povos originários (direitos de terceira geração). Faleiros (2016) destaca também que os direitos são compartimentados apenas para fins didáticos, pois na realidade eles estão sempre interligados e interagindo entre si. Ademais, os direitos

fundamentais são caracterizados pela universalidade, interdependência, indivisibilidade e judiciabilidade.

Outrossim, políticas públicas são programas (ou projetos) de ação governamental com a finalidade de satisfazer necessidades sociais. A administração pública, balizada pelo interesse público, estabelece diretrizes de como resolver um problema público. Não basta que direitos sociais sejam meramente declarados e garantidos por lei, os bens e serviços sociais são distribuídos mediante políticas públicas, portanto, os direitos são coletivos e não individuais.

Durante a consolidação do Estado Social e do Estado Democrático de Direito, a elaboração de políticas públicas ganhou destaque na atuação do Estado, na segunda metade do século XX. As políticas públicas, aos poucos, tornaram-se instrumentos de concretização de direitos sociais como normas jurídicas. “Se é verdade que, para o Juspositivismo, regras e princípios são normas, as políticas públicas incluem um e outro, mas também vão além, serão encaradas como fundamentais para pensar um ordenamento jurídico que lhe dê substância. (PEREIRA, 2016, p. 32).

Viu-se na França os primeiros sinais de vinculação dos direitos sociais ao direito de propriedade. Robespierre, defendeu o “direito à existência” como o “primeiro” direito imprescritível do homem, assumindo deste modo a universalidade do social. [...]

Um indiscutível marco para o constitucionalismo social foi a Constituição Mexicana de 1917, que precedeu a sua irmã alemã de 1919 (Constituição de Weimar) e determinou que não haveria direito social sem limitação do direito de propriedade.

Em meados do século XX, viu-se uma nova vertente do constitucionalismo social, originada nos países liberados dos regimes ditatoriais. Essa nova discussão esteve centrada no objetivo da integração social entre crescimento econômico e desenvolvimento social. (BOLFARINI, 2016, p. 212).

Segundo Souza (2006), Harold Laswell introduziu a expressão “análise de política pública”, na década de 1930, ao investigar a relação entre pesquisa acadêmica e ações empíricas do governo e de instituições. Herbert Simon, ao seu turno, estudou o processo de tomada de decisões dos gestores públicos. Charles Lindblom aperfeiçoou os estudos dos dois anteriores e, por fim, David Easton, teorizou sobre as políticas públicas como um grande sistema influenciado pela mídia, pelos grupos de interesse, pelas instituições, etc. Outro estudioso, Theodor Lowi, introduziu a máxima “a política pública faz a política”; em outras palavras, para ele, cada política pública sofre com apoios e rejeições. No entorno das políticas públicas comumente existem disputas e cabe ao legislador e ao gestor público administrarem o conflito.

Souza (2006) aponta diferentes quatro formas de categorizar as políticas públicas: distributivas, regulatórias, redistributivas e constitutivas. Quando distributivas impactam mais um grupo social do que outros. Por exemplo, alguns grupos carregam especificidades e carecem de ações afirmativas próprias, como no caso dos negros, dos idosos, das pessoas com deficiência, etc.

Quando regulatórias visam desburocratizar e estabelecer critérios para a concessão de benefícios. O exemplo brasileiro de política pública regulatória ocorre no programa Minha Casa Minha Vida ao desenvolver mecanismos que possibilitem que o cidadão tenha acesso a um direito fundamental: o direito à habitação.

No caso das chamadas políticas redistributivas, o impacto ocorre de forma indiscriminada abrangendo a maior quantidade de cidadãos, como no caso da Previdência Social. Por fim, há as políticas constitutivas que são procedimentais.

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados - processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial - visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Como tipo ideal, a política pública deve visar a realização de objetivos definidos, expressando a seleção de prioridades, a reserva de meios necessários à sua consecução e o intervalo de tempo em que se espera o atingimento dos resultados. (BUCCI 2006 apud PEREIRA, 2016, p. 34).

Chrispino (2016) destaca a política pública como importante instrumento político e de governo ao atender as necessidades da sociedade por meio do que ele chama de moderno “círculo virtuoso do poder social”. No livre exercício do voto, a sociedade democrática escolhe os membros do Executivo e do Legislativo como seus representantes. Esses representantes produzem as políticas públicas que retornam aos cidadãos na proteção e execução de seus direitos.

Em outras palavras, queremos relacionar as qualidades boas ou más das políticas públicas existentes ou não produzidas com a qualidade dos representantes dos poderes Executivo e Legislativo, eleitos pelo voto popular, indicando a ineficácia [...] dos controles institucionais e populares sobre esses mesmos corpos políticos e sua produção de políticas públicas. (CHRISPINO, 2016, p.25).

Souza (2006) também compreende a existência de um ciclo da política pública: começando pela “definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação” (p. 30). O percurso de criação de uma política pública tem origem na criação de programas e ações que solucionam uma demanda, as ações são analisadas e abertas a modificações pela sociedade, culminando com a implementação.

A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz. A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes. A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras. A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo. A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação. (SOUZA, 2006, p. 36).

Diante da omissão legislativa e da inércia do Executivo, cabe ao Judiciário preencher o vácuo da inação de políticas ou apreciar a constitucionalidade de medidas adotadas.

2.2 Políticas públicas no Brasil: um breve histórico

As primeiras constituições brasileiras não mencionavam qualquer direito social como fundamental a ser resguardado pelo Estado.

O cientista político e imortal, José Murilo de Carvalho, em seu livro: “Cidadania no Brasil: O Longo Caminho”, afirma que a escravidão, a grande propriedade rural e comprometimento do Estado com o poder privado fizeram com que os direitos civis previstos na primeira Constituição brasileira fossem socialmente ineficazes. Os constitucionalistas, concordando com esse ponto de vista, classificam a Constituição de 1824 como “semântica”, utilizando a expressão de Karl Loewenstein (por esconder a realidade social do país). De fato, embora falasse da liberdade, o Brasil só aboliu a escravidão em 1888 (através de uma lei ordinária!). Por essa razão, segundo o sobredito autor, os primeiros direitos fundamentais socialmente eficazes no Brasil foram os direitos políticos. [...] o autor igualmente entende que as duas primeiras constituições brasileiras foram fruto de um liberalismo ortodoxo, superado em outros países. A Constituição de 1891, por exemplo, proibia o governo federal de interferir na regulamentação do trabalho pois “tal interferência era considerada violação da liberdade do exercício profissional. (NUNES JÚNIOR, 2016, p. 63).

Segundo Castro (2008), a história das políticas públicas no Brasil começa em 1930 durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945). Antes havia programas assistenciais pontuais a certos grupos de interesse ou a certos profissionais (ferroviários, bancários, etc.). A implementação de direitos sociais no Brasil, ao contrário do processo observado na Inglaterra, ocorreu num momento de supressão dos direitos políticos e civis por um governo centralizado em um ditador populista.

Vargas, mantém ainda a característica excludente dos tempos anteriores, mas foi naquele governo em que houve o maior conjunto de ações nas áreas da saúde, educação, habitação, trabalho e emprego. A Constituição de 1934 passa a estabelecer a educação primária gratuita e obrigatória, no entanto, a popularização do acesso apenas ocorreu na década de 1970, ainda com muitos problemas. A exclusão na saúde e na previdência era evidenciada por regimes diferenciados para algumas categorias profissionais, por exemplo.

O Regime Militar (1964), anos mais tarde, manteve as políticas públicas existentes com alguns ajustes. A previdência social, outrora vinculada de forma diferenciada a cada categoria profissional, passa a ser unificada. Assim, há um processo ainda que lento de unificação e expansão dos benefícios. O governo militar também foi marcado pelo chamado modelo privatista, sobretudo no setor industrial.

Ainda que alguns passos tenham sido dados, até a década de 1970, as políticas públicas no Brasil eram consideradas insuficientes diante das necessidades da população. A universalização de algumas áreas pouco contribuiu para reduzir as desigualdades e tiveram pouco impacto sobre os bolsões de pobreza. A expansão quantitativa não refletia na melhoria da qualidade de vida e dos serviços prestados. Assim, Castro, resume o período:

Excessiva centralização de recursos e de capacidades administrativas no governo federal; Fragmentação e superposição de políticas e programas sociais; Ineficiência do gasto social; Clientelismo na distribuição de recursos e benefícios; Regressividade do gasto público; Quase total ausência de avaliação dos programas; e Peso desproporcional dos interesses burocráticos, corporativos e privados nas definições e na dinâmica de financiamento da máquina social do Estado. (CASTRO, 2008, p. 71).

A redemocratização trouxe consigo a Constituição Cidadã de 1988, o marco de uma nova era de políticas sociais apresentando avanços no campo dos direitos e na proteção social e um caráter mais redistributivista. A universalização do ensino fundamental, a ampliação do acesso ao ensino médio e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) são alguns exemplos.

Quanto à assistência social, houve inovação no sentido de ser tratada como um direito sem a necessidade de contribuição prévia. Nesse contexto, passou a existir a ideia de mínimo existencial cujo acolhimento ocorre prioritariamente no nível municipal. Por outro lado, recebe críticas em razão do acesso restrito ao ensino superior.

Além disso, o texto constitucional atribuiu aos Conselhos a competência para a formulação das políticas públicas e o controle das ações para sua implantação (art. 204, II da CRFB/88).

A Constituição Cidadã, publicada em 1988, é considerada como plural por ter contado em sua feitura com representantes dos mais diferentes setores da sociedade civil organizada. Importante atentar que a democracia brasileira é recente e em processo de consolidação, sendo a Constituição considerada como o principal instrumento para assegurar as políticas públicas.

A CF/88 fixa um direcionamento para o Estado¹, estabelecendo metas (algumas objetivas como um mínimo de investimento com saúde e educação, por exemplo). O art. 3º orienta a respeito dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil como erradicar a pobreza, reduzir a desigualdade social e promover o desenvolvimento nacional. Em destaque, um princípio fundamental assegurado que engloba todos os outros é a cidadania que deve nortear qualquer exercício dos poderes do Estado.

Um direito é considerado formalmente fundamental quando recebe tal qualificação por ordem expressa do legislador-constituente, enquanto o caráter de direito materialmente fundamental depende, sobretudo, de tal garantia ser parte integrante da Constituição material, em face de sua essência e substância exigirem dito reconhecimento. (FELIZOLA, 2010, p. 220).

Para Behring e Boschetti (2011), a Constituição Federal de 1988 e a legislação complementar trouxeram avanços nas áreas de educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, direitos da infância e da maternidade, etc. Embora, os indicadores dessas áreas ainda tenham muito a melhorar. As autoras destacam ainda que a introdução da seguridade social foi um grande avanço por ser uma ampla proteção social.

A década de 1990 instituiu uma nova agenda e, mais do que mudanças, teve de lidar com a tensão entre o objetivo de estabilização econômica (aspecto macroeconômico) e a melhoria social com equidade e eficácia das ações. A partir dessa época, houve a consolidação do orçamento participativo e da participação popular nas políticas públicas, observação de

¹ Com a teoria normativa da Constituição as normas dirigente adquiriram caráter vinculante ao legislador; vide: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:1982;000101373>

diferenças regionais no direcionamento de recursos, gestão técnica de orçamentos e alocação de recursos e melhor qualidade dos serviços sociais.

[...] a Constituição brasileira, de 05 de outubro de 1988, tem caráter substancial, programática, dirigente, tendo em vista que ela estipula inúmeras finalidades, objetivos e valores que o Estado e a sociedade brasileira devem concretizar ou pelo menos almejar; que **a comunicação social é um desses campos ou dimensões da vida social regulados constitucionalmente; que diversos valores relacionados à comunicação social foram constitucionalizados**; que a despeito da regulação constitucional, sempre será necessária a elaboração de leis que regulamentem os dispositivos constitucionais; que as normas regulamentadoras da Constituição, muitas vezes, têm caráter de políticas públicas governamentais, algumas delas impactando o exercício da liberdade de expressão do pensamento; que ao STF foi atribuída a tarefa de guardião do texto constitucional e, tendo em vista essa tarefa, o Supremo é constantemente chamado para verificar a compatibilidade das políticas públicas com a ordem constitucional vigente [...]. (NAPOLITANO, p. 3, 2017, destacamos).

Faleiros (2016) afirma que na Inglaterra, os direitos e liberdades civis foram conquistados à base de lutas, posteriormente conquistando direitos políticos e a participação ativa nas decisões do Estado. No Brasil, movimentos de minorias mobilizaram-se ao longo de sua história, cujas vitórias culminaram na efetiva garantia legal de participação popular e democrática.

No Brasil, com a promulgação da Constituição da República em 1988, iniciou-se um processo de conclamação nacional para que a participação da sociedade civil na democracia fosse efetiva e ocorresse em todas as áreas, principalmente naquelas que se constituíam, na Carta Magna, como direitos assegurados aos cidadãos, e para os quais o Estado busca desenhar políticas públicas visando o atendimento desses direitos.

Nesse contexto, surgem os conselhos de direitos, constituídos paritariamente, nos quais se assentam governo e sociedade civil organizada com a função precípua de formulação das políticas públicas para que se consubstanciem de forma que o Estado assegure aos cidadãos esses direitos constitucionalmente garantidos. Assim, a Constituição Cidadã, como ficou conhecida, propicia à sociedade civil organizada sua representação nessas instâncias colegiadas, que, juntamente, com as diversas instituições governamentais envolvidas institucionalmente em uma determinada política, irão formular, acompanhar, monitorar e deliberar sobre questões da área de sua competência. Cabe ressaltar, também, a natureza consultiva. Essas instâncias são estabelecidas nas três esferas de governo federal, estadual e municipal, atuando, cada conselho, no âmbito de sua territorialidade, existindo, entretanto, entre eles, a hierarquia quanto ao acatamento das

normatizações das esferas estadual e federal respectivamente. (DE CASTRO, 2012, p. 82).

Como tendência atual no estudo em políticas públicas, apontam o Estado como um legítimo garantidor de políticas eficazes promovendo os direitos dos cidadãos. Segundo Esping-Andersen (2002 *apud* Castro, p. 68), entende-se que o sucesso de uma política pública depende do regime político, ademais, a organização dos partidos é decisiva para a implementação e, por fim, a organização sindical e dos movimentos sociais têm peso para definir como uma política pública deve ser formulada e implementada.

3. A EDUCOMUNICAÇÃO ENQUANTO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O termo e o conceito de educomunicação começaram a serem utilizados no final dos anos 1980, na Europa, para designar a educação para a recepção crítica dos meios de comunicação (*Media Education*) com o aval da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Concomitantemente, na América Latina, a *Educación a La Comunicación* estendeu-se sobretudo aos países da Organização Católica Latino-americana e Caribenha de Comunicação (OCLACC) por meio do movimento “educação popular”, “comunicação alternativa”, “comunicação popular e alternativa”.

No caso, o que as ações e cursos das entidades envolvidas com o tema pretendiam discutir não era exatamente o impacto das mensagens sobre suas audiências, mas a relação que os receptores estabeleciam com os meios de comunicação, ou, em outras palavras, o modo como as audiências reagem e se articulavam ao receber e ressignificar os conteúdos midiáticos. (SOARES, 2012, p. 440).

No Brasil, no final dos anos 1990, essa grande área do conhecimento ganhou espaço no Núcleo de Comunicação e Educação da Universidade de São Paulo (NCE-USP) ao desenvolver estudos em torno de programas e projetos educomunicativos na América Latina à época. Na Venezuela, por exemplo, havia no Estatuto da Criança e do Adolescente direitos específicos sobre a transdisciplinaridade entre pedagogia da educação e meios comunicacionais de desenvolver a criticidade da sociedade e conseqüentemente sua melhor expressão comunicativa. Outros exemplos vieram da Colômbia com metas para a gestão comunicativa em seus projetos educativos, e em São Paulo havia projetos na vanguarda ao utilizarem o rádio e outros meios de comunicação nas atividades escolares, ainda de acordo com Soares (2012).

3.1 A educomunicação na comunidade

Além de compreender a educomunicação, há outro conceito-chave: “ecossistema-educomunicativo”, que designa teias de relações entre as pessoas que convivem em espaços onde conjuntos de ações são implementadas. São identificadas diversas possibilidades de atuação educomunicativa sendo as mais comuns o uso de tecnologias nos espaços educativos e a pedagogia da recepção.

O trabalho do educador cria e desenvolve ecossistemas comunicativos nas comunidades por meio de ações inclusivas (“nenhum membro da comunidade pode sentir-se fora do processo”), democráticas (“reconhecendo fundamentalmente a igualdade radical entre as pessoas envolvidas”), midiáticas (“valorizando as mediações possibilitadas pelos recursos da informação”) e criativas (“sintonizadas com toda forma de manifestação da cultura local”), conforme Soares (2012).

Portanto, a educação enquanto ecossistema (uma teia) necessita de ser construída intencionalmente por não emergir espontaneamente em um ambiente. Um grande desafio envolve subverter a lógica atual no modelo vigente da comunicação que envolve uma relação hegemônica e verticalizada na relação entre emissor e receptor. Para tanto, é preciso uma pedagogia específica que faça construir esse novo ecossistema, uma pedagogia pautada na formação teórica e prática de novas gerações respaldadas em condições plenas de ler criticamente o mundo dos meios de comunicação e, sobretudo, promovendo formas de expressão que sejam culturalmente próprias, além da apropriação de espaços de cidadania de uso comunitário e ampliando a participação nos recursos da comunicação e da informação.

A construção da chamada educação na sociedade, não apenas brasileira, mas fazendo paralelos com a América Latina, Estados Unidos e outros países considerados de melhor estrutura tecnológica e educacional, nos faz perceber o quanto o estímulo à criticidade nas crianças está ligado ao desenvolvimento de um cidadão adulto e consciente de seus direitos e deveres. Um cidadão bem-informado é vital para a democracia participativa. Para Soares (2002), a educação “é o conjunto das ações inerentes ao planejamento, implementação e avaliação de processos, programas e produtos destinados a criar e fortalecer ecossistemas comunicativos e espaços educativos presenciais ou virtuais”. Assim, reforçando o entendimento que informação e educação são base da sociedade democrática.

O agrupamento do uso das tecnologias na educação (TICs) com a educação para a comunicação e a gestão comunicativa estão sob o guarda-chuva da educação, um objeto das políticas públicas sociais e educacionais. Na busca de informação aliada a educação através das mídias e das tecnologias os profissionais da educação e os estudantes devem estar preparados para usá-las de maneira adequada. Há ainda os custos para implantação desse sistema pelo governo enquanto uma política pública que exige recursos financeiros e, sobretudo, há a alteração do estilo de vida da sociedade, das empresas de comunicação, e o provável choque entre a educação formal e a educação ligada à comunicação.

A informação e a comunicação sempre foram vetores de poderes dominantes, alternativos, de resistências e de mudanças sociais. Nesse sentido, a ascensão sobre a mente das pessoas propiciada pela comunicação é fundamental: afinal, é apenas com a condição de moldar o pensamento dos povos que os poderes se constituem em sociedades, e que as sociedades evoluem, mudam.

É verdade, a repressão física ou mental é uma dimensão importante do poder dominante, mas, se um povo modificar radicalmente sua visão das coisas, se ele pensar de modo diferente e por conta própria, não existe poder que possa se opor a isso.

Torturar um corpo é bem menos eficiente do que moldar uma mente. É por isso que a comunicação é uma potência. O pensamento coletivo (que não é a soma dos pensamentos individuais em interação, mas sim um pensamento que absorve e difunde tudo no conjunto da sociedade) elabora-se dentro do campo da comunicação. Pois é justamente deste campo específico que vêm as imagens, as informações, as opiniões; além disso, é também por meio de mecanismos comunicacionais que a experiência se difunde e se transmite em nível coletivo.

[...]

Na sociedade contemporânea, a política adquire imediatamente uma dimensão midiática. A matéria do sistema político e até mesmo as decisões que dele emanam são pauta para os veículos de comunicação, que buscam obter o apoio dos cidadãos ou, ao menos, atenuar sua hostilidade.

Isso não significa que o poder esteja incondicionalmente nas mãos da mídia, nem que o público decida em função do que esta lhe sugere. Há muito tempo as pesquisas em comunicação vêm demonstrando o quanto o público é ativo, e não passivo (CASTELLS, 2011, *online*).

Conforme Jesus Matín-Barbero (1997), seu conceito de ecossistema comunicativo reforça a ideia de que as tecnologias estão cada vez mais intrínsecas no dia a dia dos jovens, mas sem se esquecer dos meios que já existem e que são tão tradicionais. Como visto, a educomunicação caracteriza-se por criar e desenvolver ecossistemas comunicativos, abertos e criativos em espaços educativos. Ecossistema envolve a noção de unidade da natureza e uma visão holística e, para criar um ecossistema, são necessárias áreas de intervenção no ambiente escolhido.

Entende-se daqui que se a internet, tal como a conhecemos hoje possui, eventualmente, meandros mais ou menos obscuros e perturbantes do ponto de vista da liberdade, da privacidade e dos direitos individuais, tal facto não advém dos processos intencionais que estiveram na sua origem, pois neste caso a liberdade e a inovação superaram a adaptação política e a burocracia. (BESSA, 2008, p. 5).

A evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos reflete na formação, vida e cultura da sociedade, na qual o acesso e o compartilhamento das informações são realizados

com maior rapidez. E os sistemas educacionais não poderão ficar neutros às essas mudanças, nessa “sociedade do conhecimento”, tornando necessária a busca de alternativas para ultrapassarmos desafios, diante do surgimento dos mais diferentes meios de comunicação e informação.

3.2 Direito à educomunicação: a interface entre comunicação e educação

Estudo da Agência de Notícias sobre Direitos na Infância (ANDI), em 2015, apresenta duas premissas sobre políticas de comunicação. A primeira, considera a mídia como um ator importante na sociedade em que vivemos e, portanto, é passível de controle democrático. A segunda, considera a mídia como tema central dos Estados Nacionais e, naturalmente, devem ser objeto de políticas públicas específicas.

São várias as funções da liberdade de expressão para a garantia de uma democracia indireta mais vigorosa. Uma delas é permitir que o eleitor tenha acesso a informações relevantes para tomar sua decisão sobre quem ocupará os postos de representação popular. Em outras palavras, a liberdade de expressão é fundamental para que os conflitos políticos se apresentem ao eleitorado.

Outra função está relacionada com o fato de a imprensa ser vista como parte do sistema de freios e contrapesos inerente à experiência democrática – como defendiam, em especial, os federalistas norte-americanos. Disto resulta que não há *accountability* (responsabilização) efetiva por parte dos governantes eleitos sem liberdade de expressão e sem uma imprensa livre. Em outros termos, esse tipo de liberdade contribui para que um mau governo não consiga ser tão mau assim. É o chamado controle social dos governos pelas mãos da imprensa.

Um terceiro aspecto, conforme nos alerta o filósofo alemão Jürgen Habermas, é que a construção de uma esfera pública de discussões, elemento central para o aprimoramento da democracia, só é possível em um ambiente de liberdade de expressão e de imprensa. Ou seja, segundo esta perspectiva, teremos uma democracia tão mais consolidada quanto mais frequentes, densos e plurais forem os debates acerca dos temas de interesse público. (ANDI, 2015, p. 37).

Consciente desses desafios, a Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), organizou em dezembro de 1977 o primeiro grande evento internacional para debater políticas públicas de comunicação. Os países latino-americanos, em geral, naquele momento, estavam em regimes ditatoriais. O relatório final do evento foi apelidado de Relatório Sean MacBride, em homenagem ao jurista irlandês que presidiu a comissão. O documento

abordava a necessidade de estudar os problemas da comunicação nas sociedades modernas, conforme Pieranti e Martins (2008, p. 308).

De início, a comunicação pode ser vista como um processo técnico que demanda infraestrutura para a transmissão de dados e que, a depender do nível de desenvolvimento de cada nação, as políticas públicas para as comunicações variam de acordo com o contexto local. O Estado é tido como essencial para tomar a medida de incorporar políticas públicas de comunicação como plano de desenvolvimento nacional e investir e dar subsídio legal na construção de infraestrutura para a radiodifusão, telefonia, transmissão de dados, entre outros. Cabe ao Estado reconhecer a comunicação como essencial para o desenvolvimento de um país.

[...] toda política pública, em regimes democráticos, supõe que os atores por elas responsáveis devem demonstrar algum grau de *accountability*. Entretanto, quão mais externos ao processo forem os atores responsáveis por exercer esse controle, maior credibilidade ganhará a iniciativa. A imprensa, desde as discussões travadas pelos Federalistas para a constituição da democracia norte-americana, é entendida como uma das principais instituições de controle social dos governos eleitos. Nesse sentido, o acompanhamento, não apenas do lançamento oficial de projetos, mas de sua continuidade, da idoneidade em sua execução e de seus resultados é – ou deveria ser – tarefa a ser conduzida com afinco pelos profissionais da notícia.

Portanto, ao mesmo tempo em que participa da construção da agenda pública, a mídia tem o dever de fiscalizar o Estado e a Administração Pública. De acordo com os jornalistas norte-americanos Bill Kovach e Tom Rosenstiel, a liberdade de imprensa dá a esse ator, em tese, a natureza de voz independente, responsável por monitorar a influência de instituições com elevado diferencial de poder na esfera pública. Esse papel foi chamado por diversos autores, dentre os quais o professor da London Metropolitan University, Mark Wheeler, de “cão de guarda do público” (*watchdog*) – metáfora que indicaria o potencial da mídia em alertar a sociedade sobre equívocos, e também acertos, dos governos.

Diante dessas constatações e aliando as funções de construção da agenda pública e de fiscalização, o especialista alemão Kunczik vai além. Para ele, o jornalismo exerce o papel de grupo de pressão legítimo no tocante aos processos de tomada de decisão coletiva, característica ainda mais evidente em países em desenvolvimento. Por seu peso no jogo político, as empresas do setor tornam-se capazes de forçar determinada alternativa na agenda pública ao abrir espaço editorial à pressão da sociedade ou ao exercer tal pressão a partir de seus próprios interesses. (ANDI, 2015, p. 54).

A tecnologia de ponta empregada pelos meios de comunicação exige grandes recursos financeiros e países periféricos podem não ter como investir o suficiente em razão da incipiente iniciativa privada e em decorrência da letargia estatal. Diante desse cenário, a primeira geração – desafiadora – de políticas públicas para as comunicações, segundo a UNESCO, são relativas

à infraestrutura. Mas, para além de investir nos meios, é preciso assegurar a produção da mensagem, ou seja, a segunda dimensão de públicas de comunicação é direcionada à proteção da liberdade de expressão.

Políticas públicas para as comunicações não podem, contudo, se restringir à criação de infraestrutura e a investimentos a ela vinculados. São de responsabilidade delas as condições para a difusão de ideias, aliadas ao já mencionado processo técnico de transmissão de informações. Para a Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação da Unesco, o contexto jurídico, consideradas aí não apenas as leis, mas também a garantia, na prática, de direitos fundamentais delas decorrentes, deve assegurar o pluralismo e as condições para que a sociedade tenha à disposição fontes de informação e de ideias diversas e para que possa escolher livremente entre elas. A segunda dimensão das políticas públicas para as comunicações refere-se, portanto, ao grau de liberdade de expressão no contexto nacional. (PIERANTI; MARTINS 2008, p. 309).

O Relatório MacBride ressalta que o Poder Judiciário é responsável por assegurar a liberdade de imprensa, subgênero da liberdade de expressão e as diversas fontes de informação. A liberdade de expressão, embora possa gozar de legislação própria, pode sofrer com as influências da dinâmica político-social, tais como as mudanças de governo que desejam imprimir, cada qual, propaganda ideológica por meio da mídia. Por isso, o antídoto está no trabalho jornalístico, vital para informar a opinião pública, e é preciso garantir o direito de a sociedade se informar por meio de uma imprensa que monitore as ações e o funcionamento dos três poderes da República. Cabe, portanto, à imprensa noticiar o que é de interesse público, utilizando os meios de comunicação de massa, ainda que as empresas de mídia se estruturam de acordo com a lógica empresarial.

No caso específico do Brasil, a infraestrutura, a primeira dimensão de políticas públicas de comunicação era incipiente até a ditadura militar. Baixa penetração da telefonia fixa, concessionárias locais cujos serviços não ofereciam homogeneidade técnica, radiodifusão bastante regional e ausência de base de dados estratégica sobre o setor eram apenas alguns dos problemas à época, ainda de acordo com Pieranti e Martins (2008).

De 1964 em diante, passou-se a ter nas comunicações um instrumento de promoção da segurança nacional, do desenvolvimento e da integração nacional. Além dos militares terem desenvolvido aparato técnico, houve anos antes uma reforma na legislação com a promulgação, em 1962, do Código Brasileiro de Telecomunicações e o surgimento da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert). Os empresários do setor de comunicação mostraram

força e utilizaram-se de lobby no Legislativo alcançando a derrubada de todos os vetos estabelecidos pelo presidente João Goulart ao projeto de lei do Código Brasileiro de Telecomunicações, conforme relembram Pieranti e Martins (2008).

Em 1967, foi criado o Ministério das Comunicações (MC) no Brasil, cuja chefia foi ocupada por militares até a redemocratização, exceto no governo Costa e Silva. No caso brasileiro, é papel do Estado a regulamentação da área e é uma atribuição do Ministério das Comunicações, órgão da administração direta. Nas décadas de 1960 e 1970 ocorreu uma descentralização das atribuições do MC com a criação de empresas estatais especializadas em gerir a tecnologia de comunicação como a Embratel (1965), a Telebrás (1972) e a Radiobrás (1975). Foi também na década de 1970 que ocorreu um verdadeiro boom na concessão de frequências de radiodifusão, sobretudo para políticos e empresários aliados do regime. Apesar do forte predomínio do setor privado, timidamente, o governo militar criou algumas emissoras educativas e estabeleceu legislação específica. Já ao final do regime, em meio à transição para a democracia, os investimentos em infraestrutura reduziram e assim permaneceram até a década de 1990.

Com a democracia e a promulgação da Carta Magna, o direito à comunicação social consta em seus arts. 220 a 224 e leis nº 9.472/1997 (órgão regulador das telecomunicações) e nº 9.612/1998 (lei da radiodifusão). A educação, por sua vez, é mencionada nos arts. 205 a 214 da CF/88, na conhecida Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e na Lei 9.424/1996 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). A legislação constitucional e a infraconstitucional apontam o relevante interesse público dessas áreas na forma de direitos.

A relevância do direito à comunicação é tanto maior quanto mais se verifica a importância dos instrumentos a ele relacionados para a efetiva participação dos indivíduos e dos grupos sociais no processo democrático, bem como para o necessário desenvolvimento humano, intimamente ligado, no contexto da sociedade em rede, ao acesso às novas tecnologias, como a internet.

O conceito hodierno de direito à comunicação, portanto, sobrepõe-se ao de direito à informação, entendido este como um direito de “mão única”, que assegura apenas o acesso às informações colocadas à disposição por terceiros, sem, no entanto, garantir também a possibilidade de o indivíduo criar e produzir conhecimento, divulgá-lo e interagir a respeito dele com outros, em um processo amplo e diverso de comunicação. (FELIZOLA, 2010, p. 222).

Como mencionado, a falta de investimentos no setor fez a defasagem tecnológica brasileira tornar-se evidente. Nesse contexto, o então governo de Fernando Henrique Cardoso promoveu pela primeira vez no Brasil um grande movimento de privatização de empresas públicas. Houve a criação da Lei Geral de Telecomunicações (1997) e criou-se também a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para administrar o setor, de acordo com Pieranti e Martins (2008). A regulação da mineração, água, energia elétrica e telefonia, por meio de agências independentes, foi um grande salto para superar o clientelismo e a influência político-partidária historicamente observada desde o Brasil Império.

A outra política pública de segunda dimensão, a liberdade de expressão, não depende apenas de recursos financeiros, mas sobretudo de legislação para alcançar seu pleno exercício.

Liberdade de expressão, liberdade de empreendimento e organização do setor de comunicação social. O princípio subjacente à ordenação jurídica da comunicação social nas democracias ocidentais é a preservação da liberdade de expressão, direito individual orientado a garantir ao cidadão a sua auto-realização, o avanço de sua formação e a busca da verdade e, também, um direito essencial à promoção de uma sociedade auto-governada e do controle de abusos do poder pelas autoridades constituídas. A liberdade de expressão pretende assegurar, ainda, a formação equilibrada da opinião pública, expondo os conflitos e consensos inerentes a matérias polêmicas, de modo a promover a integração social e o aperfeiçoamento das instituições. (LINS, p. 4, 2002).

Retomando o marco temporal do período da ditadura, a legislação da época restringia a livre manifestação. O Decreto-Lei nº 236 de 1967, por exemplo, estabelecia punição às emissoras acusadas de “colaborar na prática de rebeldia”, seja lá o que isso queria dizer, dada a subjetividade da norma. A Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/1967) também proibia a “subversão da ordem” e previa punição aos infratores, enquanto o Decreto-Lei nº 1.077 explicitamente legalizava a censura no Brasil.

Para a imprensa, a Lei de Segurança Nacional representava um perigoso cerceamento. A liberdade de expressão, já comprometida pelas circunstâncias, tornava-se ainda mais frágil com a possibilidade de ser encarada como propaganda subversiva ou tentativa de confrontar sociedade e governo. A possibilidade de aproximar, por meio legal, jornalistas no cumprimento de suas funções, críticos do regime e integrantes de grupos guerrilheiros era propositalmente perigosa, visto que associava um dos pilares das democracias modernas, ou seja, a imprensa independente e fiscalizadora do poder público, ao conceito de “subversão” difundido pela propaganda governamental. Ao abarcar esses três atores em uma mesma lei, o regime militar estabeleceu sobre

a imprensa a desconfiança constante e atraiu para si, em tese, o poder de atribuir confiabilidade ao noticiário diário. Se a imprensa podia ser associada à “subversão”, era melhor que a população se mantivesse vigilante e confiasse só na versão oficial, apresentada pelos defensores da segurança nacional. (PIERANTI, MARTINS, 2008, p. 317).

Superado o período dos anos de chumbo, a noção de liberdade de expressão ganhou novos ares no país. Nunca uma constituição garantia com tamanha clareza o direito fundamental da livre manifestação do pensamento. Analisando o momento histórico contemporâneo, deve haver, portanto, um complexo e desafiador exercício de traçar planos de longo prazo para alcançarmos, na prática, o projeto de país que desejamos.

Atualmente, a liberdade de imprensa caracteriza-se por seu caráter praticamente desregulado, sem que o Estado consiga estabelecer limites para o conteúdo a ser difundido. Depende esse conteúdo, hoje, basicamente do bom senso dos responsáveis por sua divulgação, confundindo-se, na prática, a liberdade de imprensa com a de empresa. Sem que haja barreiras à censura interna nas redações ou sem que seus profissionais não sejam, de alguma forma, resguardados por cláusulas de consciência e similares, acaba por prevalecer a liberdade de empresa, mediante a qual os donos dos meios de comunicação e os funcionários de sua confiança tornam-se os responsáveis por escolher o que será divulgado. O interesse público nem sempre é encarado como prioritário. (PIERANTI, MARTINS, 2008, p. 321).

Como alternativa à grande mídia ou mídia de massa, um dos primeiros movimentos de sucesso de popularização das vozes das periferias ocorreu na década de 1990, com a implementação das rádios comunitárias. Tal política pública permitiu a ampliação de manifestações culturais, artísticas, educativas e informativas com a utilização de um meio de comunicação acessível e popular. Mas e no Brasil de hoje?

No Brasil, o movimento de educação de base propiciou a criação das primeiras rádios comunitárias nos anos sessenta. Estas se consolidaram a partir da década seguinte, com programação diversificada e operando sem amparo legal, embora legitimadas e defendidas pelas comunidades atendidas. Estima-se que em 1997, às vésperas da aprovação da lei de radiodifusão comunitária, houvesse em operação no país cerca de cinco mil emissoras comunitárias em operação.

[...]

A maior parte das sociedades democráticas contemporâneas valorizam a liberdade de expressão não como um fim em si mesmo, mas como o meio por excelência para alcançar os objetivos do aperfeiçoamento individual do cidadão, da preservação do estado democrático, da fiscalização dos abusos de poder das autoridades e da formação equilibrada da opinião pública. A importância da comunicação social

não se dá, pois, na relação particular entre indivíduos e veículo, mas carrega uma dimensão sociocultural coletiva.

A mídia é, portanto, um elemento constitutivo da democracia moderna, e cabe ao Estado assegurar a sua aderência aos parâmetros desejados pela Nação quanto à sua função social e quanto aos resultados que deve alcançar. (LINS, p. 17, 2002).

Importante ressaltar que não apenas o governo propõe políticas públicas, outros grupos da sociedade como movimentos sociais e instituições também podem desempenhar esse papel. O crescimento de teorizações sobre o tema corrobora para sustentar, ou não, a condução de medidas que impactem na comunidade. Ou seja, estudos empíricos evidenciam ainda mais equívocos e acertos. Souza destaca ainda a tendência do chamado neoinstitucionalismo, ou seja, as instituições têm papel importante na “decisão, formulação e implementação de políticas públicas” (2006, p. 16).

Sobre as políticas públicas em comunicação, educação e a educomunicação, é preciso lembrarmos que tais matérias gozam de espaços próprios na Carta Magna de 1988. Portanto, são direitos fundamentais aos brasileiros o acesso à educação de qualidade e à comunicação social livre e a liberdade de expressão e pensamento, observando-se, claro, a interface entre as áreas, a educomunicação.

[...] só a partir da Constituição de 1988, incorporamos mecanismos de democracia participativa, com os Conselhos. Assim, nossas marcas são mais correntemente: o autoritarismo no Estado e a sociedade, a cultura senhorial, o patrimonialismo, o clientelismo, a privatização do público, a tutela, o favor. [...]

A consolidação da democracia no Brasil, portanto, passa por uma insistente vontade política para a construção de uma esfera pública nacional, soberana, consistente e visível, e a experiência dos Conselhos apontada constitucionalmente é parte fundamental desse processo. Essa esfera pública possui os seguintes componentes: visibilidade, controle social, representação de interesses coletivos, democratização e cultura pública. (BEHRINH; BOSCHETTI, 2011, p. 181).

Ademais, cabe precipuamente ao Legislativo e ao Executivo papel de ditar os rumos das políticas públicas em nosso país e, ao Judiciário, analisar e julgar a constitucionalidade das medidas adotadas como políticas públicas. Dessa forma, o controle externo das políticas públicas cabe ao Poder Judiciário ao analisar eventuais nulidades e outros defeitos formais – e não o mérito – na norma e atos administrativos que criam políticas públicas.

Educação e comunicação são áreas do conhecimento indissociáveis e interdependentes. A interface ocorre não apenas no campo teórico, mas também de modo prático por meio da

atuação de movimentos sociais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme observado nas primeiras pesquisas nacionais que atestavam ainda o caráter teórico-metodológico de densidade própria. Culminou-se com a consolidação da figura do profissional da educomunicação e da criação do curso de Licenciatura em Educomunicação na USP, em 2009. Soares (2012) aponta ainda a importante “derrubada de fronteiras entre as disciplinas” das ciências humanas abrindo um novo campo do saber de intervenção social considerado interdisciplinar. A educomunicação pode então ser definida como:

O conjunto das ações voltadas ao planejamento e implementação de práticas destinadas a criar e desenvolver ecossistemas comunicativos abertos e criativos em espaços educativos, garantindo, desta forma, crescentes possibilidades de expressão a todos os membros das comunidades educativas. (SOARES, 2012, p. 472).

A inter-relação entre comunicação/educação não pressupõe necessariamente o domínio técnico de produção audiovisual por uma comunidade, de tal maneira que poderíamos falar em uma comunicação popular baseada na democratização do acesso e da produção. (MOREIRA, 2020). A produção científica e a publicação de artigos acadêmicos e livros em inglês, espanhol e italiano passaram difundir o tema no início dos anos 2000. Nos Estados Unidos, a *Media Literacy* (alfabetização midiática) também ganhou forte atenção incentivando a criticidade sobre os meios de comunicação.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO EM CONSELHOS PARTICIPATIVOS

Após apresentarmos anteriormente a relevante contribuição do campo da educomunicação nas comunidades, é preciso compreender as ações propostas, planejadas ou o caso de haver déficit de políticas públicas sobre a temática.

Sem dúvida, os conselhos locais, estaduais e nacionais constituem experiências de inovação institucional que acenam para a ampliação dos espaços de deliberação pública, uma vez que são estruturas jurídico-constitucionais de caráter permanente, com representação paritária entre Estado e sociedade civil e com amplos poderes de controle sobre a política. Portanto, mais do que expressão e mecanismo de mobilização social, os conselhos apontam para uma nova forma de atuação de instrumentos de *accountability societal*, pela capacidade de colocar tópicos na agenda pública, de controlar seu desenvolvimento e de monitorar processos de implementação de políticas e direitos. (CARNEIRO, 2002, p. 282).

Nos conselhos participativos, indivíduos reúnem-se para discutir políticas públicas, aproximando o Poder Público da sociedade, em conformidade com a participação social estabelecida pela Constituição. Seja no âmbito municipal, estadual ou federal, os conselhos gestores de políticas públicas são um exemplo de democracia participativa e do chamado *accountability* (fiscalização e prestação de contas).

4.1 Políticas Públicas em Comunicação, Educação e Educomunicação nos Conselhos Estaduais de Comunicação e Educação de Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Controladoria Geral do Estado (GCE), mantém uma página na internet chamada de Portal dos Conselhos. O site² reúne em uma única plataforma informações sobre todos os conselhos estaduais divididos por temáticas, permitindo assim, em tese, a qualquer cidadão acesso a informações como membros de cada conselho, calendários de reuniões e atas dos encontros. A página na internet também resume as atribuições de cada um como o de educação:

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais é órgão autônomo com composição, finalidades e competências estabelecidas pela

² <https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/cidadao>

Legislação Federal, pela Constituição Estadual e pelas Leis Delegadas no 31, de 28 de agosto de 1985, Lei Delegada no 105, de 29 de janeiro de 2003, Lei Delegada no 172, de 25 de janeiro de 2007, Lei Delegada no 17.715, de 11 de agosto de 2008 e Lei no 21.428, de 21 de julho de 2014 e Decreto Estadual no 44.627, de 28 de setembro de 2007, respeitadas as diretrizes e bases da Educação. Ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, compete baixar normas sobre planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades do ensino em todas as áreas. Incumbe-se, ainda, o órgão dentre outras tantas atribuições, as seguintes: aprovação de plano de atendimento escolar da rede estadual de ensino; promoção da avaliação da qualidade do funcionamento de instituições de ensino superior para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento; credenciamento e reconhecimento de universidades; apuração de denúncia sobre descumprimento da legislação básica do ensino, valendo-se dos instrumentos jurídicos da sindicância, inquérito e processo administrativo. Como instância consultiva, é ampla e abrangente sua atuação, pois, além de manter intercâmbio com órgãos e entidades do País, para oferecimento de subsídios em matéria de educação e ensino. Detém, ainda, capacidade jurisdicional típica, por interagir como instância recursal, e julgar recursos interpostos contra decisão final de instituição de ensino, sob estrita arguição de ilegalidade. (PORTAL DOS CONSELHOS DE MINAS GERAIS, online).

São diversos os conselhos existentes no Estado de Minas Gerais: dos povos e comunidades tradicionais, do respeito à diversidade religiosa, dos direitos humanos e proteção aos defensores dos direitos humanos, da juventude, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, do desenvolvimento regional e política urbana, da defesa dos direitos humanos, dos direitos difusos, entre outros.

Como o trabalho acadêmico exige delimitação sobre o *corpus*, foram analisadas as atas publicadas pelos dois conselhos que são foco desta monografia: o de comunicação social e o de educação. Restringindo ainda mais, foi estabelecido como marco temporal o primeiro semestre do ano de 2023, totalizando 29 atas, e, ademais, a escolha pelo Estado de Minas Gerais justifica-se pelo fato da inserção da Universidade Federal de Lavras nessa Unidade da Federação. Estamos priorizando, portanto, a valorização do contexto da nossa comunidade regional.

Os conselhos são canais de participação política, de controle público sobre a ação governamental, de deliberação legalmente institucionalizada e de publicização das ações do governo. Dessa forma, constituem espaços de argumentação sobre (e de redefinição de) valores, normas e procedimentos, de formação de consensos, de transformação de preferências e de construção de identidades sociais. Têm poder de agenda e podem interferir, de forma significativa, nas ações e metas dos governos e em seus sistemas administrativos. Os conselhos, como espaços de formação das vontades e da opinião, são também mecanismos de ação, que inserem na agenda

governamental as demandas e os temas de interesse público, para que sejam absorvidos, articulados politicamente e implementados sob a forma de políticas públicas. Portanto, mais do que um canal comunicacional para ressonância das demandas sociais, os conselhos possuem dimensão jurídica e têm poder de tornar efetivos as questões, os valores e os dilemas vivenciados no espaço da sociedade civil. (CARNEIRO, 2002, p. 280).

Para compreender como as políticas públicas estão sendo trabalhadas pelo Conselho Estadual de Educação e pelo Conselho Estadual de Comunicação, selecionamos algumas palavras-chaves para serem buscadas nas atas das reuniões disponibilizadas em arquivo digital facilitando o trabalho. As palavras-chave escolhidas foram: imprensa, mídia, meios de comunicação, comunicação pública, jornalismo, comunicação, educomunicação, educação, radiodifusão, telecomunicação, tecnologia, TV, rádio, internet, telefonia, educação, escola, faculdade, universidade e ensino.

Nessas instâncias, efetiva-se a descentralização das ações de governo, sendo, fundamentalmente, a forma mais democrática de controle social. Entretanto, esses novos espaços ainda não atingiram um nível de maturidade que os permita efetivamente assumir todas as suas legítimas atribuições. Cada conselho tem grau de maturidade diferenciado, e o ajuste das percepções e demandas dos diversos segmentos que o compõe, trazidos ao debate coletivo, ainda, nem sempre resultam em uma política isenta de passionalidade e interesses corporativos. (DE CASTRO, 2012, p. 82).

No entanto, quando selecionamos o Conselho de Comunicação Social no portal institucional, não existem informações sobre reuniões e atas e o site apenas informa que: “Este colegiado não possui agenda, pautas ou atas de reunião cadastradas.”. Diante da dificuldade de acesso à informação surge aqui espaço para uma crítica evidente a respeito de um certo descaso com o direito à comunicação, talvez até sendo visto como um direito de segunda classe, supérfluo, e ainda pouco valorizado.

Enquanto outros conselhos recebem todos os olhares como o de saúde e o de educação podemos, de forma crítica, falar na existência de uma certa hierarquia entre os conselhos, por um suposto nível de importância. Enquanto o conselho estadual de saúde apresenta informações completas sobre membros, calendário de reuniões e atas, etc., o Conselho de Comunicação parece não receber o mesmo cuidado do Poder Público. Ou melhor, o Conselho de Comunicação em Minas Gerais parece ser inexistente. Apesar de contar com uma página na internet indicando o endereço do órgão, na prática, não há informação de indicados para

conselheiros, informações sobre reuniões regulares ou sobre a atuação do Vice-Governador, como Presidente do Conselho.

No entanto, a comunicação social, enquanto direito fundamental, consta tanto na Constituição Federal quanto na Constituição do Estado de Minas Gerais, seção IX, no seu art. 230, *ipsis litteris*:

Art. 230 – Para os efeitos do disposto nesta seção, o Estado instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho Estadual de Comunicação Social, composto de representantes da sociedade civil, na forma da lei. (MINAS GERAIS, 2023, p. 180).

Atendendo ao disposto na Constituição Estadual, foi promulgada a Lei nº 11.406, de 28/1/1994, que em seu art. 65 institui o Conselho Estadual de Comunicação Social, substituindo o antigo órgão colegiado sobre comunicação, anteriormente previsto no art. 8º da Lei nº 10.827, de 23 de julho de 1992.

Art. 65 - Passa a denominar-se Conselho Estadual de Comunicação Social o órgão colegiado instituído pelo art. 8º da Lei nº 10.827, de 23 de julho de 1992.

Art. 66. Integram o Conselho Estadual de Comunicação Social:

I - o Vice-Governador do Estado, que será o seu Presidente;

II - o Secretário de Estado de Governo;

III - o Secretário de Estado de Educação;

IV - o Presidente da Empresa Mineira de Comunicação;

V - um representante da Assembleia Legislativa;

VI - um representante das entidades sindicais de âmbito estadual que representem os trabalhadores da área de comunicação social, escolhido em lista tríplice;

VII - um representante das entidades sindicais que congreguem empresários das áreas de comunicação social no Estado, escolhido em lista tríplice;

VIII - três cidadãos de ilibada reputação e identificados com a área de comunicação social.

(Artigo com redação dada pelo art. 28 da Lei nº 22.294, de 20/9/2016.)

Art. 67. Ao Conselho Estadual de Comunicação Social compete participar da elaboração e gerenciamento da política global de comunicação social do Governo do Estado aprovando o Plano Estadual de Comunicação Social, que terá a periodicidade de quatro anos.

(Artigo com redação dada pelo art. 28 da Lei nº 22.294, de 20/9/2016.)

Art. 68 - A competência e a organização do Conselho Estadual de Comunicação Social serão estabelecidas em decreto. (MINAS GERAIS, 1994, *online*).

Importante destacar que cabe ao vice-governador de Minas Gerais a função de presidente do Conselho. No entanto, passados 29 anos deste a Lei 11.406 parece que pouco ou

nada caminhou na área de políticas públicas em comunicação em âmbito estadual. Como destaque positivo ao longo desse período, tivemos apenas a aprovação do Projeto de Lei 3.513 que criou a Empresa Mineira de Comunicação (EMC), no ano de 2016, a partir da união da TV Minas e da Rádio Inconfidência.

A falta de um conselho diz muito sobre a precariedade hoje que coloca o Estado de Minas, não na vanguarda, mas em posição preocupante em relação ao futuro das políticas públicas de comunicação para o povo mineiro.

Diante da ausência de informações sobre a situação atual do Conselho de Comunicação Social, iremos então trabalhar com os dados disponíveis sobre o Conselho Estadual de Educação (MG).

Atualmente ele é composto por 16 membros no total que necessitam passar por arguição pública e serem aprovados após pleito com votos secretos. Dos 16 membros titulares, nove vêm da sociedade civil e outros sete representam o poder público. Dentre os membros representando a sociedade, quatro são indicados por livre escolha do Governador, há um representante empresarial, dois representando o sindicato do setor público, um representando o sindicato do setor privado e um representando a associação de pais. Como representante do poder público está reservado apenas um assento obrigatoriamente ocupado por um pesquisador vindo da academia.

Art. 206 – Compete ao Conselho Estadual de Educação, sem prejuízo de outras atribuições a ele conferidas em lei e observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União:

I – baixar normas disciplinadoras dos sistemas estadual e municipal de ensino;

II – interpretar a legislação de ensino;

III – autorizar e supervisionar o funcionamento do ensino particular e avaliar-lhe a qualidade;

IV – desconcentrar suas atribuições, por meio de comissões de âmbito municipal.

Parágrafo único – A competência, a organização e as diretrizes do funcionamento do Conselho serão estabelecidas em lei.

(MINAS GERAIS, 2023, p. 180).

As reuniões ordinárias ocorrem, em média, quatro vezes por mês de forma predominantemente remota. Selecionamos os documentos publicados, entre os meses de janeiro e junho de 2023, para compreendermos o trabalho que vem sendo desenvolvido tendo em vista o objeto em análise, debatido e proposto pelos conselheiros. Os arquivos, na íntegra, encontram-se em anexo ao final.

4.1.1 Atas de janeiro de 2023

Naquele mês, uma importante política pública foi colocada em pauta. Trata-se do chamado Novo Ensino Médio, uma política educacional de atualização da carga horária e dos componentes curriculares a serem cursados pelos estudantes ao longo dos três últimos anos em escolas de todo o território nacional. A Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e instituiu novas diretrizes que devem ser implementadas em estabelecimentos de ensino privados, além daqueles cuja gestão está sob responsabilidade do Governo Federal e dos governos estaduais.

Uma das principais mudanças está na implementação dos “itinerários informativos”, permitindo aos próprios estudantes selecionarem áreas de interesse a serem cursadas. Logo, as escolas precisariam adaptar-se às novas cargas horárias e às novas disciplinas opcionais que podem ser escolhidas pelos alunos, além, claro, de manter as disciplinas obrigatórias já existentes. Por óbvio, a flexibilização dada aos estudantes sofre críticas e suscita polêmicas até hoje. Mais recentemente, o atual Governo Federal decidiu por abrir consulta pública e enviou um novo projeto de lei alterando a Lei em vigência.

Diante desse panorama geral, o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais vem debatendo o assunto. De acordo com a ata, por exemplo, a Gerente Geral de Educação Básica da Indústria (SESI) foi convidada a apresentar a experiência da instituição na qual ela atua. De acordo com a especialista, o Novo Ensino Médio prioriza o protagonismo dos estudantes ao permitir aos jovens tomarem suas próprias decisões e se responsabilizar por elas. A convidada da sociedade civil também abordou:

[...] as etapas realizadas para sua implementação, os arranjos curriculares adotados, a influência da família na escolha dos itinerários formativos, pelos estudantes, a criação do projeto Soul, que ajuda nessa escolha, o material didático escolhido, que também dá suporte para essa escolha, a possibilidade de mudança de itinerário, do 1º para o 2º ano, a preparação dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental para construção dessa autonomia, o trabalho com as famílias dos estudantes do 9º ano para que possam entender o que é o Novo Ensino Médio e contribuir com os filhos, na época da escolha dos itinerários, as eletivas e o processo avaliativo, os pontos positivos e os negativos, as reflexões, as dificuldades do corpo docente para atuar no Novo Ensino Médio, a formação de todos os servidores e professores, desde a Educação Infantil. (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, p. 1, 24 jan. 2023).

Alguns conselheiros demonstraram preocupação com a “resistência” de alguns docentes e sugeriram a necessidade de formação complementar aos profissionais, mas entendem que é um projeto de longo prazo e adaptativo. Um dos conselheiros propôs uma maior aproximação dos professores no processo de elaboração dos projetos pedagógicos das escolas e destacou as angústias desencadeadas pela pandemia de Covid-19 no ambiente escolar. O presidente do Conselho, por sua vez, parabenizou o projeto de orientação profissional que vem sendo adotado em algumas escolas a fim de auxiliar o estudante na escola de uma futura carreira.

Outro ponto de pauta envolveu a posição do Conselho a respeito da legalidade e viabilidade da Portaria nº 314 de 2 de maio de 2022 que dispõe sobre a possibilidade de que instituições de Ensino Superior Privadas (IPES) sejam autorizadas a oferecer cursos técnicos. Levada à deliberação, a Portaria foi aprovada por unanimidade.

4.1.2 Atas de fevereiro de 2023

Nas reuniões ocorridas no decorrer de fevereiro, o foco foi a escolha de novos membros para ocuparem os assentos vagos, culminando, ao final do mês, na recepção de novos conselheiros anteriormente aprovados em votação. Ademais, um assunto recorrente e de praxe nas reuniões do Conselho diz respeito à constante necessidade de deliberação sobre credenciamento e renovação de reconhecimento das mais diversas instituições de ensino e cursos no Estado de Minas Gerais. Como são pautas muito específicas e exigem um trabalho de parecer técnico, optamos por não as abordar em detalhes.

O Presidente destacou ainda o planejamento estratégico do Conselho pelos próximos dez anos que já está sendo preparado pela Fundação João Pinheiro (FJP), instituição responsável por elaborar o planejamento de órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

Para exemplificar, disse que já foram realizados os planejamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública. Esse planejamento visa o fortalecimento institucional, para além desta gestão. Serão entrevistados servidores, presidentes de câmaras e agentes externos. Foram indicados o presidente do FONCEDE, para dar um panorama geral de outros conselhos de educação, representantes da AMM, da UNDIME, da UNCME, da SEE, do Tribunal de Contas, das universidades estaduais, do Sinep, que farão uma crítica sobre o papel do Conselho, como ele vem desempenhando esse papel e o que precisa fazer, nos próximos dez anos, para entregar mais valor para a sociedade. (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, p. 2, 27 fev. 2023).

Outro ponto importante diz respeito ao próximo encontro gerencial tendo como pauta a análise do Controladoria-Geral do Estado sobre a atuação do Conselho. Portanto, é importante lembrarmos que o trabalho desenvolvido pelo Conselho deve passar pelo escrutínio público e dos órgãos institucionais de controle.

4.1.3 Atas de março de 2023

Em consonância com o tópico anterior, no mês de março, a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022) entregou as deliberações, sobre o cumprimento ou não das metas da área da educação por parte do Poder Executivo, à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

Como mencionado, há um trabalho técnico por parte dos conselheiros de elaboração de pareceres que servem de embasamento para a aprovação de novos cursos e instituições de ensino em Minas Gerais ou a renovação das autorizações.

No mês de março o trabalho foi centrado nas deliberações dos processos sob os cuidados de relatoria de cada um dos conselheiros. Não houve o devido destaque ao debate de políticas públicas no período.

4.1.4 Atas de abril de 2023

Além da agenda de praxe, como destaque, uma das conselheiras foi convidada a falar no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação sobre educação inclusiva em Minas Gerais.

Não houve qualquer pauta para discussão sobre alguma política pública.

4.1.5 Atas de maio de 2023

Processos em andamento foram relatados e deliberados. Debates sobre políticas públicas não entraram em pauta.

4.1.6 Atas de junho de 2023

Novos processos de criação e renovação de autorização de cursos foram deliberados. Destaque para a participação de membro do Conselho em evento realizado pelo movimento Todos Pela Educação sobre a equidade étnico-racial na Educação Básica. Ademais, foi realizada uma reunião para tratar dos 60 anos de existência do Conselho, criado em 12 de janeiro de 1963.

Como política pública em pauta, nesse mês foi abordado o evento sobre o Projeto Educação ao Longo da Vida, incluído na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 2018, para a Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Especial. Segundo a conselheira responsável, por ser um programa pioneiro, servirá de espelho para a criação de diretrizes no Conselho Nacional de Educação.

Os conselhos dentre outras atribuições, via de regra, são instâncias consultivas. Como observado no primeiro semestre de 2023, os conselheiros dedicaram-se ao debate de pautas bastante atuais que geram preocupação como o Novo Ensino Médio e a educação inclusiva. Por outro lado, observamos que a atribuição de elaboração de pareceres (funções normativa e deliberativa) sobre credenciamento e renovação de cursos e instituições ocupe a maior parte do tempo das reuniões deixando o aspecto de inovação e de proposição de ideias (função propositiva) de forma ainda tímida. Conselhos de direitos e de políticas públicas têm, além das funções normativa, deliberativa e propositiva, o compromisso de serem órgãos mobilizadores instigando a sociedade a participar do acompanhamento das políticas públicas (função mobilizadora); fiscalizadores empregando o monitoramento (função fiscalizadora); e consultiva assessorando e explicando as temáticas trabalhadas (função consultiva), conforme afirma Gontijo (2015).

Com o processo de redemocratização do país, ampliam-se o delineamento e/ou fortalecimento de espaços/mecanismos/canais participativos, tais como os orçamentos participativos, os planos diretores municipais, as conferências temáticas, os Conselhos de Direitos (CD) ou Conselhos de Políticas Públicas (CPP), entre outros.

A participação em tais espaços poderia ser caracterizada como participação negociada na disputa entre projetos distintos, em processo de cogestão entre Estado e a sociedade nos novos espaços denominados como públicos nos moldes habermasianos. Duas questões são destacadas na época: um processo de procura por novos direitos – direito a ter direitos – na construção de uma cidadania ativa e a participação das classes populares na gestão participativa da cidade e do campo, buscando a construção de uma cultura participativa. (GONTIJO, 2015, p. 79).

Quando pensamos na ideia de democracia participativa, parece que em nível estadual os conselhos carecem ainda de plena participação e envolvimento popular. Comparativamente com os conselhos municipais, cujas reuniões estimulam e convidam que a população local se envolva e se manifesta, nos Conselhos estaduais, o quadro de membros é bastante limitado e necessita de prévia aprovação em sabatinas e votação secreta após indicação predominante do Governador do Estado. Tal situação mostra sua característica não paritária, pois o Estado parece ter certo predomínio sobre a sociedade civil.

Pensando de forma específica nas políticas públicas de educomunicação, as áreas de educação e de comunicação são tratadas como distantes e não se interligam, ao contrário da ideia de relação de complementariedade entre elas. O debate seria muito mais abrangente com a aproximação das duas áreas também nos Conselhos, por exemplo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do contexto apresentado, chegamos a algumas conclusões acerca das políticas públicas em comunicação no Estado de Minas Gerais. Devido a inexistência de um Conselho Estadual de Comunicação, é sintomático o descaso do Poder Executivo em cumprir a legislação vigente. A comunicação recebe atenção especial tanto na Constituição Federal quanto na Constituição Estadual e nas leis esparsas. Desde 1994, por exemplo, a Lei nº 11.406 determina que o Conselho Estadual de Comunicação, presidido pelo Vice-Governador do Estado, cumpra com suas atribuições legais. No entanto, passados mais de 30 anos, vivenciamos uma verdadeira atrofia das políticas públicas em comunicação, enquanto outras áreas recebem a devida atenção. Existiria então uma hierarquia de importância quando falamos em políticas públicas?

Claro que ainda há o que evoluir na democracia participativa no nosso país, mas com aperfeiçoamento de correções ao longo do tempo, a consolidação futura é possível. Um dos caminhos está no investimento justamente em educomunicação. Estimular, através de políticas públicas, a leitura crítica da mídia e fazer com que os mais marginalizados tornem-se protagonistas ao contarem suas próprias histórias, transforma uma sociedade ainda marcada pela desigualdade socioeconômica muito acentuada. Por fim, a democracia envolve um movimento crescente de amadurecimento e politização.

Analisar a eficácia dos conselhos depende de uma visão ampla do contexto, pois eles são a parte em meio ao todo. As reuniões são apenas um pequeno recorte diante da complexidade em cadeia para construir políticas públicas e podemos comparar o processo a quase uma linha de montagem. Este trabalho analisou apenas um fragmento levando a diversas possibilidades de pesquisas futuras, pois o desdobramento permite analisar a situação de outros estados e municípios e sobre as mais diversas temáticas sociais.

REFERÊNCIAS

AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha. POLÍTICAS PÚBLICAS. In: DE CASTRO, Carmem Lúcia Freitas; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (org.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. p. 390-391.

ANDI. **Mídia e políticas públicas de comunicação**. Brasília: Andi, 2007. Disponível em: <https://andi.org.br/publicacoes/midia-e-politicas-publicas-de-comunicacao/> Acesso em: 20 out. 2023.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011. 213 p.

BESSA, Fátima. **A Galáxia Internet: Reflexões sobre Internet, Negócios e Sociedade (Resenha)**. Mestrado em Tecnologia Educativa. Universidade do Minho, 2007.

BOLFARINI, Isabella Christina da Mota Bolfarini. Os Efeitos do Sistema de Reparação das Cortes de Direitos Humanos à Luz das Políticas Públicas: A Garantia do Direito à Educação. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BOLFARINI, Isabella Christina da Mota; FALEIROS, Juliana Leme; AMARAL, Renato Rossato (org.). **Políticas Públicas no Brasil: trajetórias, conquistas e desafios**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. Cap. 11. p. 211-240.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. 344 p.

CARNEIRO, C. B. L. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 36, n. 2, p. 277 a 292, 2002. Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6439>. Acesso em: 25 out. 2023.

CASTELLS, Manuel. **A mídia de massas individual**. 2011. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-midia-de-massas-individual/>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CASTRO, Helena Guimarães de. Políticas públicas: conceitos e conexões com a realidade brasileira. In: CANELA, Guilherme. **Políticas Públicas Sociais e os Desafios para o Jornalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 2008. p. 66-80.

CHRISPINO, Alvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016. 256 p.

DE CASTRO, Carmem Lúcia Freitas. Conselho. In: DE CASTRO, Carmem Lúcia Freitas; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (org.). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. p. 82-84.

FALEIROS, Juliana Leme. "Escola sem Homofobia": Uma Leitura do Programa de Combate à Discriminação Sexual. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio et al (Org.). **Políticas Públicas no**

Brasil: Trajetórias, conquistas e desafios. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 99-114.

FELIZOLA, P. A. M. O direito à comunicação como princípio fundamental: internet e participação no contexto da sociedade em rede e políticas públicas de acesso à internet no Brasil. **Revista de Direito, Estado e Telecomunicações**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 205–280, 2011. DOI: 10.26512/lstr.v3i1.21671. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RDET/article/view/21671>. Acesso em: 12 out. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002

GONTIJO, Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto. Conselhos Diretores In: **Dicionário de políticas públicas**: volume 2. Carmem Lúcia Freitas de Castro, Cynthia Rúbia Braga Gontijo, Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto (organizadores). – Belo Horizonte: EdUEMG, 2015. 490 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2010, 7a ed

MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. 32. ed. atual. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2023. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/48648/1/CE%20Atualizada%202023-05-32%C2%AAed-Maio_A.pdf Acesso em 15 out. 2023.

_____. **Lei nº 11.406**, de 28 de janeiro de 1994. Reorganiza a Autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, introduz alterações na estrutura orgânica Secretarias de Estado e dá outras providências: Belo Horizonte, MG.

MOREIRA. Anderson Luiz. **Educomunicação e ecossistemas educocomunicativos**. Curitiba: Contentus, 2020.

LINS, B. F. **Análise comparativa de políticas públicas de comunicação social**. Brasília: Consultoria Legislativa, Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: .Acesso: 12 jul. 2016

MIRANDA, M. I. A produção do conhecimento científico, os paradigmas epistemológicos e a pesquisa social. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 19, n. 37, p. 239–251, 2008. DOI: 10.14393/REVEDFIL.v19n37a2005-576. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/576>. Acesso em: 20 out. 2023.

NAPOLITANO, C. J.; STROPPIA, T. O Supremo Tribunal Federal e as políticas públicas de comunicação: análise do julgamento sobre o marco regulatório da televisão por assinatura. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, [S. l.], v. 16, n. 11, p. 27750–27766, 2023. DOI: 10.55905/revconv.16n.11-179. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/3293>. Acesso em: 5 nov. 2023.

NUNES JÚNIOR; Flávio Martins Alves. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BOLFARINI, Isabella Christina da Mota; FALEIROS, Juliana Leme; AMARAL, Renato Rossato (org.). **Políticas Públicas no Brasil**: trajetórias, conquistas e desafios. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. Cap. 3. p. 53-70.

PEREIRA, Luiz Ismael. O Impacto do Debate do Populismo na Teoria Jurídica das Políticas Públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BOLFARINI, Isabella Christina da Mota; FALEIROS, Juliana Leme; AMARAL, Renato Rossato (org.). **Políticas Públicas no Brasil**: trajetórias, conquistas e desafios. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. Cap. 2. p. 31-52.

PIERANTI, O. P.; MARTINS, P. E. M. Políticas públicas para as comunicações no Brasil: adequação tecnológica e liberdade de expressão. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 42, n. 2, p. 303 a 326, 2008. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6634>. Acesso em: 03 out. 2023.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22a ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Ismar de Oliveira. Gestão comunicativa e educação: caminhos da Educomunicação. In: **Comunicação & Educação**, São Paulo: ECA/USP [23], jan./abr. 2002, p. 16-25.

_____. **Educomunicação**: o conceito, o profissional, a aplicação: Contribuições para a reforma de Ensino Médio. São Paulo: Paulinas, 2012.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 18, p.20-44, jul/dez 2006.

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.814ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima décima quarta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dunga Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hέλvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Kátia Liliane Alves Canguçú, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Sérgio Luiz Nascimento, Valseni José Pereira Braga e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Carlos Alberto de Freitas Júnior, este último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e três minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima terceira reunião plenária. Inicialmente, a Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira colocou uma divergência de entendimento sobre o início da vigência do prazo a ser concedido aos processos de autorização de funcionamento de cursos e de credenciamento de entidades mantenedoras, entre as Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. A primeira posicionou-se pela concessão, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, e a segunda, da publicação da portaria autorizativa. O assunto foi debatido e o Presidente colocou, em votação, três propostas, sendo a segunda, de sua autoria: 1ª - concessão do prazo, a partir de 1º de fevereiro de dois mil e vinte e três; 2ª - concessão do prazo, a partir da data de aprovação, no Plenário; 3ª - concessão do prazo, a partir da data de publicação da portaria autorizativa. A primeira proposta obteve quatro votos (Conselheiros Bruna, Ivonice, Sérgio e Andréa). A segunda obteve oito votos (Conselheiros Hέλvio, Kátia, Felipe, Emerson, Jacqueline, Juliana, Jussara e Paulo). A terceira, dois votos (Conselheiros Girlaine e Carlos Henrique). Os Conselheiros Valseni e Cláudia abstiveram-se de votar. Sendo aprovada a segunda proposta, os processos de autorização de funcionamento e de credenciamento, conforme ressaltou o Conselheiro Hέλvio de Avelar Teixeira, aprovados, apenas, no corrente mês, terão vigência iniciada na data de sua aprovação. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0125670/2022-46 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola SESI Vitor Vieira dos Santos, de Itajubá; 1260.01.0149896/2022-15 - Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho ministradas, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Instituto Axioma, de Ituiutaba; 1260.01.0104563/2022-60 - Alteração societária na entidade Escola Tiradentes S/C Ltda, mantenedora da Escola Tiradentes, de Conselheiro Pena (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento); 1260.01.0174628/2022-96 - Autorização de funcionamento do Colégio Batista Mineiro - Unidade Granja Marileusa - Uberlândia com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Uberlândia (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); 1260.01.0156899/2022-84 - Recredenciamento da entidade Centro de Ensino JP Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Baluarte, de João Pinheiro; 1260.01.0157060/2022-05 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Estética e Técnico em

Farmácia a serem ministrados pelo Centro de Ensino Baluarte, de João Pinheiro; 1260.01.0149144/2022-46 - Autorização de funcionamento da Escola Técnica Ymbalo com os cursos Técnicos em Agronegócio, Técnico em Mineração e Técnico em Mecânica, no Serro; 1260.01.0141267/2022-04 - Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a ser ministrada pelo Instituto Gênese, de Brasília de Minas; 1260.01.0147269/2022-37 - Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Divinópolis com a habilitação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias - EaD, sob a responsabilidade da ETEMG - Escola Técnica de Minas Gerais, de Pouso Alegre; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0043229/2022-94 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agroecológica de Araçuaí, de Araçuaí; 1260.01.0048155/2022-79 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Colégio Pio XII/COOPPED, de Ouro Branco; 1260.01.0151604/2022-71 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Renascer, de Mirai; 1260.01.0112238/2022-27 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Nossa Senhora do Carmo, de Arcos; 1260.01.0029178/2022-07 - Autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Eletromecânica, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a ser ministrada pela Escola Técnica FIDE, de Itabira; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0106995/2021-68 - Autorização de funcionamento do PRIVEST - Sistema COC de Ensino - Unidade 2 com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Extrema (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0143220/2022-41 - Autorização de funcionamento do Colégio Objetivo Júnior com Ensino Fundamental, no Município de Uberaba; 1260.01.0097379/2022-28 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Família Agrícola Serra do Brigadeiro, de Ervália; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0148343/2022-42 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Brandão Teixeira com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Ubá; 1260.01.0067078/2022-57 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, de Carmo de Minas; 1260.01.0162454/2022-61 - Autorização de funcionamento da Escola Adventista de Contagem com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Contagem; 1260.01.0125643/2022-96 - Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Crescer, de Januária; do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processos nºs: 1260.01.0153657/2022-27 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Dalva Machado de Brito - Irmã Luisa com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Campina Verde; 1260.01.0174873/2022-77 - Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Nacional, de Uberlândia; 1260.01.0098629/2022-34/1260.01.0098637/2022-12 - Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil ABC da Criança Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Império - Unidade II, de Três Corações; 1260.01.0067670/2022-78 - Mudança de entidade mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Dinâmica, de Iturama; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira (relatado pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha): Processo nº 1260.01.0174462/2022-19 - Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Shalom - Unidade II com Ensino Fundamental, em Uberlândia; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0163532/2022-55 - Mudança da entidade mantenedora da Escola SEB Sagrado, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0133558/2021-85 - Recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, de Mantena (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0133595/2021-56 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Maple Bear Canadian School - Pouso Alegre, de Pouso Alegre; 1260.01.0109400/2021-26 - Renovação do reconhecimento do curso Educação Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, de João Monlevade; 1260.01.0098743/2022-60/1260.01.0125658/2021-82 - Mudança de manutenção do Colégio Expansão, de Montes Claros, credenciamento da entidade Centro Educacional Expansão Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela instituição educacional; 1260.01.0126685/2022-92 - Credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Lion Kids Ltda - ME e autorização de funcionamento do Centro

Educacional Lion Kids com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Divinópolis; 1260.01.0004929/2022-77 - Recredenciamento da entidade Colégio Diversitas Ltda, mantenedora do Colégio Diversitas, de Belo Horizonte; 1260.01.0060651/2022-53 - Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Apogeu, de Uberlândia, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e encerramento das atividades. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco, no processo 1260.01.0133595/2021-56, referente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Maple Bear Canadian School - Pouso Alegre, de Pouso Alegre, da lavra da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu. Esgotada a pauta, o Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga comunicou as mudanças que acontecerão na composição do colegiado do Conselho - saída dos Conselheiros: Jussara Maria de Guimarães Carvalho, que recebeu convite para fazer parte da assessoria da nova reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros; Valseni José Pereira Braga, que acumula muitas atribuições, no Conselho Nacional de Educação e na Rede Batista; Carlos Alberto de Freitas Júnior, que está com funções ainda maiores, neste ano. O Presidente agradeceu a participação e dedicação de todos, desejando sucesso nessas novas iniciativas. O Conselheiro Valseni José Pereira Braga destacou a tarefa nobre de estar na educação e disse da incompatibilidade de agenda entre os Conselhos Estadual e Nacional de Educação, onde também é conselheiro, após a pandemia, quando as reuniões desse último passaram a ser presenciais, coincidindo, muitas vezes, as semanas de reuniões dos dois órgãos. Além disso, está na direção de uma rede de ensino, que tem unidades em vários estados, necessitando estar, muitas vezes, presencialmente, nessas unidades. Agradeceu aos conselheiros e servidores e colocou-se à disposição. Outro informe foi a presença de Flávia Bento, na reunião plenária de amanhã, terça-feira, que apresentará a experiência do SESI com o Novo Ensino Médio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 24/01/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Vice-Presidente (a)**, em 24/01/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 24/01/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 24/01/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 24/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 24/01/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 24/01/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 24/01/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 24/01/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 24/01/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/01/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 26/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valseni José Pereira Braga, Conselheiro**, em 29/01/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59649930** e o código CRC **F88DD8A3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 59649930



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.815ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima décima quinta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Kátia Liliane Alves Canguçú, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Tatiana Tilatti Motta, Valseni José Pereira Braga e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificada a ausência do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, o Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga apresentou a Gerente de Educação Básica do Serviço Social da Indústria - SESI, Flávia Márcia Dias Bento, que aceitou o convite para falar um pouco sobre a experiência da instituição com o Novo Ensino Médio. Na sua explanação, destacou, entre outros, que a espinha dorsal do Novo Ensino Médio é o protagonismo juvenil, que estimula o jovem a fazer escolhas, tomar decisões e se responsabilizar por elas, as etapas realizadas para sua implementação, os arranjos curriculares adotados, a influência da família na escolha dos itinerários formativos, pelos estudantes, a criação do projeto Soul, que ajuda nessa escolha, o material didático escolhido, que também dá suporte para essa escolha, a possibilidade de mudança de itinerário, do 1º para o 2º ano, a preparação dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental para construção dessa autonomia, o trabalho com as famílias dos estudantes do 9º ano para que possam entender o que é o Novo Ensino Médio e contribuir com os filhos, na época da escolha dos itinerários, as eletivas e o processo avaliativo, os pontos positivos e os negativos, as reflexões, as dificuldades do corpo docente para atuar no Novo Ensino Médio, a formação de todos os servidores e professores, desde a Educação Infantil. A Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas, também servidora do SESI, disse que, apesar de toda a estruturação feita para implementação do Novo Ensino Médio, foi percebida a resistência do docente, que precisa se abrir para o novo modelo e ressaltou a necessidade urgente de formação complementar, para afastar um possível insucesso. Aberto o espaço para comentários e perguntas, o Conselheiro Hélvio de Avelar Teixeira concordou com a conselheira, porém, disse que temos de entender que esse processo é de longo prazo e adaptativo. A Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira compartilhou a preocupação da Conselheira Cláudia Fradico, parabenizou o SESI pelo trabalho com os anos finais do Ensino Fundamental e disse que gostaria que a palestrante retornasse para conversar com a Câmara do Ensino Médio e equipe técnica do Conselho, o que foi aceito por ela e teve o aval da presidência. Solicitou que falasse sobre como foi a aceitação, pelos estudantes, da atribuição de pontos no Projeto de Vida e a palestrante esclareceu que não teve nenhum problema, na rede toda, pois ele é tratado de uma maneira muito prazerosa, por professor que dialoga bem com a proposta e que tem grande envolvimento com os alunos. O Conselheiro Emerson Luiz de Castro disse que foi tocado num ponto importante, que é a formação docente. O professor precisa ser envolvido na elaboração da proposta pedagógica da escola. Ser envolvido nesse documento e acreditar nele. Atualmente, estamos num processo de desvalorização do docente e enxergamos o tamanho desse problema, lá na frente. Para o sucesso do Novo Ensino Médio, a formação do professor não pode ser acabada simplesmente em encontros, tem de ser continuada,

mentorada e cuidada. A pandemia trouxe muito sofrimento, também, aos professores e, com essa proposta de inovação, eles têm de inovar para poder aprender. O professor tem de ser cuidado e tratado nas suas dúvidas e angústias. Temos de buscar outros mecanismos que apoiem o professor, para que seja envolvido. E que tem uma série de etapas a serem desenvolvidas para que esse profissional se reveja, se reposicione frente a tudo aquilo que é novo. O Presidente disse que estamos no início da implementação do Novo Ensino Médio e que os professores foram formados para dar aulas no "Velho" Ensino Médio, que não atendia aos jovens e à sociedade, e que não podemos andar para trás, ainda que, no andar para a frente, haja alguns tombos e escorregões. No seu entendimento, a formação dos professores é um ponto fundamental e se dá, em serviço, também. Elogiou o Projeto de Vida, que vai orientar o aluno, em relação ao que ele quer ser. E questionou como os estudantes estão reagindo com o aumento da carga horária e, conseqüentemente, expansão das atividades. Flávia respondeu que, em princípio, assustaram um pouco, mas estão se adaptando. Não houve grandes reclamações, apenas umas duas ou três cidades foram mais veementes. E que foi colocada, para as famílias, a necessidade dessa ampliação de carga horária. Em suma, foi uma receptividade que está caminhando bem, sendo amadurecida. De todos os problemas, esse foi um dos menores. Finalizado o tempo destinado à apresentação, o Presidente agradeceu a participação da palestrante, que se retirou, confirmando sua presença em épocas oportunas. Retomada a pauta, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima quarta reunião plenária. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: proveniente da Câmara de Planos e Legislação: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processo nº 1260.01.0147896/2022-83 - Posicionamento do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais quanto a viabilidade e legalidade da Portaria nº 314, de 2 de maio de 2022, do Ministério da Educação, que dispõe sobre habilitação e autorização para a oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior - IPES. Colocada, em votação, a publicação do parecer, na íntegra, que teve aprovação, por unanimidade; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0157857/2022-20 - Credenciamento da entidade mantenedora Instituto São Maximiliano Maria Kolbe e autorização de funcionamento do Colégio São Maximiliano Maria Kolbe com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Araxá; 1260.01.0090764/2022-56 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Santa Ângela, de Paraisópolis (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Tatiana Tilatti Motta); da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira, relatados pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0091917/2022-62 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Roberto Prado Leite de Educação Especial - APAE, de Paraguaçu; 1260.01.0077609/2022-27 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Francisco Daniel, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0094458/2022-34 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dona Durvalina, de São João do Manhuaçu; 1260.01.0002570/2022-41 - Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Ninho de Beija Flor Ltda - ME e autorização de funcionamento do Ninho de Beija Flor com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Contagem; 1260.01.0098664/2022-59 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Carrossel EIRELI - ME, mantenedora do Centro Educacional Carrossel, de Teófilo Otoni; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0145377/2022-02 - Credenciamento da entidade mantenedora Rosenilde Albuquerque Pires - ME e autorização de funcionamento do Colégio CAPEC com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Caeté; 1260.01.0136183/2022-17 - Autorização de funcionamento do Colégio CEIAS - Unidade II com Ensino Fundamental, em Betim. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Franqueada a palavra, o Conselheiro Valseni José Pereira Braga comunicou que houve uma homenagem, durante a reunião do Conselho Nacional de Educação, para a mineira Professora Magda Becker Soares, que nos deixou, recentemente, . Esgotada a pauta, o Presidente informou que a próxima reunião será presidida pela Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães, em virtude de reunião com o Ministério Público, às dezesseis horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 25/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 25/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 25/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 25/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/01/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 25/01/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 26/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valseni José Pereira Braga, Conselheiro**, em 29/01/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59718462** e o código CRC **2ABE787B**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 59718462



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.816ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima décima sexta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Vice-Presidente Jussara Maria de Carvalho Guimarães, uma vez que o Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga estava participando de uma reunião com o Ministério Público. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Tatiana Tilatti Motta e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificada as ausências dos Conselheiros Emerson Luiz de Castro, Sérgio Luiz Nascimento e Valseni José Pereira Braga. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e três minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima quinta reunião plenária. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: proveniente da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Carlos Henrique de Carvalho: Processos nºs: 2350.01.0002292/2022-13 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba; 2350.01.0002223/2022-33 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha; do Conselheiro Hélvio de Avelar Teixeira: Processo nº 2350.01.0004341/2022-77 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia da Computação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis; da Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães: Processos nºs: 2350.01.0002339/2022-05 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; 2350.01.0002246/2022-91 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Cláudio; provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0138750/2022-63 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Arco, de Santo Antônio do Amparo; 1260.01.0164042/2022-59 - Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal a serem ministrados pelo Centro Educacional CORJESUS, de Coração de Jesus; 1260.01.0024361/2021-89 - Recredenciamento da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos Ltda e autorização de funcionamento dos cursos Técnicos em Mineração e em Segurança do Trabalho - Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, de Brumadinho; 1260.01.0148791/2022-71 - Credenciamento da entidade Escola Técnica e Cursos Livres e Assessoria & Consultoria em Saúde Ltda e autorização de funcionamento da VEMATEC - Venerável Madre dos Anjos - Escola Técnica com Curso Técnico em Enfermagem, em Cláudio; 1260.01.0105432/2022-71 - Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado pela Escolinha Vovó Corina, em Araguari; 1260.01.0149581/2022-81 - Autorização de funcionamento da Escola Técnica Ymbalo com os cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Análises Clínicas, em

Gouveia; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0114492/2021-88 - Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia e Técnico em Enfermagem - EAD, a serem ministrados pela Escola de Educação Profissional Ibituruna - EEPI, de Montes Claros; 1260.01.0131653/2022-10 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto de Educação Meninada Crescer, de Matozinhos; 1260.01.0000694/2022-59 - Autorização de funcionamento do curso Técnico em Marketing a ser ministrado na Escola de Formação Gerencial Nova Lima - Metodologia SEBRAE, de Nova Lima; 1260.01.0028078/2022-25 - Recredenciamento da entidade FESFX - Fundação Educacional São Francisco Xavier, mantenedora do Colégio São Francisco Xavier e do Colégio São Francisco Xavier - Unidade II, de Ipatinga (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0026532/2022-57 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Evangélico Monte Sião Ltda - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Evangélico Monte Sião, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0149992/2022-42 - Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara com as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, em Almenara; 1260.01.0138091/2022-08 - Autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Agronegócio e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministradas pelo Colégio Pólis, de Carmo do Paranaíba; 1260.01.0051458/2022-41 - Alteração societária na entidade BH Cursos EIRELI, mantenedora do Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, de Belo Horizonte; 1260.01.0135865/2022-67 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Êxito, de Caxambu; 1260.01.0109386/2022-13 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Pentágono Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Pentágono, de Oliveira (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); 1260.01.0153019/2022-84 - Credenciamento da entidade mantenedora Cooperativa Educacional Além Paraíba - CEAP e autorização de funcionamento do Colégio Integrado Alfa com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Além Paraíba (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento); da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0145630/2022-58 - Credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Aquarela Connect Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Nova Geração com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em Santa Juliana (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0114508/2021-44 - Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agrimensura - EAD a ser ministrado pelo Instituto Educacional Santa Cruz - IESC, de Montes Claros; 1260.01.0139303/2022-70 - Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia - EaD a serem ministrados pelo Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, de Patos de Minas; 1260.01.0150178/2022-64 - Renovação do reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estética e Técnico em Design de Interiores ministradas pelo Colégio Síntese, de Divinópolis; 1260.01.0136245/2022-89 - Autorização de funcionamento do curso Técnico em Design Gráfico a ser ministrado pelo Colégio Plano, de São Francisco; 1260.01.0151502/2022-12 - Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Itabirito com as Habilitações Profissionais de Técnico em Segurança do Trabalho e de Técnico em Enfermagem, em Itabirito; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0175288/2022-27 - Credenciamento da entidade mantenedora Colégio Avenida Finotti - ME e autorização de funcionamento do Colégio Avenida Finotti com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Uberlândia (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira); 1260.01.0084977/2021-41 - Recredenciamento da entidade CEFS - Centro Educacional Frei Seráfico Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Frei Seráfico, de São João del Rei (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); 1260.01.0133683/2021-08 - Recredenciamento da entidade Colégio Junqueira Ltda., mantenedora do Colégio Junqueira - Unidade I, de Ensino Fundamental (anos iniciais), e do Colégio Junqueira - Unidade III, de Ensino Fundamental (anos finais), de Andradas. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves nos processos

nºs 2350.01.0002292/2022-13, 2350.01.0002223/2022-33, 2350.01.0004341/2022-77, 2350.01.0002339/2022-05 e 2350.01.0002246/2022-91, de interesse da Universidade do Estado de Minas Gerais, instituição que representa. Esgotada a pauta e franqueada a palavra, a Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira, já com a anuência do Presidente do órgão, solicitou a realização de reunião extraordinária, no dia nove do mês de fevereiro, tendo em vista a entrada de processos de autorização de funcionamento de Ensino Fundamental e de Ensino Médio nesta semana, e a possível entrada, nos próximos dias. Colocada em votação, a proposta foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria de Carvalho Guimarães, Vice-Presidente (a)**, em 26/01/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 26/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 26/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 26/01/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59784130** e o código CRC **F72F67D6**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.817ª e 3.818ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizaram-se a trimilésima octingentésima décima sétima e a trimilésima octingentésima décima oitava reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, inicialmente presidida pela Vice-Presidente Jussara Maria de Carvalho Guimarães e, posteriormente, pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Valseni José Pereira Braga e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Sérgio Luiz Nascimento e Tatiana Tilatti Motta. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima sexta reunião plenária. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: proveniente da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processo nº 1260.01.0074491/2021-20 - Reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Logística e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Metalurgia ministrados pelo Colégio Técnico Genoma, de Betim; provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processo nº 2350.01.0002276/2022-57 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura com Habilitação em Instrumento ou Habilitação em Canto ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Escola de Música do Campus Belo Horizonte; do Conselheiro Valseni José Pereira: Processo nº 2350.01.0002353/2022-15 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves nos processos de interesse da UEMG. A Câmara de Planos e Legislação trouxe o processo 1260.01.0109634/2022-10, com a Portaria CEE nº 17, de primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, que prorrogou, por cento e oitenta dias, o prazo previsto no § 2º do Art. 177 da Resolução CEE nº 486/2022, estabelecendo a data limite de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três para que as escolas que tiveram cursos autorizados ad aeternum, providenciassem os processos de reconhecimento. Porém, como foi esclarecido pelo Presidente da Câmara, Conselheiro Emerson Luiz de Castro, essas escolas, já acostumadas a atenderem as exigências da revogada Resolução CEE nº 449/2002, tiveram dificuldade até de entenderem a Resolução CEE nº 486/2022. Em virtude do imenso contingente de escolas que ainda não protocolizou esse processo, foi detectada a necessidade de se prorrogar o prazo, mais uma vez, até trinta e um de outubro do corrente ano, com a concordância de todas as câmaras. O Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga disse que a portaria será publicada no "Minas Gerais" de amanhã e que já comunicou essa decisão do Conselho à Coordenação da Inspeção Escolar, que ficou encarregada de repassá-la a todas as Superintendências Regionais de Ensino. Comunicou, ao Plenário, que fez uma revisão do texto de atualização da referida resolução e convocou a todos os conselheiros a fazerem o mesmo. Esgotada a pauta, fez os seguintes informes: 1) chegada de novos computadores, ao Conselho, fazendo parte da modernização do seu parque tecnológico; 2)

reunião com a Secretária Adjunta de Educação, Geniana Guimarães Faria, e a nova Chefe de Gabinete, Ana Rêgo, ontem, pela manhã, para apresentar o trabalho do Conselho, colocar nossas demandas e explicar o fluxo dos processos, à nova chefe, que foi muito receptiva. Disse que já foram tomadas algumas decisões, por exemplo, incorporando, ao pleito atual da Secretaria de Educação, um novo pedido de cinco pessoas, contratadas pela MGS, para trabalharem no Conselho. Falaram, também, sobre a nomeação de novos conselheiros e tornar sem efeito os atos de exoneração dos nossos servidores. Esclareceu que tem acionado, também, outros atores, para tornar sem efeito, rapidamente, essas exonerações; 3) reunião, na tarde de ontem, com o vice-governador Mateus Simões, quando apresentou o Conselho, falou do desejo de fazer um planejamento estratégico, neste ano, fez o convite para que ele participasse de uma reunião plenária, o que foi aceito, de pronto, e para participar do Prêmio Heley e da festa dos sessenta anos do Conselho, em outubro, o que também foi aceito. O Presidente disse que tinha muita expectativa de o Conselho ser tratado como órgão autônomo, ligado à Governadoria, porém, de uma forma passiva, o órgão esperava que acontecesse e reclamava internamente que não acontecia. Agora, teve condições de dizer, ao vice-governador, que o Conselho tem essa vontade e disposição, com essa posição que é estratégica, e percebeu o reconhecimento dele. O Conselho passou da passividade para a atividade, o que é um ponto muito importante; 4) devido ao afastamento da Conselheira Jussara, passará a fazer o acompanhamento das comissões, com a assessoria da servidora Sara Vitral. Para este ano, está no horizonte, a constituição de comissões da Educação Especial, equivalência de estudos e classes hospitalares, com a ideia de contratação de consultoria, como já foi feito pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, para suporte no levantamento de legislação de referência, para mais celeridade e segurança no trabalho dos Conselheiros; 5) realização de reunião, amanhã, com a vice-presidente, o Superintendente Executivo e as servidoras Anna Carolina e Sara Vitral para discussão do planejamento estratégico de dois mil e vinte e três, considerando a existência de recursos; 6) falou um pouco sobre as frentes de trabalho do FONCEDE, neste ano - educação profissional e técnica, tecnologia educacional, ensino híbrido, formação de professores, educação especial, sistema nacional de educação e recomposição das aprendizagens pós-pandemia; 7) inauguração do quadro temporário do último presidente do órgão, Conselheiro Hélivio de Avelar Teixeira, que será trocado, oportunamente, a fim de ficar no mesmo padrão dos demais, celebrando um momento de reconhecimento histórico, no Conselho; 8) a partir de fevereiro ou março, com a liberação do orçamento, serão retomadas as reuniões fora da sede. A proposta é realizar uma reunião em cada polo regional da Secretaria de Estado de Educação, que são: Centro, Sul, Mata, Triângulo, Norte e Vale do Aço, com a presença de superintendentes regionais e inspetores escolares, para sabermos o que está acontecendo em cada um deles. Inclusive, quando da presença do Conselho, no Polo Regional Sul, planejamos visitar a Escola da Aldeia Indígena Xucuru-Kariri. O cacique Jal e a diretora Nilta, que participam do Conselho do Fundeb, representando as escolas indígenas, fizeram esse convite ao Conselho. Com a existência, agora, de recursos, haverá a possibilidade de capacitação, em serviço, dos conselheiros e da equipe técnica, inclusive com a visita em unidades que podem nos ensinar muito. Na Regional Centro, a proposta é fazer um seminário híbrido com a Universidade Federal de Ouro Preto e visitar a Escola Família Agrícola de Acaiaca, que tem o regime da alternância. Outra proposta é visitar, também, uma escola da APAE. Aberta a palavra, a Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães disse que hoje é sua última reunião do Conselho Estadual de Educação, está com o coração apertado de deixar a todos, mas sai feliz, com a certeza de que realizou um bom trabalho. Colocou-se à disposição do Conselho e falou que está esperando uma visita, em Montes Claros. Depois, foi a vez de o Conselheiro Valseni José Pereira Braga se despedir, dizendo que se afasta com um sentimento de contrariedade, mas está impraticável conciliar tantos afazeres. Deixou registrado que foi um momento muito rico, embora não tivesse produzido tudo o que pretendia, convivendo com um grupo de conselheiros do mais alto nível, pessoas empenhadas, que amam a educação. Agradeceu todo o apoio da equipe do Conselho, composta por pessoas inteligentes e experientes. Expressou sua admiração, falando que o Conselho de Minas é um dos mais potentes do país, altamente produtivo. Reconheceu a eficiência do Presidente Felipe Michel que, apesar de jovem, tem muita formação, experiência e conhecimento e tem ocupado espaços muito importantes, o que é muito bom para a educação de Minas Gerais. Disse que está se afastando do Conselho, mas não gostaria que o Conselho se afastasse dele e que está aguardando uma visita a uma das instituições educacionais que fazem parte da rede que dirige - Escolas Batistas, ocasião em que poderia ser realizado um seminário sobre educação integral, colocando-se à disposição. O Conselheiro Carlos Henrique de Carvalho agradeceu o convívio com o Conselheiro Valseni José Pereira

Braga, dizendo que foram muito prazerosos os momentos vividos. O Conselheiro Emerson Luiz de Castro falou para os dois conselheiros, que são educadores de sucesso, sobre crescimento e pacificação, duas questões que considera relevantes na vida. Crescimento porque quem se projeta como educador, está em evolução constante, o crescimento é contínuo, a expansão vai acontecendo a partir de conexões dos nossos saberes. Pacificação com relação a nós mesmos, de estarmos em paz e termos a sensação do dever cumprido, sempre comprometidos com aquilo que nos propomos a fazer. E que não tem como não vê-los como exemplos, espelhos, uma guia, um caminho a trilhar. Finalizando, reforçou sua amizade, carinho, respeito e admiração por eles. O Presidente Felipe Michel agradeceu à professora Jussara, por estar aqui, nos últimos três anos, pelos ensinamentos e conselhos, pelo equilíbrio e pelo compartilhamento da sabedoria que acumulou, ao longo da vida. Disse que vai fazer falta, mas as pessoas precisam ser bem idas, assim como foram bem vindas. Sua obra terá continuidade, aqui e na UNIMONTES. Dirigindo-se ao Conselheiro Valseni, disse que a salvação, na sua religião, se dá pelo arrependimento, pela penitência e pela construção de boas obras. Os educadores são jardineiros de pessoas e obreiros e o nosso legado é limitado pelo tempo que temos de vida e pelo que conseguimos fazer acontecer. Não dá tempo de fazer tudo o que queríamos. Erramos, acertamos e, com sorte e prestando atenção, crescemos. Pontuou que a vida tem lhe ensinado que o jeito de fazer mais coisa é por intermédio de outras pessoas. Assim, a nossa obra cresce muito mais. Disse ficar feliz pelo fato de o Conselheiro Valseni continuar representando Minas Gerais no Conselho Nacional de Educação. Agradeceu aos dois pelo tempo que passaram juntos e pelo que puderam aprender e construir, pelo que já fizeram e pelo que ainda têm a fazer e afirmou que, no que depender dele, terão, ainda, muitos encontros. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as reuniões. Do que nelas se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 09/02/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 09/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 09/02/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 09/02/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 09/02/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 09/02/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 09/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59853389** e o código CRC **B087B51C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 59853389



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.819ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se, em caráter extraordinário, a trimilésima octingentésima décima nona reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Tatiana Tilatti Motta e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Presentes, também, os conselheiros, recém-nomeados, Marcus Vinicius Neves Araújo, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão e Zuleica Reis Ávila, que fizeram uma breve apresentação. Justificada a ausência do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, foi aprovada a ata das trimilésima octingentésima décima sétima e trimilésima octingentésima décima oitava reuniões plenárias. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: proveniente da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0132945/2021-49 - Prorrogação do prazo do credenciamento da entidade Instituto Ensinar Brasil - IEB, de Caratinga, mantenedora da Escola Líber e da Escola Pingo de Gente, de Caratinga, do CENTEC - Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein e do Líber Instituto de Educação, de João Monlevade, e da Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de Ipatinga (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0175295/2022-32 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Doutor Afrânio de Freitas Azevedo com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberlândia; 1260.01.0051017/2022-17 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Tinah Ripalta de Menezes, de Almenara; 1260.01.0125991/2022-12 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Romanelli, de Itamonte; 1260.01.0117019/2022-47 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juiz de Fora, mantenedora da Escola Professora Ondina Ferreira Pestana, de Juiz de Fora; 1260.01.0053351/2022-49 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Manoel Gonçalves Moreira, de São Gonçalo do Rio Abaixo; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0125414/2022-71 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro, de Maria da Fé; 1260.01.0119168/2022-30 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Josiany França, de Uberlândia; 1260.01.0101156/2021-96 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santana do Paraopeba, de Belo Vale; 1260.01.0109949/2022-41/1260.01.0144590/2022-08 - Credenciamento da entidade mantenedora Mariana Torres - ME e autorização de funcionamento do Colégio Stella Maris com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Maria da Fé; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0124148/2022-12 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Renascer Cônego Paulo Dilácio Ltda, mantenedora do Colégio Renascer, de Ouro Preto; 1260.01.0066463/2020-81 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema Lamaxi

de Ensino, de Belo Horizonte; 1260.01.0129034/2022-10 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Nacional - Unidade IV, de Uberlândia; 1260.01.0085271/2022-54 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade V, de Pouso Alegre; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0098781/2021-07 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal do Bairro Jardim Montreal/Ouro Negro, de Ibirité; 1260.01.0139222/2022-26 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Terezinha França de Castro com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Peçanha; 1260.01.0034185/2022-36 - Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carlos Chagas, mantenedora da Escola Especial Cárita - APAE de Carlos Chagas, de Carlos Chagas; 1260.01.0113642/2022-46 - Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Othon Motta, de Campanha; 1260.01.0152087/2022-28 - Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Bem Criar e autorização de funcionamento da Escola da Mata com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Serro (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira); 1260.01.0118479/2022-09 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Odilon Custódio Pereira, de Uberlândia; 1260.01.0174923/2022-85/1260.01.0174926/2022-04 - Credenciamento da entidade Kinderbabies Berçário e Escola Infantil Ltda. - EPP e autorização de funcionamento do Colégio Kinderbabies com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberlândia; 1260.01.0139782/2022-38 - Credenciamento da entidade Instituto Atos Mineirão e autorização de funcionamento do Instituto Atos Mineirão com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte; 1260.01.0150441/2022-44 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Antunes Calçado com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Ubá; provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0025672/2021-97 - Reconhecimento dos cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrados pela Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG - Unidade III, em Belo Horizonte; 1260.01.0114388/2021-83 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem ministrados pela Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de Ipatinga; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0087020/2022-70 - Recredenciamento da entidade SOEGAR - Sociedade Educacional Gardingo Ltda, mantenedora da Escola Técnica Vértix, de Matipó; 1260.01.0064082/2022-51 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Estética, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Técnica de Vazante, em Vazante; 1260.01.0000694/2022-59 - Autorização de funcionamento do curso Técnico em Marketing a ser ministrado na Escola de Formação Gerencial Nova Lima - Metodologia SEBRAE, de Nova Lima; da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0138552/2021-77 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SEB Unimaster, de Belo Horizonte; 1260.01.0147124/2022-72 - Autorização de funcionamento do Instituto Axioma - Unidade IV com Ensino Médio, em Ituiutaba; da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0124731/2022-82 - Credenciamento da entidade mantenedora Freitas & Cristal LTDA e autorização de funcionamento do Fama Tec Cursos Técnicos com os cursos Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, em Iturama; 1260.01.0041710/2022-76 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Prótese Dentária, em Técnico em Transações Imobiliárias e em Técnico em Química ministrados pela Escola Técnica de Patos de Minas, em Patos de Minas; 1260.01.0110313/2021-13 - Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Biotécnico Colégio e Cursos, de Santos Dumont; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0146773/2022-43 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Administração ministrados pela Escola de Formação Gerencial - EFG - Cataguases, de Cataguases; 1260.01.0045680/2021-74 - Recredenciamento da entidade Sociedade Educadora Pedro II Ltda - ME , mantenedora do Colégio Pedro II, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); 1260.01.0147042/2022-55 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio M2 - Vespasiano, de Vespasiano; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0174908/2022-05 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado no Colégio Nacional - Unidade IV, de Uberlândia; 1260.01.0134829/2022-06 - Autorização de funcionamento do Colégio Gabarito - Unidade II com Ensino Médio, em

Uberaba; 1260.01.0058805/2022-37 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Logística, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrado pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, de Barbacena. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção do Conselheiro Pedro Cláudio Coutinho Leitão, no processo 1260.01.0132945/2021-49, por fazer parte da instituição. O processo nº 1260.01.0000694/2022-59, que trata da autorização de funcionamento do curso Técnico em Marketing a ser ministrado na Escola de Formação Gerencial Nova Lima - Metodologia SEBRAE, de Nova Lima, da lavra do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco foi, novamente, trazido à apreciação do Colegiado, devido a inconsistências detectadas por ocasião da revisão do parecer, aprovado em vinte e cinco de janeiro do corrente ano. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informes: 1) realização do evento Café com Prosa, que será realizado no período de 28 de fevereiro a 1º de março, reforçando o convite; 2) realização de reunião na Cidade Administrativa, que contou com a presença das servidoras Anna Carolina Peragallos Corrêa e Daniela Fabianne Faria Silva, sobre implantação de sistema, no Estado, no qual as entidades poderão realizar as solicitações dos atos regulatórios; 3) recebimento de cinco novos conselheiros; 4) na avaliação da Controladoria-Geral do Estado, o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais destacou-se com o Índice de Governança acima da média do Estado, por duas vezes consecutivas - 2020 e 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 02/03/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 02/03/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60593002** e o código CRC **30991EE2**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 60593002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.820ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Tatiana Tilatti Motta e Sérgio Luiz Nascimento, este último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima nona reunião plenária. Em seguida, cada conselheiro fez sua apresentação para os conselheiros recém-chegados e o Presidente apresentou os conselheiros ausentes. Após, a nova servidora do Conselho, Grazielli Bittencourt Moura Campos, que já está fazendo parte da área financeira, se apresentou. Foi realizada a votação para a vice-presidência - período de 27 de fevereiro ao final do mandato, tendo em vista a saída da Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães, que ocupava o cargo. Como única candidata, a Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira, Presidente da Câmara do Ensino Médio, Vice-Presidente da Câmara de Planos e Legislação e servidora de carreira, que foi eleita, por unanimidade. A votação foi realizada por meio de formulário google e participaram os dezoito conselheiros presentes. Com a palavra, a Vice-Presidente eleita disse que se sente muito honrada com a confiança depositada e que é um orgulho fazer parte deste Conselho. Agradeceu a Deus e a todos que caminharam com ela, ao longo desses anos, na educação, homens e mulheres brilhantes dedicados à causa da educação e manifestou sua alegria em receber essa honraria. Ressaltou que não faltarão dedicação, empenho, desprendimento, comprometimento e que caminhará junto com o presidente. Agradeceu a todos que a antecederam e ao Presidente, que trabalha com todos e de forma muito transparente. Pretende, junto com o Presidente, alavancar, ainda mais, tudo o que é possível fazer, no Conselho Estadual de Educação, e pelo sistema de ensino de Minas Gerais. Agradeceu aos servidores, seus pares, na pessoa daqueles que estavam presentes, e disse contar com todos. Manifestou sua comoção por ser a primeira vice-presidente servidora pública de carreira da Secretaria de Estado de Educação. O Presidente deu as boas-vindas à nova Vice-Presidente, dizendo que seu trabalho sempre gerou muita confiança, foi feito com muito rigor, inclusive gerando, muitas vezes, um necessário desconforto para se tomar decisões difíceis. Espera que traga essa disciplina e esse rigor para a tarefa de Vice-Presidente, que vai ajudar no trabalho, neste ano, que é o último desta gestão. Outro elemento que vai ajudar muito no trabalho é o seu olhar humano, sempre pensando em como é a vida das pessoas que serão atingidas por nossas normativas. Em uma ocasião, disse, a ela, que era uma pessoa com a qual contava para sonhar grande, mas sem tirar os pés do chão. E que, como Vice-Presidente, vai ajudá-lo a sonhar, mais ainda, mas sem tirar os pés do chão, e que muito trabalho a espera. Passando-se ao exame da matéria constante da pauta, foram relatados os seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0045612/2022-64 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em

Segurança do Trabalho ministrado pelo Educandário São Francisco de Assis, de Itamonte; da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0041262/2022-47 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Elite Floresta - BH, de Belo Horizonte; 1260.01.0122560/2022-14 - Recredenciamento da entidade Lameiras e Lameiras Cursos Ltda, mantenedora da Impacto - Escola de Saúde, de Lavras; 1260.01.0031194/2022-89 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Instituto Educacional Máris Célis, de Passos; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0169227/2022-35 - Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado no IEL - Instituto Educacional Lattes, de Unaí; 1260.01.0125226/2022-06 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Dom Helvécio, Ninho da Águia, Santa Catarina, Dr. Justino Pereira e Jones Cordeiro, de Mirai; 1260.01.0116327/2022-10 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Santo Antônio de Pádua, de Itabirito; 1260.01.0110151/2022-19 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto São Francisco de Assis, de Belo Horizonte; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0117314/2022-36 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Prof. Zezé Ribas, de Gouveia; 1260.01.0125966/2022-08 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor José Drumond de Castilho, de Lagoa Grande; 1260.01.0108776/2022-90 - Recredenciamento da entidade Colégio Pereira e Tavares Ltda - ME, mantenedora do Colégio Batista Betesda, de Santa Luzia; 1260.01.0114892/2022-52 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0119852/2022-89 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, de Pouso Alto; 1260.01.0110266/2022-18 - Recredenciamento da entidade Escola Padrão Ltda., mantenedora da Escola Padrão, de Nanuque; 1260.01.0139727/2022-68 - Credenciamento da entidade Instituto Pinheiro de Educação Ltda - ME e autorização de funcionamento do IEMP - Unidade Jaraguá com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informes: 1) convite aos conselheiros para participarem da reunião gerencial, na próxima quinta-feira, a partir das nove horas, de forma presencial, na sede do Conselho, ou remota, que terá, como pauta, o relatório da Controladoria-Geral do Estado, o planejamento estratégico do Conselho, para os próximos dez anos, que já começou e está sendo preparado pela Fundação João Pinheiro, órgão responsável pela elaboração do planejamento de órgãos públicos. Para exemplificar, disse que já foram realizados os planejamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública. Esse planejamento visa o fortalecimento institucional, para além desta gestão. Serão entrevistados servidores, presidentes de câmaras e agentes externos. Foram indicados o presidente do FONCEDE, para dar um panorama geral de outros conselhos de educação, representantes da AMM, da UNDIME, da UNCME, da SEE, do Tribunal de Contas, das universidades estaduais, do Sinep, que farão uma crítica sobre o papel do Conselho, como ele vem desempenhando esse papel e o que precisa fazer, nos próximos dez anos, para entregar mais valor para a sociedade. Outro ponto da reunião é a celebração da recondução dos servidores exonerados pelo decreto de dois de janeiro; 2) com a pretensão de se fazer seis reuniões, fora da sede, ao longo do ano, nos dias trinta e trinta e um de março, começaremos pela região Central, que é a mais próxima. A visita será a Ouro Preto, quando conheceremos a rotina da Escola Família Agrícola de Acaiaca e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito. Será realizado um seminário na Universidade Federal de Ouro Preto, com participação da SEE e da Regional. Passeio ao centro histórico da cidade e visita à SRE também serão disponibilizados; 3) retomada das comissões, com a participação de todos os conselheiros e de servidores. Está sendo discutida, com a comissão permanente, como seria a participação de membros externos, nessas comissões. O acompanhamento das comissões será feito pelo presidente e pela servidora Sara Vitral, coordenadora de assuntos estratégicos; 4) retomada das frentes de trabalho, no FONCEDE. Na frente do Ensino Médio, pensou-se, na indicação, como ponto focal, da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira. Na da Educação Profissional e Técnica, a Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos. Na da Formação de Professores, a continuidade da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves. Na da Educação Especial, a Conselheira Bruna Caroline Morato Israel, acompanhada da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira. Na das Tecnologias Educacionais, a Conselheira Ivonice Maria da Rocha, juntamente com o Superintendente Executivo, Ângelo Viegas de Carvalho Ruas, formado em Ciência da Computação. Na frente Recomposição das Aprendizagens, que é inédita, a Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira,

acompanhada da Conselheira Zuleica Reis Ávila. O Conselheiro Marcus Vinícius disse que está à disposição para participar nas frentes Formação de Professores e Recomposição das Aprendizagens; 5) realização do evento Café com Prosa, reforçando o convite, aos conselheiros que tiverem disponibilidade. Franqueada a palavra, a Conselheira Ivonice Maria da Rocha reforçou o convite para os conselheiros participarem da comemoração dos dez anos do FEPEMG, evento que terá a temática gestão democrática, órgãos de controle e educação de qualidade social, a ser realizado, amanhã, no dia vinte e oito, das dezenove às vinte e uma horas, de forma virtual. A pedido do Presidente, falou um pouco de como foi a participação dos novos conselheiros, na reunião da câmara. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 28/02/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 28/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 28/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 28/02/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 28/02/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 01/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 02/03/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61371766** e o código CRC **43DFC36E**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 61371766



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.820ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Tatiana Tilatti Motta e Sérgio Luiz Nascimento, este último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima décima nona reunião plenária. Em seguida, cada conselheiro fez sua apresentação para os conselheiros recém-chegados e o Presidente apresentou os conselheiros ausentes. Após, a nova servidora do Conselho, Grazielli Bittencourt Moura Campos, que já está fazendo parte da área financeira, se apresentou. Foi realizada a votação para a vice-presidência - período de 27 de fevereiro ao final do mandato, tendo em vista a saída da Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães, que ocupava o cargo. Como única candidata, a Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira, Presidente da Câmara do Ensino Médio, Vice-Presidente da Câmara de Planos e Legislação e servidora de carreira, que foi eleita, por unanimidade. A votação foi realizada por meio de formulário google e participaram os dezoito conselheiros presentes. Com a palavra, a Vice-Presidente eleita disse que se sente muito honrada com a confiança depositada e que é um orgulho fazer parte deste Conselho. Agradeceu a Deus e a todos que caminharam com ela, ao longo desses anos, na educação, homens e mulheres brilhantes dedicados à causa da educação e manifestou sua alegria em receber essa honraria. Ressaltou que não faltarão dedicação, empenho, desprendimento, comprometimento e que caminhará junto com o presidente. Agradeceu a todos que a antecederam e ao Presidente, que trabalha com todos e de forma muito transparente. Pretende, junto com o Presidente, alavancar, ainda mais, tudo o que é possível fazer, no Conselho Estadual de Educação, e pelo sistema de ensino de Minas Gerais. Agradeceu aos servidores, seus pares, na pessoa daqueles que estavam presentes, e disse contar com todos. Manifestou sua comoção por ser a primeira vice-presidente servidora pública de carreira da Secretaria de Estado de Educação. O Presidente deu as boas-vindas à nova Vice-Presidente, dizendo que seu trabalho sempre gerou muita confiança, foi feito com muito rigor, inclusive gerando, muitas vezes, um necessário desconforto para se tomar decisões difíceis. Espera que traga essa disciplina e esse rigor para a tarefa de Vice-Presidente, que vai ajudar no trabalho, neste ano, que é o último desta gestão. Outro elemento que vai ajudar muito no trabalho é o seu olhar humano, sempre pensando em como é a vida das pessoas que serão atingidas por nossas normativas. Em uma ocasião, disse, a ela, que era uma pessoa com a qual contava para sonhar grande, mas sem tirar os pés do chão. E que, como Vice-Presidente, vai ajudá-lo a sonhar, mais ainda, mas sem tirar os pés do chão, e que muito trabalho a espera. Passando-se ao exame da matéria constante da pauta, foram relatados os seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0045612/2022-64 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em

Segurança do Trabalho ministrado pelo Educandário São Francisco de Assis, de Itamonte; da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0041262/2022-47 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Elite Floresta - BH, de Belo Horizonte; 1260.01.0122560/2022-14 - Recredenciamento da entidade Lameiras e Lameiras Cursos Ltda, mantenedora da Impacto - Escola de Saúde, de Lavras; 1260.01.0031194/2022-89 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Instituto Educacional Máris Célis, de Passos; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0169227/2022-35 - Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado no IEL - Instituto Educacional Lattes, de Unaí; 1260.01.0125226/2022-06 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Dom Helvécio, Ninho da Águia, Santa Catarina, Dr. Justino Pereira e Jones Cordeiro, de Mirai; 1260.01.0116327/2022-10 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Santo Antônio de Pádua, de Itabirito; 1260.01.0110151/2022-19 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto São Francisco de Assis, de Belo Horizonte; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0117314/2022-36 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Prof. Zezé Ribas, de Gouveia; 1260.01.0125966/2022-08 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor José Drumond de Castilho, de Lagoa Grande; 1260.01.0108776/2022-90 - Recredenciamento da entidade Colégio Pereira e Tavares Ltda - ME, mantenedora do Colégio Batista Betesda, de Santa Luzia; 1260.01.0114892/2022-52 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0119852/2022-89 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, de Pouso Alto; 1260.01.0110266/2022-18 - Recredenciamento da entidade Escola Padrão Ltda., mantenedora da Escola Padrão, de Nanuque; 1260.01.0139727/2022-68 - Credenciamento da entidade Instituto Pinheiro de Educação Ltda - ME e autorização de funcionamento do IEMP - Unidade Jaraguá com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informes: 1) convite aos conselheiros para participarem da reunião gerencial, na próxima quinta-feira, a partir das nove horas, de forma presencial, na sede do Conselho, ou remota, que terá, como pauta, o relatório da Controladoria-Geral do Estado, o planejamento estratégico do Conselho, para os próximos dez anos, que já começou e está sendo preparado pela Fundação João Pinheiro, órgão responsável pela elaboração do planejamento de órgãos públicos. Para exemplificar, disse que já foram realizados os planejamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública. Esse planejamento visa o fortalecimento institucional, para além desta gestão. Serão entrevistados servidores, presidentes de câmaras e agentes externos. Foram indicados o presidente do FONCEDE, para dar um panorama geral de outros conselhos de educação, representantes da AMM, da UNDIME, da UNCME, da SEE, do Tribunal de Contas, das universidades estaduais, do Sinep, que farão uma crítica sobre o papel do Conselho, como ele vem desempenhando esse papel e o que precisa fazer, nos próximos dez anos, para entregar mais valor para a sociedade. Outro ponto da reunião é a celebração da recondução dos servidores exonerados pelo decreto de dois de janeiro; 2) com a pretensão de se fazer seis reuniões, fora da sede, ao longo do ano, nos dias trinta e trinta e um de março, começaremos pela região Central, que é a mais próxima. A visita será a Ouro Preto, quando conheceremos a rotina da Escola Família Agrícola de Acaiaca e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito. Será realizado um seminário na Universidade Federal de Ouro Preto, com participação da SEE e da Regional. Passeio ao centro histórico da cidade e visita à SRE também serão disponibilizados; 3) retomada das comissões, com a participação de todos os conselheiros e de servidores. Está sendo discutida, com a comissão permanente, como seria a participação de membros externos, nessas comissões. O acompanhamento das comissões será feito pelo presidente e pela servidora Sara Vitral, coordenadora de assuntos estratégicos; 4) retomada das frentes de trabalho, no FONCEDE. Na frente do Ensino Médio, pensou-se, na indicação, como ponto focal, da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira. Na da Educação Profissional e Técnica, a Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos. Na da Formação de Professores, a continuidade da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves. Na da Educação Especial, a Conselheira Bruna Caroline Morato Israel, acompanhada da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira. Na das Tecnologias Educacionais, a Conselheira Ivonice Maria da Rocha, juntamente com o Superintendente Executivo, Ângelo Viegas de Carvalho Ruas, formado em Ciência da Computação. Na frente Recomposição das Aprendizagens, que é inédita, a Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira,

acompanhada da Conselheira Zuleica Reis Ávila. O Conselheiro Marcus Vinícius disse que está à disposição para participar nas frentes Formação de Professores e Recomposição das Aprendizagens; 5) realização do evento Café com Prosa, reforçando o convite, aos conselheiros que tiverem disponibilidade. Franqueada a palavra, a Conselheira Ivonice Maria da Rocha reforçou o convite para os conselheiros participarem da comemoração dos dez anos do FEPEMG, evento que terá a temática gestão democrática, órgãos de controle e educação de qualidade social, a ser realizado, amanhã, no dia vinte e oito, das dezenove às vinte e uma horas, de forma virtual. A pedido do Presidente, falou um pouco de como foi a participação dos novos conselheiros, na reunião da câmara. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 28/02/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 28/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 28/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 28/02/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 28/02/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 01/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 02/03/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61371766** e o código CRC **43DFC36E**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 61371766



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.821ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima primeira reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dunga Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima vigésima reunião plenária. Passando-se ao exame da matéria constante da pauta, foram relatados os seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0054135/2020-33 - Alteração societária e recredenciamento da entidade META - Escola Técnica de Formação Profissional EIRELI, mantenedora da META - Escola Técnica de Formação Profissional, de Belo Horizonte; 1260.01.0113296/2022-76/1260.01.0113281/2022-93 - Recredenciamento da entidade Curso Nota 10 Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Nota 10, de Juiz de Fora; 1260.01.0174698/2022-49/1260.01.0174707/2022-97 - Credenciamento da entidade Centro Educacional Izabel Bastos de Lima Ltda. - ME e autorização de funcionamento da Escola de Cursos - Centro Educacional Izabel Bastos de Lima com a EJA - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em Uberlândia; 1260.01.0126738/2022-19 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Aprendiz Solidário, de Barbacena; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processo nº 1260.01.0130498/2022-58 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Presbiteriano Comenius, de Uberaba; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0052136/2022-68 - Plano de Atendimento Escolar 2022 da Rede Estadual de Ensino (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Andréa Cristina Dunga Santos: Processos nºs: 1260.01.0080643/2022-74 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Inovação Ltda, mantenedora do Centro Educacional Inovação, de Poços de Caldas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); 1260.01.0135636/2022-42 - Recredenciamento da entidade Escola Infantil Casinha Verde Ltda - ME, mantenedora da Escola Cultura Viva, de Juiz de Fora (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); 1260.01.0139917/2022-79 - Credenciamento da entidade Centro Educacional Adoleta Ltda - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Adoleta com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Conselheiro Lafaiete; 1260.01.0122063/2021-50 - Recredenciamento da entidade Instituto Edel Quinn Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Edel Quinn, de Belo Horizonte; 1260.01.0074743/2020-09 - Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mateus Leme, mantenedora da Escola de Educação Especial da

APAE, de Mateus Leme; 1260.01.0164665/2022-19/1260.01.0164613/2022-65 - Credenciamento da entidade Colégio Império Win Ltda e autorização de funcionamento do Colégio Império Win com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Paracatu (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Tatiana Tilatti Motta); da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira, relatados pela Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0109126/2022-49 - Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Pequeno Mundo, de Ouro Preto; 1260.01.0100575/2022-66 - Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Antares Ltda, mantenedora do Colégio Antares, de Uberaba; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0043287/2020-86 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria das Mercês Aguiar, de Ibitité; 1260.01.0079144/2022-98 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Rosário, de Ouro Fino. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Esgotada a pauta, o Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga e as Conselheiras Andréa Cristina Dungas Santos e Ivonice Maria da Rocha comentaram sobre as falas dos palestrantes no Café com Prosa, no período da manhã, destacando a importância do evento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/03/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 02/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 02/03/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 03/03/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61458475** e o código CRC **281ED618**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 61458475



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.822ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima segunda reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processo nº: 1260.01.0052981/2022-48 - Alteração societária e credenciamento da entidade Equipe Assessoria Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo LOGOS Colégio e Curso - Formação Integral, de Varginha; da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0135123/2022-22 - Recredenciamento da entidade Escola Particular Interação Ltda - ME, mantenedora da Escola Particular Interação, de Águas Formosas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira); 1260.01.0153653/2022-38/1260.01.0153655/2022-81 - Credenciamento da entidade SL Educacional Ltda. e autorização de funcionamento do Saint Lambert Educação Bilingue - Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberlândia; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0151283/2022-08 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal do Povoado de Bela Vista, de Diogo de Vasconcelos; 1260.01.0101158/2021-42 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Fernandes, de Belo Vale; 1260.01.0150413/2022-24 - Recredenciamento da entidade CLIC - Centro de Interação e Cultura Ltda, mantenedora do CLIV - Centro Lúdico de Interação e Cultura, de Belo Horizonte; 1260.01.0095518/2022-29 - Recredenciamento da entidade Associação Educadora e Beneficente, mantenedora do Colégio Santa Teresa, de Ituiutaba (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0052238/2022-30/1260.01.0052221/2022-04 - Alteração societária e credenciamento da Escola Doce Tempo Ltda - ME e renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio SEI, de Boa Esperança; 1260.01.0073674/2022-57 - Recredenciamento da entidade Unitec Vazante Ltda, mantenedora da Escola Técnica de Vazante, de Vazante; provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0098739/2022-71 - Recredenciamento da entidade J. A. Sistema Educacional Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Professor Roque Nicolau Tamburini, de Alfenas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); 1260.01.0113036/2022-15 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Particular GAMA - Centro Educacional Garcia Marques, de São Gotardo; do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processo nº 1260.01.0116354/2022-57 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Adventista do Buritis, de Belo

Horizonte. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. O relato do processo nº 1260.01.0176316/2022-13, referente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Luzia dos Reis Nunes de Ensino Especial - APAE, de Guimarães, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel, gerou intenso debate entre alguns conselheiros, culminando no pedido de vistas, pelo Conselheiro Emerson Luiz de Castro. Esgotada a pauta, o Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga reforçou o convite, aos conselheiros, para participarem, de forma presencial ou remota, da reunião gerencial do órgão, que acontecerá amanhã, às nove horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 02/03/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 02/03/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 02/03/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 02/03/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 03/03/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 03/03/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61555904** e o código CRC **01C2B4CD**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 61555904



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.823ª e 3.824ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizaram-se a trimilésima octingentésima vigésima terceira e a trimilésima octingentésima vigésima quarta reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e oito minutos, foram aprovadas as atas da trimilésima octingentésima vigésima primeira e da trimilésima octingentésima vigésima segunda reuniões plenárias. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processos nºs: 1260.01.0102888/2022-83 - Recredenciamento da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, de Belo Horizonte, mantida pela Fundação João Pinheiro; 1260.01.0102925/2022-54 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Pública ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, mantida pela Fundação João Pinheiro; 2350.01.0002351/2022-69 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Passos; provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processo nº1260.01.0064291/2022-34 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, em Iturama; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0030563/2022-54 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium Internacional - Cidade Nova, de Belo Horizonte; proveniente da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0079415/2022-56 - Recredenciamento da entidade Colégio Cristão Ebenézer Ltda - ME, mantenedora do Colégio Cristão Ebenézer, de Belo Horizonte; 1260.01.0117223/2022-68 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Baiano, de Gouveia; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0123032/2022-74 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Ciranda Cirandinha Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Ciranda Cirandinha, de Ouro Preto; 1260.01.0074545/2021-17 - Recredenciamento da entidade Núcleo Pedagógico Educarte e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Pedagógico Educarte, de Belo Horizonte; 1260.01.0124123/2021-11 - Recredenciamento da Fundação Dom Bosco, mantenedora da Escola Especial Lígia de Souza Tibo e da Escola Domingos Sávio, de Belo Horizonte; 1260.01.0121069/2022-16 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Fausto de Vasconcelos Craveiro, de Jesuânia. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves no processo 2350.01.0002351/2022-69, que trata da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade

do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Passos. Após relato dos processos sob sua responsabilidade, o Conselheiro Emerson Luiz de Castro comunicou que, a partir desta data, assumiu a direção do Colégio e Faculdade COTEMIG, em Belo Horizonte. Franqueada a palavra, a Conselheira Ivonice Maria da Rocha, Presidente da Câmara do Ensino Fundamental, com a concordância da Câmara do Ensino Médio, solicitou a realização de reuniões extraordinárias de câmaras e de plenário, neste mês, devido ao considerável número de processos para relato, em virtude de participação de conselheiros no evento Café com Prosa e na reunião gerencial do Conselho, realizada, na parte da manhã. A solicitação foi acatada, pela Presidência, com data prevista para o dia nove deste mês. A seguir, o Presidente apresentou a proposta para construção do calendário para atuação do Conselho, em comissões, no ano de dois mil e vinte e três, que prevê a participação, de março a dezembro, de todos os conselheiros, equipe técnica, grupo de trabalho e estagiários, com o apoio da Superintendência Executiva, que será compartilhada, oportunamente, dando a oportunidade de os membros solicitarem remanejamento. A Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira informou a impossibilidade em continuar como membro da Comissão de Ética, por força regimental, após sua eleição para o cargo de Vice-Presidente, agradecendo a oportunidade de fazer parte dessa comissão. Posteriormente, foram feitos os seguintes informes, pelo Presidente: 1) reunião gerencial, no Conselho, pela manhã, com apresentação da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira, como Vice-Presidente, dos conselheiros recém-designados, da nova servidora e das inspetoras que fazem parte do grupo de trabalho, do relatório da Controladoria Geral do Estado, dos exercícios para elaboração do planejamento estratégico do órgão para os próximos dez anos; 2) recebimento de convite para a celebração do Jubileu de Ouro do Lar dos Meninos São Vicente de Paulo, no dia dezoito do corrente, quando o Conselho será representado pela servidora Anna Carolina Peragallos Corrêa. A Conselheira Zuleica Reis Ávila parabenizou a presidência pelo planejamento estratégico, com a identidade do Conselho, criando um legado e construindo caminhos, e agradeceu a semana intensa que tivemos, com reuniões produtivas, e a receptividade e calorosa acolhida. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as reuniões. Do que nelas se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 09/03/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 09/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 09/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 09/03/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 09/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro**, em 09/03/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 09/03/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 10/03/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61649366** e o código CRC **C750EEA0**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 61649366



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.825ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se, em caráter extraordinário, a trimilésima octingentésima vigésima quinta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Jacqueline da Silva Gonçalves e Juliana de Carvalho Moreira. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e oito minutos, foi aprovada as ata da trimilésima octingentésima vigésima terceira e da trimilésima octingentésima vigésima quarta reuniões plenárias. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0114734/2022-50 - Recredenciamento da entidade Sistema de Ensino Fundamental Ltda - ME, mantenedora do Instituto Alice Maciel, de Sete Lagoas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); 1260.01.0114276/2022-97 - Recredenciamento da entidade Colégio Nova Dimensão Ltda - ME, mantenedora do Colégio Nova Dimensão, de Ibiá (contém pronunciamento da Câmara de Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu); 1260.01.0157678/2022-03 - Reconhecimento dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Estética ministrados pela Proz - Unidade Belo Horizonte, de Belo Horizonte; 1260.01.0084971/2022-06 - Recredenciamento da entidade Associação Assistencial Getsêmani, mantenedora do Colégio Batista Getsêmani, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processo nº 1260.01.0052972/2022-97 - Alteração societária e recredenciamento da entidade Roma - Empreendimentos Educacionais Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Logos Colégio e Curso - Formação Integral, de Varginha; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0120422/2022-25 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Prisma, de Patrocínio; 1260.01.0066298/2022-68 - Recredenciamento da entidade Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Técnica da Santa Casa, de Belo Horizonte; do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processo nº 1260.01.0112503/2022-50 - Autorização de funcionamento do Colégio Podium com a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, em Rio Pardo de Minas; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0117454/2022-39 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, de Patrocínio; 1260.01.0107570/2022-60 - Recredenciamento da entidade Unidade de Ensino Morais Ltda, mantenedora da Unidade de Ensino Morais, de Conselheiro Lafaiete; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processo nº 1260.01.0067649/2022-63 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal André Luiz de Carvalho Coelho, de Lagoa Formosa; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0139092/2022-44 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos

iniciais) e renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola de Educação Especial Ana de Oliveira Lourençoni, de Nepomuceno; 1260.01.0095457/2022-27 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São João Batista, de Turmalina; 1260.01.0109026/2022-33 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Edificar Ltda, mantenedora do Instituto Educacional Edificar, de Curvelo; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: 1260.01.0101152/2021-10 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria da Conceição Mendes, de Belo Vale; 1260.01.0094319/2022-04 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Doutor Emílio Ábdon Póvoa, de São Lourenço; 1260.01.0131213/2022-56 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Ferraz Solar, de São Lourenço; 1260.01.0108787/2022-84 - Recredenciamento da entidade Escola Democrática Ltda., mantenedora da Escola Democrática, de Juiz de Fora; 1260.01.0055123/2022-26 - Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Arco-Íris - APAE - Educação Especial, de Cristina; da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0108697/2022-89 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Olavo Bilac, de Ubaí; 1260.01.0143545/2022-93 - Recredenciamento da entidade Escola Cor e Ação Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Cor e Ação, de Divinópolis; 1260.01.0078084/2022-06 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Wulfida Marcolini, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0113002/2022-60 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Mary Vieira Ribeiro de Souza, de Seritinga; 1260.01.0049169/2022-55 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Balbina Ribeiro Soares, de Passa Quatro; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0054521/2020-87 - Recredenciamento da APAE de Esmeraldas e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela APAE - Escola Cantinho Especial, de Esmeraldas; 1260.01.0151381/2022-78/1260.01.0151095/2022-40 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Colibri Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Colibri, de Uberlândia; 1260.01.0081811/2019-72/1260.01.0081852/2019-32 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE de Mirabela e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Educacional Dimensão, de Mirabela; 1260.01.0128545/2021-24 - Recredenciamento da entidade Associação Educacional da Assembleia de Deus - Vale do Aço - AEDVA e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela READ - Rede de Ensino Assembleia de Deus, de Ipatinga; 1260.01.0115890/2022-72/1260.01.0116977/2022-17 - Recredenciamento da entidade Associação Mãe da Divina Misericórdia e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Católico Comunidade Resgate, de Juiz de Fora; 1260.01.0128690/2022-83 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Caminho do Sol, de São João del Rei; 1260.01.0117199/2022-37 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Leonigton Duarte Ribeiro, de Angelândia; 1260.01.0000617/2022-04 - Recredenciamento do Instituto Educacional Santa Rita de Cássia Ltda - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Santa Rita de Cássia e do Instituto Educacional Santa Rita de Cássia - Unidade II, de Nova Lima; 1260.01.0117899/2022-52 - Recredenciamento da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itamarandiba, mantenedora da APAE - Escola Alphonse Edmond Marie Ulrick Pavie, de Itamarandiba; 1260.01.0113015/2022-97/1260.01.0112752/2022-20/1260.01.0113004/2022-06 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional RAS Ltda, reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Centro Educacional RAS, de Juiz de Fora; 1260.01.0030535/2021-37 - Recredenciamento da entidade Associação Beneficente Pedrinhas Preciosas e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Dias, de Betim; 1260.01.0086913/2021-52 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Igarapé, mantenedora da APAE de Igarapé, de Igarapé. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Franqueada a palavra, a Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira solicitou reunião entre as presidentes das câmaras e a Superintendente Técnica, para alinhamentos. O Presidente pediu que a secretária da Presidência fizesse essa articulação para antes das reuniões ordinárias do mês e fez os seguintes informes: 1) amanhã, dia

dez, acontecerá a celebração do décimo segundo aniversário da Academia do Corpo de Bombeiros Militar, ocasião em que o Conselho será homenageado e representado por ele e pela vice-presidente; 2) a presidência tem acompanhado a designação dos conselheiros para as três vagas em aberto - da UNIMONTES, em substituição à Conselheira Jussara Maria de Carvalho Guimarães, da ABED, em substituição ao Conselheiro Valseni José Pereira Braga, e do Sinep, em substituição ao Conselheiro Walter Coelho de Moraes, que poderá acontecer, talvez, na próxima semana; 3) a reunião itinerante, prevista para este mês de março, passou para o mês de abril, ficando mais fácil a articulação com a Secretaria de Estado de Educação e a viabilização da agenda; 4) reunião do Comitê de Educação Básica do FONCEDE, com a retomada das frentes de trabalho do Ensino Médio, Tecnologias Educacionais e Educação Especial; 5) informa que foi encaminhada, pelo Governo, para a Assembleia Legislativa, a proposta de reforma administrativa. O Presidente disse estar otimista, tendo em vista que um essa reorganização poderá alcançar positivamente o Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 27/03/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 27/03/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 28/03/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 29/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 03/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 03/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62080658** e o código CRC **74E00585**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 62080658



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.826ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima sexta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélivio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Leandro de Carvalho, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Carlos Henrique de Carvalho, Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Sérgio Luiz Nascimento. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e oito minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima vigésima quinta reunião plenária. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0130220/2021-98/1260.01.0130227/2021-06 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio da FEPI, de Itajubá (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0124376/2022-64 - Recredenciamento da entidade Santa Casa de Misericórdia de Passos, mantenedora da Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, de Passos; 1260.01.0026325/2022-20 - Reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pela ETEMG - Escola Técnica Minas Gerais, de Pouso Alegre; 1260.01.0165995/2022-96 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Informática ministrados pelo CEST - Colégio Educacional de Suptência e Técnico, de Ipatinga; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0118120/2022-02 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Genny Gomes, de Caxambu (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0067739/2022-58 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ressurreição Nossa Senhora, de Uberlândia; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0102317/2022-77 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, mantenedora da Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira - APAE, de Santo Antônio do Monte; 1260.01.0102430/2022-33 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira - APAE, de Santo Antônio do Monte; 1260.01.0111367/2021-73 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Sólido Teens, de Montes Claros; 1260.01.0095417/2022-40 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Mestra Gabriela, de Turmalina; 1260.01.0008896/2020-62 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Eurica Alves Moreira, de Esmeraldas; 1260.01.0128906/2022-71 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, de Patos de Minas; 1260.01.0169561/2022-38 - Alteração societária na entidade IEL

- Instituto Educacional Lattes Ltda - ME, mantenedora do IEL - Instituto Educacional Lattes, de Unaí; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processo nº 1260.01.0020551/2022-39 - Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial - Escola Esperança - APAE, de São Lourenço. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. O Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga fez os seguintes informes: 1) em outubro, quando aconteceu a entrega do Prêmio Heley de Abreu, às pessoas que contribuíram com a educação de Minas Gerais, a Professora Magda Becker Soares, indicada pela Câmara do Ensino Fundamental, não pode comparecer para receber o prêmio, por estar com a saúde muito debilitada e, em virtude de sua doença, não enviou representante. Neste mês de março, uma equipe do Conselho foi à sua casa, para fazer a entrega da medalha, que foi o último prêmio que a professora recebeu; 2) no dia vinte e dois do corrente, foi realizada audiência para a entrega formal das deliberações da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2022 sobre o cumprimento ou não de metas para a área educacional, por parte do Executivo, à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, atendendo pedido feito, à comissão, pelo Fórum Estadual Permanente de Educação (FPEMIG), responsável pela coordenação da conferência. Contou com a presença de representantes da Secretaria de Estado de Educação, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Estadual de Educação - Presidente e Vice-Presidente; 3) atenção à data de declaração de bens no SISPATRI, no mês de junho, que acontece, sempre, após a conclusão da entrega da declaração do imposto de renda; 4) retomada de três frentes de trabalho no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Novo Ensino Médio, Tecnologias Digitais e Educação Especial. O Presidente convidou os conselheiros e integrantes da equipe técnica a participarem das frentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 29/03/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 30/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 30/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigenia Brito Lopes, Conselheira**, em 30/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 03/04/2023, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 03/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 03/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63169002** e o código CRC **0716C3B9**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 63169002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.827ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima sétima reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Vice-Presidente Girlaine Figueiró Oliveira. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Hélivio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Zuleica Reis Ávila e Sérgio Luiz Nascimento, este último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0142997/2022-48 - Credenciamento da entidade Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca e autorização de funcionamento da Escola Técnica FANS com o Curso Técnico em Enfermagem, em Nova Serrana; 1260.01.0113219/2022-21 - Alteração societária e credenciamento das entidades Escola Infantil e de Ensino Fundamental Caetano e Silva Ltda e Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva EIRELI - EPP, mantenedoras, respectivamente, do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio ministrados pelo Colégio Caetano, de Sete Lagoas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0150985/2022-03 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Mutum, de Mutum; 1260.01.0150805/2022-13 - Recredenciamento da entidade Costa e Renault Ltda - ME, mantenedora do Colégio Mutum, de Mutum (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0096425/2022-81 - Recredenciamento da entidade Lovato e Cyrino Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, de Perdões; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0057897/2020-18 - Alteração societária e credenciamento da entidade Escola Graça Maior Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Graça Maior, de Belo Horizonte; 1260.01.0150979/2022-68 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Mutum, de Mutum; 1260.01.0139604/2022-91 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nelson Lisboa de Matos, de Carlos Chagas; 1260.01.0095468/2022-21 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Senhora de Fátima, de Turmalina; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0079873/2021-12 - Recredenciamento da entidade Colégio Interagir Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Interagir, de Ibirité; 1260.01.0077753/2022-19 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Interventor Noraldino Lima, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0080052/2022-26 - Renovação de reconhecimento do Ensino

Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, de Monte Carmelo; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processo nº 1260.01.0095461/2022-16 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Josefina Procópio, de Turmalina; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0103246/2022-20 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Gabarito, de Araxá; 1260.01.0127850/2021-68 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Pingos de Luz - APAE, de Alterosa; 1260.01. 0138172/2021-55 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fundamental (anos iniciais) e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Núcleo de Educação Especial - APAE, de São Domingos do Prata; 1260.01.0117938/2022-66/1260.01.0117949/2022-60 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes, no Município de Mariana; 1260.01.0090959/2022-29 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Nova Arte & Cia, de Itamogi; 1260.01.0101167/2021-90 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Antônio Cordeiro Santos, de Belo Vale; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0162518/2022-79 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibiá, mantenedora da Escola Tia Aparecida - APAE, de Ibiá; 1260.01.0132040/2022-37 - Recredenciamento da entidade Vânia de Fátima Ribeiro Andrade - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Balão Azul, de Divinópolis; 1260.01.0042725/2021-28 - Recredenciamento da entidade Isabel Cristina de Paula Menezes Braga - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Ráfael Marinho, de Betim; 1260.01.0120465/2022-28 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Novo Horizonte, de Leopoldina; 1260.01.0101741/2022-12 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Liceu Albert Einstein, de Uberaba; 1260.01.0077523/2022-21 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Campos do Amaral, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0022106/2021-58 - Recredenciamento da entidade Colégio Mérito Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Mérito, de Contagem; 1260.01.0095547/2022-22 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Colégio Aquarela, de Campo Belo; 1260.01.0109061/2022-58 - Recredenciamento da entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Conceição das Alagoas, mantenedora da Escola Tia Terezinha - APAE, de Conceição das Alagoas; 1260.01.0078059/2022-02 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado na Escola Municipal de Termópolis, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0138572/2022-19 - Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Bricks, em Juiz de Fora, pelo período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 29/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 30/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 30/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigenia Brito Lopes, Conselheira**, em 30/03/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 03/04/2023, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 03/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 03/04/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **63259383** e o código CRC **3390FA83**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 63259383



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.828ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima vigésima oitava reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Vice-Presidente Girlaine Figueiró Oliveira. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Zuleica Reis Ávila, e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Tatiana Tilatti Motta e Sérgio Luiz Nascimento. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, foram aprovadas as ata da trimilésima octingentésima vigésima sexta e da trimilésima octingentésima vigésima sétima reuniões plenárias. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processo nº 1260.01.0087281/2022-07 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Loyola, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas); do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0101142/2021-86 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria da Conceição Monteiro de Castro Soares, de Belo Vale; 1260.01.0024502/2021-65 - Recredenciamento da entidade Colégio Construir + Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Construir +, de Contagem; 1260.01.0101132/2021-65 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Prefeito João Eustáquio, de Belo Vale; 1260.01.0131685/2022-19 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Reabilitação e Movimento Leontina Moreira - APAE, de Lagoa Formosa; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0094511/2022-58 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, de Muzambinho; 1260.01.0101706/2022-84 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Carrossel, de Teófilo Otoni; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0100134/2022-42 - Mudança de manutenção do Centro Educacional Cory, credenciamento da nova mantenedora e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela instituição educacional, de Arceburgo; 1260.01.0131113/2022-40 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Ferraz, de Caxambu; 1260.01.0126353/2022-35 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Franco Laviola, de São Francisco do Glória; 1260.01.0019429/2023-66 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Padrão, de Nanuque; 1260.01.0105886/2022-35/1260.01.0123562/2022-23 - Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Santa Terezinha Ltda - ME, mantenedora da Escola Santa Terezinha, de Campina Verde (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro

Gabriel Leite Mendes); da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0151265/2022-09 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisco Claudino de Oliveira, de Diogo de Vasconcelos; 1260.01.0137071/2022-97 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Virgílio Alves Pereira, de Olímpio Noronha; 1260.01.0005469/2022-47 - Recredenciamento da Cooperativa dos Profissionais de Ensino de Brazópolis - COOPEBRA, mantenedora do Colégio Imaculada Conceição - CIC, de Brazópolis (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0125864/2022-46 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira); proveniente da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: 1260.01.0122430/2022-32 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecânica ministrados pelo Colégio São Francisco Xavier - Unidade II, de Ipatinga; proveniente da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Hélio de Avelar Teixeira: Processo nº 2350.01.0002335/2022-16 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de João Monlevade. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves, no último relatado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigenia Brito Lopes, Conselheira**, em 30/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 31/03/2023, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 31/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro(a)**, em 03/04/2023, às 06:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 03/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 03/04/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63346374** e o código CRC **8D87C554**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 63346374



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.829ª e 3.830ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizaram-se a trimilésima octingentésima vigésima nona e a trimilésima octingentésima trigésima reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Luciano Sathler Rosa Guimarães e Zuleica Reis Ávila. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e três minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0110463/2022-34 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Juiz de Fora; 1260.01.0132096/2022-77 - Reconhecimento do curso Técnico em Farmácia ministrado pelo Instituto de Educação Qualificar, de Montes Claros; 1260.01.0117173/2022-60 - Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Professores de Itambacuri - MG LTDA, mantenedora da Escola Cooperativa - CEPI, de Itambacuri (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo); 1260.01.0114826/2021-91 - Mudança de entidade mantenedora e recredenciamento da entidade Sistema Educacional Sólido Ltda., como nova mantenedora do Colégio Sólido - Unidade São José, de Montes Claros; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0093145/2022-80 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica ministrados pelo Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, de Patos de Minas; 1260.01.0118891/2022-40 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - EFOP/MG, de Uberaba; 1260.01.0104381/2022-27 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Augustus, de Sabará; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0127664/2021-46 - Recredenciamento da entidade Escola Técnica Profissionalizante de Malacacheta EIRELI - ME, mantenedora da MESTEP - Escola Técnica Profissionalizante, de Malacacheta; 1260.01.0168125/2022-10 - Alteração societária na entidade Sociedade Educacional Mato Verde Ltda, mantenedora do Colégio Podium, de Mato Verde, do Colégio Favenorte, de Monte Azul, e do Colégio FAVEPORT, de Porteirinha; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0139447/2022-62

- Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Foch, de Pouso Alegre; 1260.01.0122906/2022-81 - Prorrogação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Batista de Uberaba, para fins de regularização de vida escolar, expedição de documentos e encerramento das atividades educacionais; 1260.01.0143836/2022-93 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Chave do Saber, de Santo Antônio do Monte; 1260.01.0109997/2021-09 - Alteração societária e credenciamento da entidade Quatro Elementos Sítio/Escola Ltda - ME e prorrogação da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Quatro Elementos Sítio/Escola, de Contagem; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0029633/2022-41 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Cecília Meireles, de Palmópolis; 1260.01.0137333/2022-07 / 1260.01.0137329/2022-18 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Caminho Suave - APAE, de Campos Gerais; 1260.01.0133788/2022-80 - Renovação reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro de Estudos Supletivos - CESU - Professor José Carlos Serpa Rodrigues Silva, de Ervália; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0124032/2022-40 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Cidade de Patos de Minas, de Patos de Minas; 1260.01.0117342/2022-56 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, de Patrocínio; 1260.01.0077787/2022-71 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Roque Scarano, de São Sebastião do Paraíso; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0050123/2022-02 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Alunos do Colégio Minas Austral, mantenedora do Colégio Minas Austral, de Itanhandu (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); 1260.01.0158390/2022-82 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Aprova Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Aprova, de Nepomuceno; 1260.01.0097349/2022-62 - Credenciamento da entidade mantenedora Lar de Eurípedes e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Eurípedes Barsanulfo, de Sacramento; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0109527/2022-86 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, de Piracema; 1260.01.0076466/2022-42 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, de São Sebastião do Paraíso; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0118133/2022-39 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, de Mariana; 1260.01.0151199/2022-45 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Santa Rita de Cássia, de Diogo Vasconcelos; 1260.01.0098307/2022-95 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal Maria Xavier Gundim, de Pedrinópolis; 1260.01.0106481/2022-72 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Aníbal Félix, de Piranga; provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processo nº 2350.01.0002223/2022-33 - Renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha; do Conselheiro Hélivio de Avelar Teixeira: Processo nº 2350.01.0002356/2022-31 - Renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves, nos dois últimos relatados. O Conselheiro Emerson Luiz de Castro solicitou a concessão de um prazo maior para apresentação do pedido de vistas do processo nº 1260.01.0176316/2022-13, que trata da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Luzia dos Reis Nunes de Ensino Especial - APAE, no Município de Guimarães, para que seja feito um estudo mais aprofundado. Conforme sugestão da presidência, foi aprovado o prazo de até vinte e oito de abril, data da última reunião ordinária do mês. Esgotada a pauta, o presidente fez os seguintes informes: 1) participação na audiência pública da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre a regularização administrativa na área da educação, realizada ontem; 2)

serão editadas as portarias com a movimentação dos conselheiros, entre as câmaras, e da recomposição da Câmara de Planos e Educação. A Vice-Presidente Girlaine Figueiró Oliveira convidou os conselheiros para participarem da reunião on line com a Gestora de Educação Básica do SESI, promovida pela Câmara do Ensino Médio, que acontecerá no próximo dia quatro, para troca de experiências sobre o Novo Ensino Médio. Finalmente, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima vigésima oitava reunião plenária. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as reuniões. Do que nelas se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Sathler Rosa Guimaraes, Conselheiro**, em 13/04/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 13/04/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 13/04/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 13/04/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 13/04/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 13/04/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 13/04/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigenia Brito Lopes, Conselheira**, em 13/04/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 14/04/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 24/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 26/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63587144** e o código CRC **52C78675**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 63587144



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.831ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se, em caráter extraordinário, a trimilésima octingentésima trigésima primeira reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Gabriel Leite Mendes, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, foi aprovada a ata das trimilésima octingentésima vigésima nona e trimilésima octingentésima trigésima reuniões plenárias. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0116354/2022-57 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Adventista do Buritis, de Belo Horizonte - Recurso contra o Parecer CEE nº 159/2023; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0100784/2022-49 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Mecânica e Técnico em Agropecuária ministrados pelo CEM - Centro Educacional de Manhuaçu, em Manhuaçu; 1260.01.0104775/2022-59 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pelo Centro Técnico de Educação Profissional - CENTEP, de Além Paraíba; 1260.01.0081741/2022-13 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Nini Mourão, de Poços de Caldas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0086069/2022-42 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Cataguases, de Cataguases; 1260.01.0008126/2023-85 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Impacto Escola de Saúde, de Lavras; 1260.01.0082238/2022-77 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Universo - CEU Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Universo, de Pedra Azul; 1260.01.0087361/2022-78 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Universo - CEU, de Pedra Azul (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); 1260.01.0100764/2022-07 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio

ministrados pelo CEM - Centro Educacional de Manhuaçu, de Manhuaçu (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processo nº 1260.01.0143421/2022-46 - Aprovação de Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Apicultura, em Cafeicultura, em Design de Móveis, em Paisagismo e em Edificações oferecidas em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0087246/2022-79 - Reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, de Barbacena; 1260.01.0164815/2022-43 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal ofertado pelo CEST - Colégio Educacional de Suplência e Técnico, de Ipatinga; Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0149732/2022-78 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Providência, de Mariana; 1260.01.0147942/2022-05 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia ministrado pela Escola Técnica Egídio José da Silva, de Teófilo Otoni; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: 1260.01.0151783/2022-88 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Professor Antônio Martins Machado, de Acaiaca; 1260.01.0104586/2022-21 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio 1º de Junho, de Maria da Fé; 1260.01.0102394/2022-35 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Adventista de Uberaba, de Uberaba; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0118816/2022-28 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto, de Alagoa; 1260.01.0150563/2022-48 - Prorrogação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Mater Ninho, de Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos; 1260.01.0125515/2022-60 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Pangarito e pela Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Abreu, de Antônio Prado de Minas; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira, relatados pela Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0126810/2022-15 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, de Patos de Minas; 1260.01.0149673/2022-22 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Providência, de Mariana; 1260.01.0129176/2022-56 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Renascer, de Juiz de Fora; 1260.01.0108407/2022-62 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Ensino Especial da APAE, de Janaúba; 1260.01.0121066/2022-97 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado na Escola Municipal Luiz Alves de Melo, de Jesuânia; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0117159/2022-50/1260.01.0117179/2022-92 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dante Luiz dos Santos, de Mariana; 1260.01.0167057/2022-37 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Ana Lúcia Barbosa, de Capelinha; 1260.01.0126028/2022-80 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Josué Costa, de Lagoa Grande; 1260.01.0115683/2022-35 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, de Barbacena; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho, relatados pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0129255/2022-57 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro de Educação Batista Betel, de Uberlândia; 1260.01.0131541/2022-27 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire, de Bom Sucesso; 1260.01.0077673/2022-45 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró, de São Sebastião do Paraíso; 1260.01.0128231/2022-60 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Laís Farnetti, de Sete Lagoas; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0122683/2022-88 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez, de Uberlândia; 1260.01.0135443/2022-15 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola da APAE de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas no processo nº 1260.01.0115683/2022-35, de interesse do SESI. Em seguida, o Conselheiro Emerson Luiz de Castro comunicou

que o processo nº 1260.01.0176316/2022-13, que trata da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Luzia dos Reis Nunes de Ensino Especial - APAE, no Município de Guimarães, do qual pediu vistas, foi convertido em diligência e, após o cumprimento, será elaborado o parecer. Esgotada a pauta, o Presidente propôs discussão sobre a reforma do Novo Ensino Médio, encaminhando, com os Conselheiros, para a produção de uma nota de esclarecimento e orientações às escolas ofertantes de Ensino Médio, em Minas Gerais, sejam públicas, privadas ou comunitárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 24/04/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 24/04/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 24/04/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 24/04/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 24/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 24/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/04/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 25/04/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 25/04/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 26/04/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 27/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64270487** e o código CRC **1D251527**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 64270487



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.832ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se, a trimilésima octingentésima trigésima segunda reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Girlaine Figueiró Oliveira, Hέλvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Gabriel Leite Mendes, Sérgio Luiz Nascimento e Emerson Luiz de Castro, esse último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e dez minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Carlos Henrique de Carvalho: Processo nº 2350.01.0003336/2023-49 - Renovação de reconhecimento dos cursos de Educação Física - Licenciatura, em Ibirité, e Bacharelado, em Divinópolis, Artes Plásticas - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura, em Belo Horizonte, e Ciências Biológicas - Licenciatura, em Ubá, ministrados pela Universidade Estadual de Minas Gerais; provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0005455/2022-37 - Reconhecimento do Curso Técnico em Administração ministrado pela SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de Belo Horizonte; 1260.01.0116299/2022-87 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional de Matipó, de Matipó; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processo nº 1260.01.0147976/2022-57 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária ministrado pela Escola Técnica Egídio José da Silva, de Teófilo Otoni; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0116271/2022-67 - Alteração e credenciamento da entidade Instituto Educacional Dimensão Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional de Matipó, de Matipó (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa); 1260.01.0102376/2021-39 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela APAE Escola Carlos Alberto Silva, de Sarzedo; 1260.01.0128426/2022-33 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Crescer, de Conceição do Mato Dentro; 1260.01.0116292/2022-82 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional de Matipó, de Matipó; 1260.01.0110722/2022-25 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Rute Ferreira de Oliveira, de Capelinha; da Conselheira Bruna Caroline

Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0000054/2021-76 - Recredenciamento da entidade Colégio Barcelos & Vieira Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Barcelos, de Betim; 1260.01.0094526/2022-41 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Manoel Monteiro, de São Lourenço; 1260.01.0098605/2022-03 - Alteração societária e credenciamento da entidade Instituto Educacional Jaqueline Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Jaqueline, de Belo Horizonte; 1260.01.0149699/2022-96 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Campinas, de Mariana; 1260.01.0106834/2022-47 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Carrossel, de Elói Mendes; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0135457/2022-25 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Especializada Crê Ser, de Alvinópolis; 1260.01.0049111/2022-69 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Sempre Viva - APAE de Liberdade, de Liberdade; 1260.01.0135172/2022-57 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sempre Viva - APAE de Liberdade, de Liberdade; 1260.01.0156394/2022-42 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvinópolis, mantenedora da Escola Especializada Crê Ser, de Alvinópolis; 1260.01.0055149/2022-03 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Domingos Gonçalves de Lima, de Alvinópolis; 1260.01.0137376/2022-10 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Lázaro Cândido de Souza, de Monte Sião; 1260.01.0153981/2022-09 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Núcleo Educacional de Porteirinha, de Porteirinha; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0121237/2022-39 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial Caminho Feliz - APAE, de Caeté; 1260.01.0157749/2022-26 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Anita Chequer, de Viçosa; 1260.01.0108815/2022-07 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Genoma, de Teófilo Otoni; 1260.01.0157524/2022-87 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, de Viçosa; 1260.01.0145586/2022-82 - Recredenciamento da entidade Metta Centro de Apoio Psicopedagógico Multidisciplinar Ltda - ME, mantenedora do Centro Pedagógico Metta, de Uberlândia; 1260.01.0172374/2022-38 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro, de Oratórios. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Aberta a palavra, o Conselheiro Pedro Cláudio Coutinho Leitão fez uma apresentação das avaliações dos cursos de graduação das Universidades do Sistema Estadual de Ensino. Posteriormente, as Conselheiras Ivonice Maria da Rocha e Bruna Caroline Morato Israel levaram ao conhecimento do Plenário os principais pontos da reunião com a Comunidade OBAH (Oposição Brasileira ao Adestramento Humano), grupo de pesquisadores da pessoa com espectro autista, formada por pesquisadores e cientistas autistas e pais de autistas, após solicitação de escuta, pelo Conselho. O objetivo da Comunidade, ao procurar o órgão, foi divulgar o trabalho realizado, que é de capacitar redes e profissionais, de estar nas salas de aula, porém, estão encontrando dificuldades de acesso. Desejam chegar na Secretaria de Estado de Educação, na rede particular de ensino, na Undime, para abranger um número maior de pessoas e fazerem essa divulgação. Os integrantes solicitaram uma apresentação em reunião plenária, em data oportuna, o que foi acatado pela Presidência. Em seguida, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima trigésima primeira reunião plenária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 25/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 26/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 26/04/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 26/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 26/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliâne Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 26/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 27/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 02/05/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64721447** e o código CRC **3AD7E2DD**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 64721447



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.833ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima trigésima terceira reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Girlaine Figueiró Oliveira, Hêlvio de Avelar Teixeira, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Jacqueline da Silva Gonçalves, na trimilésima octingentésima trigésima segunda reunião plenária, realizada, ontem, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Carlos Henrique de Carvalho, Gabriel Leite Mendes, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Paulo Leandro de Carvalho e . A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, foi aprovada a ata das trimilésima octingentésima trigésima segunda reunião plenária. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0099978/2022-83 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica Egídio José da Silva, de Teófilo Otoni; 1260.01.0051787/2022-82 - Recredenciamento da entidade Centro de Ensino Enf-Ciência Ltda - ME, mantenedora da Escola Enf-Ciência, de Carangola; 1260.01.0135703/2022-76 - Reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CEFEMG - Centro de Formação de Enfermagem de Minas Gerais, de Belo Horizonte; 1260.01.0094728/2022-19 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo Centro de Formação Profissional Paulo Cesar Dias de Souza, de Belo Horizonte; da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0105820/2022-71 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Soberano de Cataguases Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Soberano, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Cataguases (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); 1260.01.0066136/2022-83 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo Centro de Formação Profissional Paulo Cesar Dias de Souza, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0069004/2020-53 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, de Belo

Horizonte; 1260.01.0134504/2022-51 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME, reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, de Salinas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processos nºs: 1260.01.0126453/2022-51 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, de Urucuia; 1260.01.0140356/2022-60 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira, de Albertina; da Conselheira Kátia Liliâne Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.01146262/2022-66 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Lídio Araújo, de Joáima; 1260.01.0114497/2022-47 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, de Nova Lima; da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processo nº 1260.01.0125928/2022-64 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, de Lagoa Grande; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira, relatado pela Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processo nº 1260.01.0158690/2022-33 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Carmelita Martins Elias, de Acaiaca; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0156055/2022-77 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, de Teixeiras; 1260.01.0106142/2022-10 - Recredenciamento da entidade Centro de Educação Florescer Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Florescer, de Cataguases; da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processos nºs: 1260.01.0151569/2022-46 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, de Jacuí; 1260.01.0100160/2022-19 - Recredenciamento da entidade Sistema Educacional Master Ltda, mantenedora do Colégio Master Varginha, de Varginha; 1260.01.0119863/2022-83 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, de Pouso Alto; 1260.01.0033710/2022-57 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, de Sarzedo; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0003766/2022-50/1260.01.0003326/2022-96 - Mudança da entidade mantenedora e credenciamento da nova mantenedora e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Amar, de Betim; 1260.01.0127176/2021-30 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Rutherford, de Contagem. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Posteriormente, aprovada a ata da trimilésima octingentésima trigésima segunda reunião plenária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliâne Alves Canguçu, Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 26/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 26/04/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 26/04/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 26/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 27/04/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 27/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 22/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64775197** e o código CRC **D0A5F091**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 64775197



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.834ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima trigésima quarta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hέλvio de Avelar Teixeira, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Felipe Michel Santos Araújo Braga, Carlos Henrique de Carvalho e Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e sete minutos, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima trigésima terceira reunião plenária. Antes de dar início ao relato dos processos oriundos da Câmara do Ensino Superior, a sua presidente, Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves, agradeceu a disponibilidade da Superintendente Técnica, Daniela Fabianne Faria Silva, em realizar um evento de atividade e integração pedagógica, na Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, afirmando que recebeu muitos feedbacks positivos da turma. Posteriormente, foram relatados os seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Superior: da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira: Processos nºs: 2350.01.0002336/2022-86 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Leopoldina; 2350.01.0002352/2022-42 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; do Conselheiro Hέλvio de Avelar Teixeira: Processos nºs: 2350.01.0002337/2022-59 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; 2350.01.0002371/2022-14 - Renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; do Conselheiro Pedro Cláudio Coutinho Leitão: Processo nº 2350.01.0002351/2022-69 - Recurso contra o Parecer nº 162/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023, que se manifestou pela renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Passos; provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0103029/2022-59 - Recredenciamento da entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Familiar e Agropecuário de Veredinha - ACODEFV, mantenedora da Escola Família Agrícola de Veredinha, de

Veredinha; 1260.01.0122667/2022-35 - Reconhecimento dos cursos Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrados pelo Colégio ENGETEC, de Uberlândia; 1260.01.0164726/2022-21 - Autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Vendas e Técnico em Serviços Jurídicos a serem ministrados pelo Excelência Técnicos - Unidade II, de Montes Claros; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0108474/2022-96 - Reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pelo Instituto Tutores de Educação, de Lagoa da Prata; 1260.01.0113732/2022-41 - Renovação de reconhecimento da Habilitação Profissional de Técnico em Prótese Dentária, ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Santa Rosa, de Poços de Caldas; 1260.01.0114977/2022-85 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola de Educação Primeiro Mundo, de Paraisópolis (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Kátia Liliane Alves Canguçu); da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processo nº 1260.01.0124571/2022-37 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Mais Positivo, de Uberlândia; do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0068193/2022-22 - Reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Novaerense, de Nova Era; 1260.01.0089567/2021-77 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica ministrado pela SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de Belo Horizonte; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processos nºs: 1260.01.0138142/2022-86 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Caminho do Sol, de Ouro Fino; 1260.01.0032217/2022-16 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alaíde de Oliveira Sales, de Sarzedo; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0131119/2022-72 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Estêvão, de Liberdade; 1260.01.0146306/2022-42 - Alteração societária na entidade Metta Centro de Apoio Psicopedagógico Multidisciplinar Ltda - ME, mantenedora do Centro Pedagógico Metta, de Uberlândia; 1260.01.0110024/2022-53 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola José Dias Bitencourt, de Cuparaque; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho, relatados pela Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0122372/2022-46 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Durval Souza Furtado, de Minduri; 1260.01.0121836/2021-68/1260.01.0121805/2021-32 - Recredenciamento da entidade IESF - Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Salada de Frutas, de Belo Horizonte; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0079734/2022-76 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Floresta, de Belo Horizonte; 1260.01.0151214/2022-28 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, de Diogo de Vasconcelos; 1260.01.0116536/2022-90 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lucilla Gibram Cambraia, de Campo Belo; 1260.01.0133880/2022-21 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio de Ensino Integrado Magia do Saber - CEIMAS, de Jacutinga. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves, na totalidade dos processos relatados pela Câmara do Ensino Superior, que são de interesse da Universidade do Estado de Minas Gerais. Esgotada a pauta e franqueada a palavra, as Conselheiras Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira e Zuleica Reis Ávila parabenizaram a Conselheira Bruna Caroline Morato Israel pela sua apresentação, na reunião de ontem, do FONCEDE, sobre a Educação Inclusiva no Estado de Minas Gerais. A Conselheira Zuleica destacou a leveza da apresentação de tema tão complexo. A Conselheira Bruna Caroline Morato Israel agradeceu pelo apoio, destacando a importância de ter pessoas do convívio, nesses momentos. Disse que Minas Gerais está conhecendo mais sobre a Educação Especial, nos outros estados, e a sua função foi apresentar como está organizado, no nosso Estado, o atendimento educacional à pessoa com deficiência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 27/04/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 27/04/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 27/04/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 28/04/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 02/05/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 22/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 24/05/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Sathler Rosa Guimaraes, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 14/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64879322** e o código CRC **1A358DD2**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 64879322



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.835ª e 3.836ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizaram-se a trimilésima octingentésima trigésima quinta e a trimilésima octingentésima trigésima sexta reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hέλvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Carlos Henrique de Carvalho, Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processos nºs: 1260.01.0119534/2021-45 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Raio de Sol, de Betim; 1260.01.0123068/2022-72 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, de São Lourenço; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processo nº 1260.01.0139627/2022-52 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville Nova Lima, de Nova Lima; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho, relatados pela Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0089123/2022-34 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio CEC, de Contagem; 1260.01.0032620/2022-96 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza, de Sarzedo; do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processo nº 1260.01.0073007/2020-30 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo CLIC - Centro Lúdico de Integração e Cultura, de Belo Horizonte; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0130332/2022-78 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Terezinha Marques Vilas Boas da APAE, de Borda da Mata; 1260.01.0069157/2022-87 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Itajubá (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas); da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0101732/2022-61/1260.01.0103427/2022-80/1260.01.0103489/2022-55/1260.01.0104109/2022-96/1260.01.0103384/2022-77 - Mudança de entidade mantenedora do Colégio Apogeu, do Colégio Apogeu - Unidade II, do Colégio Apogeu - Unidade III e do Centro de Ensino Apogeu -

Unidade Nova Era, de Juiz de Fora, e credenciamento da entidade Centro Educacional Espaço Mágico Ltda., nova mantenedora dessas instituições educacionais (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0140305/2022-79 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Professor Martinho Matos, João Batista Braga e 4 Irmãos e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Olinto Gonçalves de Melo, de São Gonçalo do Abaeté; 1260.01.0119014/2022-17 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Centro Educacional Pingos de Luz, de Paraisópolis; 1260.01.0134643/2022-81 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Alto Gavião e pela Escola Municipal de Queirozes e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Carolina Martinha Torres, de Eugénópolis; 1260.01.0123199/2022-27 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Mota de Alcântara, de Piranguinho. Neste momento, foi discutido o prazo de cinco anos, a contar da publicação do ato autorizativo, concedido ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), cuja autorização de funcionamento estava em vigor até 30 de novembro de 2023 - processo nº 1260.01.0089123/2022-34. Após ampla discussão, foram colocadas, em votação, três opções de concessão do prazo, quando a última portaria ainda estiver em vigor: 1) prazo de cinco anos; 2) prazo de cinco anos, a partir da data da publicação da portaria; 3) prazo de cinco anos, a partir da data do vencimento da última portaria. Por quatorze votos, ficou decidido que seria adotada a opção um, concedendo, simplesmente, o prazo de cinco anos. Em virtude dessa decisão, a conclusão do parecer do referido processo foi alterada. Provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0051394/2022-23 - Autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnicos em Administração, em Análises Clínicas, em Enfermagem, em Logística e em Segurança do Trabalho ministradas pelo Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, de Belo Horizonte; 1260.01.0154742/2022-26 - Credenciamento da entidade IESEP - Instituto Educacional de Serviço, Ensino e Pesquisa e autorização de funcionamento do Colégio Técnico de São Lourenço com a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem - EaD, em São Lourenço; provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Luciano Sathler Rosa Guimarães (relatados pela Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves): Processos nº: 2350.01.0002349/2022-26 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; 2350.01.0002370/2022-41 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves nos processos relatados pela Câmara do Ensino Superior, que são de interesse da Universidade do Estado de Minas Gerais. Posteriormente, foi aprovada a ata da trimilésima octingentésima trigésima quarta reunião plenária. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informes: 1) Em reuniões mensais com o núcleo gestor do Conselho ou individuais, ficou decidido que algumas ações programadas serão diminuídas ou canceladas. As reuniões itinerantes serão substituídas por visitas técnicas, sem dispêndio significativo de recursos, e será reduzido o número de comissões para atualização de normas, neste primeiro semestre. O foco será nas ações de organização e maturação do Conselho, antes de estar mais presente no ambiente externo, com a priorização das obras; 2) reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado José Laviola, na terça-feira, para apresentar o Conselho e seu trabalho; 3) na quarta-feira, reunião com a Secretaria de Estado de Educação, quando foi informado sobre a atualização das mensagens para serem enviadas à Assembleia quanto à sabatina dos conselheiros e discutido sobre o Ensino Superior - repactuação do termo de compromisso sobre o credenciamento da Universidade do Estado de Minas Gerais e necessidade de tratar os cento e dezessete cursos de graduação, dentre esses, oitenta e dois da UEMG e trinta e dois da UNIMONTES, alguns vencidos e outros a vencer. Após o diagnóstico, será marcada uma reunião da Câmara do Ensino Superior com a Secretaria de Estado de Educação para ver como serão tratados esses cursos. Foi tratada, também, uma proposição de lei em substituição à Lei Delegada de 1985; 4) reuniões do Grupo de Trabalho do FONCEDE - apresentação da agenda dos trabalhos de uma escuta sobre o Novo Ensino Médio. No Sudeste, ainda não está definida a reunião; 5) convite para participação do evento comemorativo dos trinta anos do Sinepe Sudeste, no Município de Tiradentes, no dia dezoito de maio, quando serão discutidos, dentre outros assuntos, a Resolução CEE nº 486. O Conselho será representado pelo presidente, vice-presidente e conselheiro Emerson Luiz de Castro. Nada mais havendo a tratar, foram

encerradas as reuniões. Do que nelas se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc"..



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 25/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 25/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 25/05/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 25/05/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 14/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65069761** e o código CRC **BCFE8308**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 65069761



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.838ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima trigésima oitava reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélivio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Paulo Henrique Cotta Pacheco. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara de Ensino Fundamental: da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processos nºs: 1260.01.0036225/2020-58 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vicente de Paula Pimenta, de Bocaiúva; 1260.01.0142222/2022-21 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Selma Moreira da Costa Noya, de Rio Paranaíba; 1260.01.0118368/2022-96 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Mirantão, de Bocaina de Minas; 1260.01.0122678/2021-32 - Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Infantil Araújo Ltda. - ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Araújo, de Belo Horizonte; 1260.01.0036278/2020-82 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, de Bocaiúva. Após o relato desses processos, houve ampla discussão sobre o prazo concedido aos processos das escolas municipais de Bocaiuva - 1260.01.0036225/2020-58 e 1260.01.0036278/2020-82 -, devido ao grande atraso no protocolo, culminando com a manifestação do colegiado pelo não sobrestamento desses e de outros processos análogos, que estão tratando de advertência, com exceção do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa, que se manifestou pelo sobrestamento, e pela manifestação do colegiado, por meio de ofício, para que a Câmara de Planos e Legislação estude a possibilidade de, num processo de reconhecimento, ser concedida a sobreposição de períodos sucessivos, de acordo com o que é previsto na Resolução CEE nº 486/2022, e se manifeste por meio de parecer normativo ou nota técnica. Após votação, todos os pareceres relatados pela Conselheira Zuleica Reis Ávila foram aprovados. Dando continuidade ao relato dos processos da Câmara do Ensino Fundamental, foram apresentados: do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processos nºs: 1260.01.0065534/2022-35 - Prorrogação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais)

ministrado pela Escola Municipal Dona Vina, de Maravilhas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e emissão de documentos; 1260.01.0133513/2021-39 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Arte de Aprender, de Itabirinha; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0133063/2022-61 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Novo Caminhar, de Uberaba; 1260.01.0138576/2022-08 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel José Antônio da Cunha e pela Escola Municipal Guilherme Mateus, de Guiricema; 1260.01.0152953/2022-23 - Credenciamento da entidade Integra Educacional S/A, mantenedora do Colégio Apogeu - Unidade VI, de Juiz de Fora. Após discussão e votação, os pareceres relatados pelos dois últimos conselheiros foram aprovados. Esgotada a pauta, o Presidente informou que, amanhã, ele e a vice-presidente estarão em deslocamento para Brasília e, no caso de não ser possível presidir a reunião, a mesma será presidida pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha. Informou, também, o prazo de 30 de junho para os conselheiros enviarem a declaração de bens, no SISPATRI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 25/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 25/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 25/05/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66403842** e o código CRC **C14BC58B**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 66403842



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.839ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima trigésima nona reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha, Presidente da Câmara do Ensino Fundamental, conforme parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno, em virtude de viagem do Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga, a Brasília, que participou em trânsito. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélivio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária “ad hoc”, Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Carlos Henrique de Carvalho e Paulo Henrique Cotta Pacheco. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e oito minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara de Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0175225/2022-79 - Autorização de funcionamento dos cursos Técnicos em Informática e em Segurança do Trabalho e da Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador a serem ministrados pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, de Prata; 1260.01.0175231/2022-14 - Autorização de funcionamento da Próton - Escola Técnica e Profissionalizante - Unidade II com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, em Campina Verde; do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0053108/2020-20 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium - Unidade Carlos Prates, de Belo Horizonte; 1260.01.0111685/2022-20 - Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, ministrado pela Proz - Unidade Belo Horizonte, de Belo Horizonte; 1260.01.0082914/2022-61 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto Inovar, de Belo Horizonte; 1260.01.0113323/2022-26 - Reconhecimento do curso Técnico em Informática ministrado pela People Formação Completa, de Patrocínio; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processo nº 1260.01.0099205/2022-02 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Rede Prosper Poços de Caldas, de Poços de Caldas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0141790/2022-45 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Escola SESI Dario Gonçalves de Souza, de Itaúna (contém

pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento); 1260.01.0163102/2022-25 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Árcade de Ibiá (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0169471/2022-43 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, de Divinópolis; 1260.01.0073225/2020-61 - Recredenciamento da entidade ACITA - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Itabira, mantenedora da Escola de Formação Gerencial - Itabira, de Itabira; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0039935/2021-86 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Emaús, de Belo Horizonte; 1260.01.0000519/2021-34 - Recredenciamento da entidade Colégio Bandeiras Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Bandeiras, de Ibitiré; da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processo nº 1260.01.0133019/2022-85 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz e pela Escola Municipal Dona Luísa Alves de Souza, de Varjão de Minas; do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processo nº 1260.01.0170246/2022-70 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Agostinho Lourenço dos Santos, José Rafael da Fonseca, José Rodrigues Milagres e João dos Anjos Macedo, de Araponga; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0068406/2022-91/1260.01.0068769/2022-87/1260.01.0068759/2022-66 - Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista de Minas - APAE de Bela Vista de Minas, renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Núcleo de Educação Especial Dona Zeni Lage de Magalhães Oliveira, de Bela Vista de Minas; 1260.01.0073851/2022-31 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Josias Santos, de Divisa Alegre. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas, nos processos nºs 1260.01.0141790/2022-45 e 1260.01.0169471/2022-43, de interesse do SESI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 25/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 25/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 25/05/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66493105** e o código CRC **BED2B7A5**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 66493105



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.840ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima quadragésima reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha, Presidente da Câmara do Ensino Fundamental, conforme parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno, em virtude de viagem do Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga, a Brasília. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hêlvio de Avelar Teixeira, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Leandro de Carvalho, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Emerson Luiz de Castro, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Paulo Henrique Cotta Pacheco, este último na sessão plenária do corrente mês. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e cinco minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara de Ensino Superior: da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira: Processos nºs: 2350.01.0002343/2022-91 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; 2350.01.0002716/2022-11 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola; 2350.01.0002236/2022-70 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola; do Conselheiro Hêlvio de Avelar Teixeira: Processos nºs: 2310.01.0012640/2022-31 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros; 2310.01.0012675/2022-56 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros; 1260.01.0003428/2023-55 - Manifestação sobre ausência de descrição, nos documentos que compõem as instruções processuais, dos amparos legais estabelecidos pelas Resoluções CEE nº 471/2019 e SEE nº 4.392/2020 e portarias editadas pelo Conselho, dificultando a análise técnica; do Conselheiro Luciano Sathler Rosa Guimarães: Processo nº 2310.01.0013904/2022-47 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros; da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves: Processos nºs: 2310.01.0008760/2022-31 - Renovação de reconhecimento do Curso de

Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros; 2310.01.0008104/2022-89 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Brasília de Minas; provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0147426/2022-66 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola Janaubense, de Janaúba (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0132773/2022-34 - Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro ESPACC - Espaço Cultural e Educacional, de Machado; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0064140/2022-37 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Associação Educacional Johann Kepler, de Uberlândia; (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); 1260.01.0107383/2022-65 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Estética e Técnico em Mecânica ministrados pela Escola Técnica Vértix, de Matipó; 1260.01.0045469/2021-48 - Alteração societária e credenciamento da entidade Associação Regional Escola Família Agrícola Margarida Alves - AREFAMA, mantenedora da Escola Família Agrícola Margarida Alves EFAMA, de Simonésia; da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processo nº 1260.01.0109164/2022-90 - Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Itabirinha com os cursos Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem - EaD, sob a responsabilidade do COLMINAS - Colégio Técnico do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0102649/2022-37 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio e do Curso Técnico em Agropecuária, concomitante ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrados pela Escola Família Agrícola Bontempo, de Itaobim; 1260.01.0101345/2021-37 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais - Polimig - Unidade IV, de Belo Horizonte; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0129443/2022-25 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Marista Patos de Minas, de Patos de Minas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Tatiana Tilatti Motta); 1260.01.0112201/2022-56 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz, de Pirajuba; 1260.01.0026427/2022-79 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Peter Pan Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Helena Bicalho, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo); 1260.01.0113267/2021-86 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José de Barros Sobrinho, de Orizânia; 1260.01.0108941/2022-97 - Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Carangola Ltda - ME, mantenedora do Colégio Conceito, de Carangola (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas); 1260.01.0053524/2022-34 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jequitinhonha, mantenedora da APAE de Jequitinhonha; 1260.01.0077618/2022-75 - Alteração societária e credenciamento da entidade Sistema Educacional de Ensino de Iturama Ltda. - ME, mantenedora da Escola Dinâmica, de Iturama (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0148510/2022-92 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ilúmina, de Belo Horizonte; 1260.01.0098781/2022-04 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Novo Progresso CENP Ltda - ME, renovação do reconhecimento dos anos iniciais e reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Novo Progresso - CENP, de Belo Horizonte; 1260.01.0169345/2022-50 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Monte Sionense, de Monte Sião (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa); 1260.01.0113292/2021-90 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nestor de Souza Moreira, de Orizânia; 1260.01.0041009/2022-88 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Dom Bosco, de Ribeirão das Neves; 1260.01.0078832/2022-83 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Sagrado Coração

de Jesus, de Muzambinho; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processo nº 1260.01.0106472/2022-24 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santo Antônio, de Piranga; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0100490/2022-33 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Jalira Lucchesi de Miranda, de Diamantina; 1260.01.0125976/2022-29 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Dr. João Scotti, de Itamonte; 1260.01.0118952/2022-42 - Prorrogação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Helena Antipoff - APAE Uberlândia, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos; 1260.01.0136759/2021-85 - Alteração societária na entidade Colégio Cidade de Arcos Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Losango, de Arcos; 1260.01.0109557/2022-52/1260.01.0109521/2022-54 - Recredenciamento da entidade Escola Infantil Sonho de Criança Ltda - ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Arte de Ensinar, de Juiz de Fora; 1260.01.0150217/2022-78 - Mudança de manutenção do Colégio Malta, do Município de Lagoa da Prata, e credenciamento da nova mantenedora; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: 1260.01.0047879/2020-68/1260.01.0080718/2022-86 - Recredenciamento da entidade Centro de Educação Mérito Ltda e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro de Educação Mérito, de Contagem; 1260.01.0131359/2022-91 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Theodor Herzl, de Belo Horizonte. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves, nos processos de interesse da UEMG, da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, nos processos de interesse da UNIMONTES, e do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento, no processo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina. A manifestação da Câmara do Ensino Superior sobre a ausência de descrição, nos documentos que compõem as instruções processuais, dos amparos legais estabelecidos pelas Resoluções CEE nº 471/2019 e SEE nº 4.392/2020 e portarias editadas pelo Conselho, dificultando a análise técnica, contida no processo nº 1260.01.0003428/2023-55, relatado pelo Conselheiro Hélio de Avelar Teixeira, e aprovada pelo Colegiado, terá encaminhamento definido pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 25/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 25/05/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonicé Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 15/06/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66576170** e o código CRC **40F92B97**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 66576170



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.841ª e 3.842ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizaram-se a trimilésima octingentésima quadragésima primeira e a trimilésima octingentésima quadragésima segunda reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presididas pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hívio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificada a ausência do Conselheiro Luciano Sathler Rosa Guimarães. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e quatro minutos. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Superior: da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira: Processo nº 2350.01.0002232/2022-81 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola; do Conselheiro Pedro Cláudio Coutinho Leitão: Processos nºs: 2310.01.0012735/2022-85 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros; 2310.01.0012777/2022-18 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Almenara; provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0005465/2023-55 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de Barbacena (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); 1260.01.0094974/2022-70 - Reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas ministrado pela Escola Técnica de Saúde, de Conselheiro Lafaiete; 1260.01.0024457/2023-13 - Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Fahrenheit Ltda - ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Técnico Fahrenheit - CETEF, com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho, em Uberaba; 1260.01.0133755/2022-98 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária ministrado pelo Colégio João Paulo II, de Pouso Alegre; 1260.01.0174879/2022-12 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nacional, de Uberlândia; da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0005504/2022-72 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Imaculada Conceição, de Brazópolis; 1260.01.0129183/2022-61 - Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Química ministrados pelo Colégio Técnico Genoma, de Betim; 1260.01.0053871/2022-74 - Alteração societária na entidade Colégio Ângulo de Viçosa Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ângulo de Viçosa; 1260.01.0100776/2022-71 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Informática ministrados pelo CEM - Centro Educacional

de Manhuaçu, de Manhuaçu; da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processo nº 1260.01.0040965/2022-15 - Prorrogação do credenciamento da entidade COPEC - Cooperativa Educacional Cristã, mantenedora da Escola Cristã Verbo Vivo, de São Joaquim de Bicas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processo nº 1260.01.0057461/2020-53 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Escola Cristã Verbo Vivo, de São Joaquim de Bicas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha). Ao final do relato dos processos da Câmara do Ensino Médio, a sua presidente, Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira solicitou, à presidência do Conselho, a realização de reuniões extraordinárias de câmaras e plenário, em virtude da existência de processos de autorização de funcionamento de cursos técnicos, sugerindo o dia treze de julho. Após constatação da existência de quórum, a solicitação foi aceita. Proveniente da Câmara de Planos e Legislação: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processo nº 1260.01.0121351/2022-65 - Consulta de interesse da Subsecretaria de Articulação Educacional da SEE sobre a regularização da vida escolar dos estudantes que realizaram atividades remotas, no primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, em escolas da rede municipal de Ouro Preto. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira nos processos nºs 2310.01.0012735/2022-85 e 2310.01.0012777/2022-18, de interesse da UNIMONTES. Em seguida, foram aprovadas as atas da trimilésima octingentésima trigésima quinta e trimilésima octingentésima trigésima sexta, trimilésima octingentésima trigésima sétima, trimilésima octingentésima trigésima oitava, trimilésima octingentésima trigésima nona e trimilésima octingentésima quadragésima reuniões plenárias. Posteriormente, o Presidente fez os seguintes informes: 1) participação na reunião do FONCEDE e audiência do MEC, ontem, onde foram discutidos os pontos levantados pela frente do Novo Ensino Médio; 2) participação na celebração dos 30 anos do SINEPE/Sudeste, em Tiradentes, que contou com a presença, também, dos Conselheiros Girlaine Figueiró Oliveira, Emerson Luiz de Castro e Zuleica Ávila; 3) lembrete do término do prazo para a declaração de bens, no SISPATRI, em trinta de junho; 4) limitações para cotas para viagens aéreas dos conselheiros, sendo preferencial a realização de viagens terrestres para as reuniões ordinárias do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as reuniões. Do que nelas se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc". Errata: na ata da 3.837ª Reunião Plenária, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, onde se lê: Ata da 3.838ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, leia-se: Ata da 3.837ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; onde se lê: trimilésima octingentésima trigésima oitava reunião plenária, leia-se: trimilésima octingentésima trigésima sétima reunião plenária.



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tilatti Motta, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 28/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 29/06/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 30/06/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66686838** e o código CRC **9FF0062F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 66686838



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.843ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se, em caráter extraordinário, a trimilésima octingentésima quadragésima terceira reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hêlvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificada a ausência do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e sete minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0027135/2023-69/1260.01.0027205/2023-22 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração e Técnico em Meio Ambiente ministrados pela Escola Técnica de Paracatu, de Paracatu; 1260.01.0126605/2022-21 - Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela ETTAL - Escola Técnica Teresa Almeida, de Ubá; 1260.01.0163770/2022-31 - Reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba, de Uberaba; 1260.01.0137079/2021-78 - Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Mineração ministrados pelo Centro Educacional Roberto Porto, de João Monlevade; 1260.01.0137051/2021-58 - Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo CTM - Centro Técnico Mundial, de João Monlevade; 1260.01.0146619/2022-30 - Reconhecimento do curso Técnico em Podologia ministrado pelo Instituto Propé, de Uberlândia; do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0035327/2023-45 - Autorização de funcionamento do Centro Educacional Unipromove com os cursos Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Confeitaria, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética e Técnico em Panificação, em Belo Horizonte; 1260.01.0169896/2022-14 - Credenciamento da entidade SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda e autorização de funcionamento do Centro Educacional Nova com os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Marketing e Técnico em Gerência em Saúde, em Contagem; 1260.01.0077812/2022-75 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte, em Belo Horizonte; 1260.01.0039826/2022-19 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, de Itanhandu; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0127793/2022-52 - Recredenciamento da entidade Instituto Mineirar de Educação e Cultura Ltda - ME, mantenedora do Colégio Diamantinense, de Diamantina (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da

Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0139398/2022-27 - Recredenciamento da entidade Escola Santa Clara Ltda - ME e renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Análises Clínicas ministrados pela Escola Santa Clara, de Vespasiano; 1260.01.0108421/2022-72 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Química ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, de Itaúna; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processo nº 1260.01.0140109/2022-36 - Credenciamento da entidade Fundação Carmelitana Mário Palmério e autorização de funcionamento do Colégio FUCAMP com Ensino Médio e cursos Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Estética, Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, em Monte Carmelo; do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0084671/2022-55 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio União - Unidade II, de Três Corações; 1260.01.0055268/2021-91 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Fênix, de Pouso Alegre; 1260.01.0102238/2022-76 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agricultura ministrado pela Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa, de Iturama; da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0113475/2022-93 - Reconhecimento do curso Técnico em Gastronomia ministrado pela Escola Técnica Plenarius, de Juiz de Fora; 1260.01.0094592/2022-05 - Prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sistema, de Belo Horizonte; 1260.01.0016637/2023-81 - Autorização de funcionamento da Escola Técnica FUNORTE com os Cursos Técnico em Administração, Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Estética, subsequentes ao Ensino Médio, em Montes Claros; 1260.01.0155660/2022-72 - Alteração societária na entidade Colégio Sabiracema EIRELI, mantenedora do Colégio Sabiracema, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0136637/2022-78/1260.01.0094534/2022-19/1260.01.0083739/2022-96 - Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educativo Januarense Ltda. - ME e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Politécnico Dom Luciano, de Januária; 1260.01.0078571/2022-49 - Mudança de manutenção do Instituto Inovar, de Belo Horizonte, e credenciamento da entidade Julia Chrispim Laurindo Barcelos Unipessoal Ltda; 1260.01.0010476/2020-82 - Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, ministradas pelo Colégio Técnico do IMEC, de Betim; 1260.01.0174852/2022-62 - Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Química ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, de Itaúna; do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0062370/2022-06 - Reconhecimento da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrada pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, de Iturama; 1260.01.0161210/2022-87 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela ORBIS Educação, de Manhuaçu; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processos nºs: 1260.01.0171642/2022-14 - Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrada pela Escola Municipal José Ferreira Bastos, de Itabirito; 1260.01.0171636/2022-79 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Ferreira Bastos, de Itabirito; 1260.01.0092547/2022-27/1260.01.0092548/2022-97 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado - APAE de Machado e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Professora Maria de Fátima Botazini Diniz - APAE, de Machado; 1260.01.0133877/2022-05 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Integrado Jean Piaget, de Jacutinga; 1260.01.0128753/2022-31 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Olympia Maria do Couto, de Brasilândia de Minas; 1260.01.0172554/2022-28 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ágora, de Viçosa; da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0144287/2022-41 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Enfermagem ministrados pelo Instituto Gênesis de Educação e Cultura, de São Lourenço (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa); 1260.01.0093966/2022-29 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Olimpo, de Uberlândia (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do

Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0054981/2022-77 - Alteração societária e credenciamento da entidade OEI - Organização Educacional de Itajubá Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Ângulo, de Itajubá (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco); 1260.01.0048768/2022-18 - Mudança da entidade mantenedora do Colégio Hebreus - Unidade II, de Montes Claros, e credenciamento da entidade Canaã Empreendimentos Educacionais Ltda - ME; 1260.01.0010267/2023-90 - Alteração societária na entidade Colégio Talentos Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional Smilinguido - Unidade II, de Uberlândia; 1260.01.0119924/2022-85 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora das Dores, de Presidente Kubitschek; 1260.01.0119376/2021-43 - Recredenciamento da entidade Fundação Educacional Manguense - FUNEM, mantenedora do Colégio Sagrada Família, de Manga; da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Processos nºs: 1260.01.0127105/2022-04 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Wanderley Arruda - CEWA, de Dores de Campos; 1260.01.0173180/2022-04 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor Raimundo Campos Viana Filho, de Pedra do Anta; da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0127405/2022-52 - Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Félix Vieira da Silva - APAE, de Sapucaí Mirim; 1260.01.0099329/2022-49 - Recredenciamento da entidade Nogueira e Barreto Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Cidadão, de Ipatinga; 1260.01.0114797/2022-95 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Pequeno Príncipe, de Espinosa. Após discussão e votação, foram aprovados os pareceres, com abstenção da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira, nos processos nºs 1260.01.0035327/2023-45 e 1260.01.0169896/2022-14, de interesse da entidade SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda. Em seguida, o Presidente fez os seguintes informes: 1) declaração do SISPATRI, até o dia trinta de junho; 2) apresentação das comissões especiais do Conselho sendo estabelecidas em junho do corrente ano; 3) desbloqueio de cargos de função gratificada; 4) convite para a reunião plenária presencial, no dia vinte e seis de junho, quando será realizada uma conversa sobre a celebração dos sessenta anos do Conselho; 5) constituição de comissão, dentro da Câmara do Ensino Superior, para acompanhamentos dos processos de credenciamento da UEMG e de reconhecimento de cursos, que realizará reunião com a Secretaria de Estado de Educação. A servidora Maria Goretti Silva Barros falou sobre a transição para o SEI 4.0, colocando-se à disposição para apoio e orientação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tilatti Motta, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 28/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 29/06/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 29/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 30/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67695718** e o código CRC **F1C4D1EE**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 67695718



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.844ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, de modo híbrido, realizou-se a trimilésima octingentésima quadragésima quarta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Luciano Sathler Rosa Guimarães. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e vinte minutos, foi realizado, na sede do órgão, o lançamento oficial das peças em comemoração aos sessenta anos do Conselho Estadual de Educação, que foi criado em doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, para celebração de todos os avanços, com um lanche festivo. As atividades previstas para o ano de aniversário incluem uma nova edição da Revista do Conselho, retomada em 2022, bem como a realização de um evento em outubro ou novembro de 2023, com presença de autoridades do Estado e de instituições parceiras. Além disso, haverá a realização da segunda edição do Prêmio Heley de Abreu da Educação e também estão sendo previstas atividades e eventos comemorativos junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e outros órgãos da rede de controle em educação do Estado de Minas Gerais. Os conselheiros e servidores do Conselho, presentes no evento de lançamento, foram convidados a participar com propostas e sugestões para a equipe do gabinete e para a Comissão Especial instituída com o objetivo de organizar as atividades de celebração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tilatti Motta, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 28/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 28/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 29/06/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cotta Pacheco, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 29/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Leite Mendes, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 30/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 03/07/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68482905** e o código CRC **010EE066**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 68482905



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.846ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, de modo híbrido, realizou-se a trimilésima octingentésima quadragésima sexta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Paulo Leandro de Carvalho e Zuleica Reis Ávila. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e três minutos, o Presidente informou o falecimento da Irmã Maria do Carmo de Albuquerque, diretora geral do Colégio Santa Dorotéia, de Belo Horizonte, que teve trajetória longa e importante junto à instituição, e manifestou, em nome do Conselho, a nossa solidariedade e sentimentos à conselheira Zuleica Reis Ávila, diretora do colégio. Em seguida, passou a palavra para os servidores Daniela Fabianne Faria Silva e Renato Lopes, que participaram, como palestrantes, na semana passada, da reunião do CODISE, no Maranhão. A servidora disse que falaram sobre a Educação Profissional e Tecnológica, Certificação Profissional, Re-saber e Notório Saber, numa contextualização de como nós, enquanto Sistema de Ensino, regulamentamos a nossa Certificação Profissional. Foi observado que Minas Gerais, apesar de todas as dificuldades e embaraços, ainda está na vanguarda e os outros Conselhos Estaduais de Educação têm uma necessidade e um querer muito grande de compartilhamento conosco. Existe o interesse de este Conselho sediar uma reunião do CODISE. Essa foi a quadragésima quarta reunião e a segunda vez que o Conselho de Educação de Minas Gerais participou. Foram discutidos outros temas, como o papel dos Conselhos no processo de democratização da educação e as implicações do SISTEC na oferta da Educação Profissional e Tecnológica e na Certificação Profissional. O Secretário de Educação do Maranhão que, atualmente, também é o vice-governador, apresentou o Programa Escola Digna, adotado no Estado, que visa, inicialmente, substituir todas as escolas que são taperas por estruturas prediais e reformar todas as outras. Apresentou, também, um programa de governo, que tem, como objetivo, a redução do alto índice de analfabetismo no estado. Outras duas temáticas apresentadas foram a organização do fluxo de matrículas e as questões de gênero, com o uso dos banheiros. Ressaltou que foi um momento muito proveitoso e o Conselho tentou fazer uma troca com os outros Sistemas de Ensino, para ver o que podemos agregar ao nosso, principalmente no que se refere à gestão da informação, ao passivo dos processos regulatórios e à questão do ensino superior, dando prosseguimento a essa troca com os atores desse segmento. Ficou sabendo que, no Estado do Amazonas, existe uma única universidade, que tem capilaridade em mais de sessenta campi, e um corpo que organiza os processos regulatórios e o Conselho buscará aprender, com os outros estados, para ver o que podemos otimizar no nosso Sistema de Ensino, agregando o que eles têm de conhecimento consolidado para os processos regulatórios, e conhecer sua gestão e organização. Disse que o Conselho de Minas Gerais foi provocado a sediar um evento do CODISE e a se habilitar para participar da presidência, com constituição do mandato, na próxima reunião, no final do ano. O desejo de

todos é que o CODISE tenha reuniões mais rotineiras e possibilite momentos de troca entre os Conselhos. Ressaltamos que a regulamentação da Educação Profissional foi um desafio e nós olhamos para trás e temos orgulho do trabalho desenvolvido, que deu um bom resultado. Complementando, o servidor Renato Lopes disse que foi promovida uma troca de experiências sobre os fluxos dos processos de outros estados, com o intuito de ver como podemos aprimorar para facilitar o nosso. Foi percebido que Minas Gerais, em muitas questões, está à frente, e o nosso volume de processos é muito maior que o dos demais. Afirmou que todos queriam saber o que realizamos de novo e mostramos que Minas Gerais faz e faz bem feito, o que aumenta a nossa responsabilidade em fazer cada vez melhor. Terminada a explanação, o Presidente agradeceu o relato e a participação dos servidores, enfatizando que uma vez ouviu, na Secretaria de Estado de Educação, que somos a vanguarda do atraso e que tem a consciência de que precisamos melhorar muitas coisas no Conselho de Minas Gerais, mas, quando comparado a outros, vê que esses buscam inspiração nos nossos próximos passos. Disse que o Conselho precisa consolidar suas ações, em Minas Gerais, para, depois, ocupar esse lugar nacional, que é aspirado pelo próprio CODISE e demais Conselhos de Educação, talvez no próximo ano, quando estará mais maduro. Informou que estão sendo realizadas conversas e trocas bilaterais e setoriais, com outros Conselhos, para aprendermos sobre fluxo de processos do ensino superior e conhecer outras experiências para ver como podemos fazer melhor o nosso trabalho. Em seguida, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Superior: da Conselheira Jacqueline da Silva Gonçalves: Processos nºs: 2310.01.0012791/2022-28 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Espinosa; 2310.01.0012780/2022-34 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Unaí; 2310.01.0012778/2022-88 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Januária; 2310.01.0022875/2021-42 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Unaí; do Conselheiro Pedro Cláudio Coutinho Leitão: Processos nºs: 2310.01.0022950/2021-54 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco; 2310.01.0022958/2021-32 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Salinas; da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira: Processos nºs: 2350.01.0002263/2022-20 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis; 2350.01.0002262/2022-47 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis; 2350.01.0002229/2022-65 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola; do Conselheiro Hêlvio de Avelar Teixeira: Processos nºs: 2310.01.0013902/2022-04 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros; 2310.01.0013903/2022-74 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros; 2350.01.0002362/2022-63 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física 0 Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; provenientes da Câmara do Ensino Médio: do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0063592/2022-89 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Logosófico González Pecotche - Unidade Funcionários, de Belo Horizonte (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); 1260.01.0156036/2022-08 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Pólis, de Carmo do Paranaíba (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); da Conselheira Tatiana Tilatti Motta: Processos nºs: 1260.01.0098133/2022-

40 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Açúcar e Alcool e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Centro de Ensino Baluarte, de João Pinheiro; 1260.01.0008603/2023-10 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Radiologia, ministrado pela Impacto - Escola de Saúde, situado no município de Lavras; 1260.01.0113504/2022-86 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Estética ministrado pelo IRME - Unidade II, de Juiz de Fora; 1260.01.0155655/2022-13 - Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Vicentino Imaculada Conceição, de Barbacena (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos); da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processo nº 1260.01.0009461/2023-27 - Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Timóteo com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância, a serem ministrados sob a responsabilidade do Colégio Única, de Ipatinga (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu); do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0154342/2022-59 - Renovação do reconhecimento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem ministrada pela Escola Santa Clara, de Vespasiano; 1260.01.0158423/2022-64 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Eduque, de Tiros; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel: Processos nºs: 1260.01.0048131/2022-48 - Recredenciamento da entidade Carla de Oliveira Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, de Lambari (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira); 1260.01.0142798/2022-86 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Honorato Borges, do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves - CAIC, de Patrocínio; 1260.01.0126447/2022-19 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional de Simonésia, de Simonésia; 1260.01.0126385/2022-44 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional de Simonésia; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho, relatado pela Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processo nº 1260.01.0068572/2022-71 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela APAE de Jequitinhonha, em Jequitinhonha; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processo nº 1260.01.0151183/2022-89 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio dos Santos Anjos - Unidade Além Paraíba, de Além Paraíba (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processo nº 1260.01.0149090/2022-49 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São Tomás de Aquino, de São Tomás de Aquino. Após discussão e votação, foram aprovados os pareceres, com abstenção da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, em todos os processos de interesse da Universidade Estadual de Montes Claros. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informes: 1) participação no evento promovido pela Federação das APAEs, na semana passada, ocasião em que foi apresentado o Projeto Educação ao Longo da Vida, ainda não regulado, que tem a Conselheira Bruna Caroline Morato Israel como referência técnica, que teve contribuições da ex-Conselheira Maria do Carmo Menicucci de Oliveira. O evento contou com a presença de estudantes egressos, que fizeram seus projetos de vida para se tornarem garçons, artesãos, compositores e, também, independentes, e de suas mães. A Conselheira Bruna Caroline falou sobre a inclusão do projeto, na LDB, em 2018, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial. Atualmente, está acompanhando a sua implementação e fazendo o monitoramento. Esse programa, por ser pioneiro na área da educação especial, será um espelho para criação das diretrizes no Conselho Nacional de Educação sobre a temática. Foi dada ênfase na fala do sujeito, a fim de materializar os resultados, que apontam a transformação social desse sujeito enquanto sujeito de direitos e deveres, a sua inclusão na sociedade.

Finalmente, aprovadas as atas das trimilésima octingentésima quadragésima primeira e trimilésima octingentésima quadragésima segunda, trimilésima octingentésima quadragésima terceira, trimilésima octingentésima quadragésima quarta e trimilésima octingentésima quadragésima quinta reuniões

plenárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 03/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68655283** e o código CRC **F50A0250**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 68655283



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 3.845ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, de modo remoto, realizou-se a trimilésima octingentésima quadragésima quinta reunião plenária do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presidida pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Luciano Sathler Rosa Guimarães, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificadas as ausências dos Conselheiros Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Paulo Leandro de Carvalho e Paulo Henrique Cotta Pacheco. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e seis minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: proveniente da Câmara do Ensino Superior: da Conselheira Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira: Processo nº 2350.01.0003935/2022-78 - Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Frutal; provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Girlaine Figueiró Oliveira: Processos nºs: 1260.01.0144567/2022-47 - Reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Montes Claros, em Montes Claros; 1260.01.0013283/2023-41 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Química ministrados pela Dominus Educação, de Arcos; 1260.01.0030345/2023-20 - Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio ministrado pela ETEC-SG Escola Técnica de São Gotardo, de São Gotardo; 1260.01.0138649/2022-74 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, de Alpinópolis (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); 1260.01.0176951/2022-37 - Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Técnica de Unaí, de Unaí; 1260.01.0155227/2022-26 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dimensão, de São Gotardo; 1260.01.0065772/2020-17 - Recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Braz Netto Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo Educacional Braz Netto, de Contagem (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); do Conselheiro Maxwell Boaventura Barbosa: Processos nºs: 1260.01.0151667/2022-19 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola Ana de Melo Azevedo, de Cássia (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu); 1260.01.0145352/2022-95 - Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium - Unidade Divinópolis, de Divinópolis; 1260.01.0117686/2022-80 - Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, de Barbacena; 1260.01.0128789/2021-32 - Alteração societária na entidade Escola Tiradentes S/C Ltda, mantenedora da Escola Tiradentes, de Conselheiro Pena (contém pronunciamento da Câmara do Ensino

Fundamental, da Conselheira Bruna Caroline Morato Israel); 1260.01.0172748/2022-28 - Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ágora, de Viçosa; 1260.01.0123573/2022-17 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); do Conselheiro Gabriel Leite Mendes: Processos nºs: 1260.01.0048558/2023-59 - Reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pelo Colégio Prisma, de Patrocínio; 1260.01.0008996/2023-69 - Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, de Patos de Minas; da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira: Processos nºs: 1260.01.0169841/2022-44 - Aprovação do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Planejamento e Controle de Produção, de oferta concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes ETS/CEPT/Unimontes; 1260.01.0132605/2022-11 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Nossa Senhora do Amparo, de Monte Carmelo (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo: Processos nºs: 1260.01.0142496/2022-92 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Batista de Varginha, de Varginha (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Ivonice Maria da Rocha); 1260.01.0138760/2022-84 - Autorização de funcionamento do curso Técnico em Finanças com as Qualificações Profissionais de Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Crédito e Cobrança a ser ministrado pelo Colégio Plano, de São Francisco; 1260.01.0139946/2022-72 - Alteração societária na entidade Colégio Dimensão Ltda, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dimensão, de São Gotardo; 1260.01.0093513/2022-38 - Recredenciamento da ETEC SG Ltda., mantenedora da ETEC-SG Escola Técnica de São Gotardo, de São Gotardo; provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: da Conselheira Zuleica Reis Ávila: Processos nºs: 1260.01.0137557/2022-70 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado na Escola Recanto de Vida, de Santo Antônio do Itambé; 1260.01.0128974/2022-78 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - Unidade Diamantina, de Diamantina; 1260.01.0158020/2022-81 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza, de Inconfidentes; 1260.01.0131146/2022-22 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Leonardo Da Vinci, de Patos de Minas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira); 1260.01.0135154/2022-58 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Antônio Faustino Duarte, de Paula Cândido; da Conselheira Andréa Cristina Dungas Santos: Processos nºs: 1260.01.0106515/2022-27 - Recredenciamento da entidade Escola Maternal e Infantil Topo Gígio Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educar, de Conselheiro Lafaiete; 1260.01.0140176/2022-70 - Alteração societária na entidade Colégio SG de Ensino Fundamental Ltda, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, de São Gotardo; 1260.01.0150243/2022-55 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Educar, de Francisco Sá; 1260.01.0159211/2022-31 - Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Dr. Hélio Harmendani, de Ouro Preto; 1260.01.0146885/2022-26 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Oficina Iracema Menezes - APAE, de Cataguases; 1260.01.0131235/2022-44 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Diamantinense, de Diamantina (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira); 1260.01.0121562/2022-91 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucânia, mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Antônio Ribeiro Pinto, de Urucânia; do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processos nºs: 1260.01.0154425/2022-49 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Sinhô Machado, de Mariana; 1260.01.0149256/2022-29 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Bem Me Quer, de Uberlândia; 1260.01.0150008/2022-95 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Professora Eli Marques, de Conselheiro

Lafaiete; 1260.01.0164644/2022-04 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Doutor Arthur Bernardes, de Viçosa; 1260.01.0166579/2022-42 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Lopes Valente Sobrinho, de Viçosa; 1260.01.0157921/2022-38 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Municipal Américo Bonamichi, de Inconfidentes; 1260.01.0164693/2022-39 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Católica Padre de Man, de Coronel Fabriciano (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo); da Conselheira Kátia Liliane Alves Canguçu: Processos nºs: 1260.01.0157260/2022-37 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Montessori de Educação, de Ponte Nova; 1260.01.0081700/2022-53 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola Degraus, de Monte Santo de Minas (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Médio, de autoria do Conselheiro Gabriel Leite Mendes); 1260.01.0119870/2022-88 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisco Teodoro da Silva, de Pouso Alto; do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho, relatados pela Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0126163/2022-24 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelas Escolas Municipais José Soares de Souza Filho e Anísio Acelino de Andrade e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Canuto Ribeiro, de Vieiras; 1260.01.0132029/2022-43 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Gabarito, de Uberaba; da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0096009/2022-61 - Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Além Paraíba, mantenedora da Escola Intermediária Cora Faria Duarte - APAE de Além Paraíba; 1260.01.0127440/2022-77 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela EICA - Escola Cantinho da Alegria, de Ipatinga; 1260.01.0149624/2022-84 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Dom Bosco, de São João del Rei; 1260.01.0169518/2022-35 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marcos José Rodrigues e pela Escola Municipal Rita Correia de Lima, de Araponga; 1260.01.0133261/2021-53 - Recredenciamento da entidade Instituto Pedagógico Criar Criança Feliz - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Pedagógico Criar Criança Feliz, de Belo Horizonte. Após discussão e votação, foram aprovados os pareceres. Em seguida, o Presidente fez os seguintes informes: 1) a diretoria do CODISE - Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, em parceria com o Conselho de Educação do Maranhão, organizou, nos dias vinte e dois e vinte e três de junho, reunião que tratou de temas educacionais de extrema relevância para os Conselhos de Educação de todo o país. O Conselho foi representado pelos servidores Daniela Fabianne Faria Silva e Renato Lopes. Amanhã, trará o relato dos participantes; 2) preenchimento das informações, no SISPATRI, até o dia trinta de junho; 3) participação na reunião com a Federação das APAEs, na semana passada. Na plenária de amanhã, a Conselheira Bruna Caroline Morato Israel fará um breve relato; 4) o Conselheiro Marcus Vinícius Neves Araújo, que hoje integra a Câmara do Ensino Médio, migrará para a Câmara do Ensino Fundamental, devido ao grande número de processos que essa recebe, mensalmente, para analisar; 5) possibilidade de reunião extraordinária, no mês de julho, em data a ser estabelecida, em virtude do grande número de processos já analisados, pela Superintendência Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Carvalho, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dugas Santos, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonce Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 28/06/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tilatti Motta, Conselheira**, em 28/06/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 28/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 28/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Figueiró Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Caroline Morato Israel, Conselheira**, em 29/06/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 29/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Neves Araújo, Conselheiro**, em 30/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 03/07/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68568098** e o código CRC **2CA6F743**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007949/2023-14

SEI nº 68568098



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata das 3.847ª e 3.848ª Reuniões Plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, de modo híbrido, realizaram-se a trimilésima octingentésima quadragésima sétima e a trimilésima octingentésima quadragésima oitava reuniões plenárias do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, presididas pelo Presidente Felipe Michel Santos Araújo Braga. Presentes os Conselheiros Andréa Cristina Dungas Santos, Bruna Caroline Morato Israel, Carlos Henrique de Carvalho, Cláudia Maria Fradico Lucas, Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira, Emerson Luiz de Castro, Gabriel Leite Mendes, Girlaine Figueiró Oliveira, Hélvio de Avelar Teixeira, Ivonice Maria da Rocha, Jacqueline da Silva Gonçalves, Juliana de Carvalho Moreira, Kátia Liliane Alves Canguçu, Marcus Vinícius Neves Araújo, Maxwell Boaventura Barbosa, Paulo Henrique Cotta Pacheco, Paulo Leandro de Carvalho, Pedro Cláudio Coutinho Leitão, Sérgio Luiz Nascimento, Tatiana Tilatti Motta, Zuleica Reis Ávila e a secretária "ad hoc", Débora Carneiro Silveira. Justificada a ausência do Conselheiro Luciano Sathler Rosa Guimarães. A realização desta reunião teve embasamento legal na Portaria CEE nº 01, de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, que define a realização, de modo remoto, presencial ou híbrido, das reuniões de Comissões, das Câmaras e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Aberta a reunião, às dezesseis horas e quatro minutos, passou-se ao exame da matéria constante da pauta, com o relato dos seguintes processos: provenientes da Câmara do Ensino Médio: da Conselheira Cláudia Maria Fradico Lucas: Processos nºs: 1260.01.0139532/2022-95 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Status, de Passos (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria da Conselheira Lina Kátia Mesquita de Oliveira); 1260.01.0048968/2023-47/1260.01.0048963/2023-85 - Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química ministrados pela POLITEC MG - Escola Politécnica MG, de Belo Horizonte; do Conselheiro Paulo Henrique Cotta Pacheco: Processos nºs: 1260.01.0158291/2022-39 - Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Paula Frassinetti, de São Sebastião do Paraíso (contém pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental, de autoria do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho); provenientes da Câmara do Ensino Fundamental: do Conselheiro Paulo Leandro de Carvalho: Processos nºs: 1260.01.0138021/2022-55 - Alteração societária na entidade Centro Educacional MG Ltda - ME, mantenedora do Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont; 1260.01.0169225/2022-89 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Said Schettini, de Teixeira; 1260.01.0164326/2022-54 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João da Cruz Santos e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Tiradentes, de Taiobeiras; 1260.01.0016459/2019-49 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Josino do Nascimento, de Cristália; 1260.01.0174688/2022-28 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Antônio Cândido, de Itabirito; do Conselheiro Sérgio Luiz Nascimento: Processo nº 1260.01.0141460/2022-31 - Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Educação e Cultura, de Jacutinga (contém pronunciamento da

Câmara do Ensino Médio, de autoria da Conselheira Tatiana Tilatti Motta); da Conselheira Ivonice Maria da Rocha: Processos nºs: 1260.01.0139374/2022-93 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Olímpio Geraldo de Abreu e pela Escola Municipal Professora Valdete Nunes, ambas de São João do Manteninha; 1260.01.0155232/2022-85 - Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, de São Gotardo; provenientes da Câmara do Ensino Superior: do Conselheiro Hélivio de Avelar Teixeira: Processos nºs: 2350.01.0002330/2022-54 - Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucrioalcooleira ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba; 2350.01.0002341/2022-48 - Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos; proveniente da Câmara de Planos e Legislação: do Conselheiro Emerson Luiz de Castro: Processo nº 1260.01.0083735/2023-07 - Consulta de interesse da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL referente à oferta de disciplinas à distância, no âmbito dos cursos superiores presenciais (o parecer, que tem caráter normativo, será publicado na íntegra). Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com abstenção da Conselheira Zuleica Reis Ávila, no processo nº 1260.01.0158291/2022-39, de interesse do Colégio Paula Frassinetti, de São Sebastião do Paraíso. Pela Câmara do Ensino Superior, o Conselheiro Emerson Luiz de Castro apresentou o processo nº 2350.01.0003336/2023-49, que trata de solicitação de concessão de renovação automática para todos os cursos com nota ENADE 4 ou 5 que passarão por avaliação, em 2023, formulada pela Diretoria de Regulação da Educação Superior da Subsecretaria de Ensino Superior, observando o disposto no Parecer CEE nº 341/2022. A consulta será respondida, por ofício, com base na manifestação da Câmara. Esgotada a pauta, o Presidente fez os seguintes informe: 1) decisão da Câmara de Planos e Legislação pela não concessão de períodos sucessivos aos processos que foram protocolados, nas Superintendências Regionais de Ensino, fora do prazo estabelecido na legislação; 2) confirmação da realização da declaração de bens, no SISPATRI, por todos os Conselheiros; 3) atualização do andamento dos trabalhos das comissões constituídas, pelos seus presidentes; 4) convite do movimento Todos Pela Educação para participação de um evento, em Brasília, sobre equidade étnico-racial na Educação Básica, nos dias vinte e sete e vinte e oito deste mês. Como o Presidente não teve disponibilidade, o Conselho foi representado pela servidora Sara Vitral, cujas despesas foram custeadas pelo movimento. A servidora trouxe um breve apanhado sobre as discussões; 5) confirmação das reuniões extraordinárias no dia onze de julho de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que nela se passou, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Débora Carneiro Silveira, secretária "ad hoc".



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 11/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Carvalho Moreira, Conselheira**, em 11/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Boaventura Barbosa, Conselheiro**, em 11/07/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liliane Alves Cangucu, Conselheiro(a)**, em 11/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Conselheiro**, em 11/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tilatti Motta, Conselheira**, em 11/07/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Conselheira**, em 11/07/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonice Maria da Rocha, Conselheiro(a)**, em 11/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Reis Ávila, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Nascimento, Conselheiro**, em 14/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz de Castro, Conselheiro**, em 20/07/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Fradico Lucas, Conselheira**, em 24/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Dungas Santos, Conselheira**, em 24/07/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 27/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68752287** e o código CRC **F38E47BA**.